

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

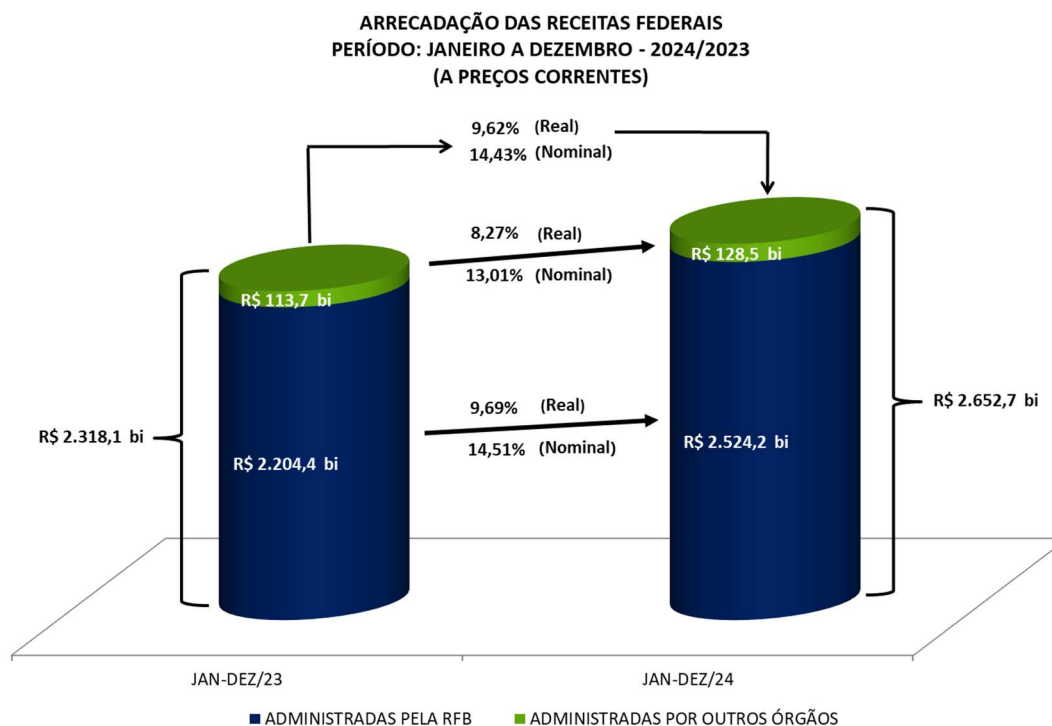
Sumário

1. Arrecadação Federal	3
2. Gestão do Crédito Tributário e Direito Creditório.....	4
3. Atendimento	9
4. Cadastros e Benefícios Fiscais	13
5. Fiscalização Tributária	18
6. Controle Aduaneiro.....	23
7. Vigilância e Repressão.....	33
8. Pesquisa e Investigação.....	37
9. Tributação.....	39
10. Contencioso.....	42
11. Cooperação e Integração Fiscal.....	51
12. Assessoria Legislativa	53
13. Relações Internacionais.....	55
14. Comunicação Institucional	58
15. Planejamento, Organização e Avaliação Institucional	59
16. Ouvidoria.....	61
17. Comissão de Ética.....	64
18. Corregedoria	66
19. Auditoria Interna e Gestão de Riscos.....	71
20. Gestão de Pessoas.....	73
21. Tecnologia e Segurança da Informação.....	81
22. Programação e Logística.....	84

1. Arrecadação Federal

Principais números

A arrecadação das Receitas Administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) atingiu, em 2024, o montante de R\$ 2,524 trilhões, representando um crescimento real, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 9,69% em relação a 2023.



2. Gestão do Crédito Tributário e Direito Creditório

2.1. Crédito Tributário e Arrecadação

Principais números

- 348 milhões de documentos de arrecadação (Darf – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional e DAE – Documento de Arrecadação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial) acolhidos, correspondendo ao valor de R\$ 2,68 trilhões;
- 145 milhões de GPS (Guias da Previdência Social) pagas, correspondendo ao valor de R\$ 24,50 bilhões;
- 81,9 milhões de documentos pagos por meio de PIX (Pagamento Instantâneo Brasileiro), no valor total de R\$ 81,71 bilhões;
- R\$ 371,9 milhões em repasses de doações/destinações de 246.521 contribuintes a 5.089 fundos de direitos da criança e do idoso (FDCAs e FDIs) relativos a 2024, além de R\$ 4,1 milhões em repasses de doações/destinações, ocorridas em anos anteriores, de 3.748 contribuintes a 192 fundos que regularizaram pendências cadastrais;
- 17,9 milhões de contribuintes entregaram a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) pré-preenchida no ano de 2024, em comparação com 9,8 milhões do ano anterior – mais de 40% do total de declarações entregues;
- R\$ 62,2 bilhões arrecadados em parcelamentos e transações, em mais de 1,2 milhão de negociações realizadas;
- R\$ 171,1 bilhões em ingresso de recursos nos cofres da União, resultante das ações de cobrança realizadas, representando um aumento de quase 17% na comparação com ano anterior;
- 65,1 milhões de débitos enviados automaticamente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU), totalizando o montante de R\$ 91,06 bilhões à época do envio; e
- 243 milhões de verificações fiscais, com emissão de mais de 64,8 milhões de certidões.

Principais Resultados e Realizações

Arrecadação e meios de pagamento

Em 2024, a arrecadação em Darf, DAS e DAE atingiu o valor de R\$ 2,68 trilhões, com o acolhimento de quase 350 milhões de documentos. Desse total, R\$ 2,553 trilhões são provenientes de receitas administradas pela RFB.

A arrecadação em GPS ficou em R\$ 24,50 bilhões, com o acolhimento de 145 milhões de documentos.

A arrecadação por PIX, implementada no final do ano de 2020, teve um aumento de 68% na quantidade de pagamentos realizados em 2024 em relação ao ano anterior, com 81,9 milhões de documentos acolhidos, representando 23,52% da quantidade de Darf, DAS e DAE pagos, no valor total de R\$ 81,71 bilhões.

O projeto piloto de pagamento de tributos com Cartão de Crédito, disponibilizado inicialmente para pagamento de alguns débitos em Darf numerado, consolidou-se e evoluiu para permitir também o pagamento de DAS, possibilidade que está sendo gradualmente disponibilizada pelos sistemas que geram os documentos de arrecadação do Simples Nacional.

A modalidade de arrecadação por meio de débito em conta corrente on-line pré-autorizado, disponibilizada para os pagamentos dos débitos declarados na Duimp – Declaração Única de Importação, já conta com os maiores bancos para realização de pagamento de tributos no Pucomex – Portal Único do Comércio Exterior: Banco Itaú, Banco Santander, Citibank, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco. Com a expansão das operações de importação para a Duimp, a partir de outubro, e a adesão da Anvisa ao novo fluxo, já foram pagos 3.179 Darfs, no valor de R\$ 34,97 milhões.

Simplificação de obrigações e melhorias de processos

Com o objetivo de possibilitar maior eficiência e eficácia na autorregularização e na conformidade, o Relatório de Situação Fiscal passou a ser um canal de comunicação com o contribuinte, oferecendo orientações sobre autorregularização e avisos direcionados para grupos de contribuintes com características em comum.

Foi concluído o Projeto do Prorrogador Automático de Vencimentos. A partir de sua implementação, tornou-se possível o registro *online* das prorrogações decorrentes de calamidades públicas. O cadastramento por esse meio tem efeito imediato sobre os lançamentos de créditos tributários, evitando a interrupção dos procedimentos de cobrança decorrentes do tratamento anteriormente aplicado.

Houve atualização nas ferramentas de cobrança para permitir a inclusão de dados dos responsáveis solidários em créditos tributários declarados, aumentando a possibilidade de recuperação do tributo em atraso.

Intimação de contribuintes em atraso

Na cobrança de débitos de Pessoa Física, foram emitidos 1.792.476 avisos de cobrança com valor total de cerca de R\$ 8,18 bilhões.

Com relação aos débitos de Pessoas Jurídicas declarados em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), foram geradas 85.859 Intimações para Pagamento (IP), em razão de divergência entre os valores declarados e pagos, totalizando R\$ 1,83 bilhão cobrados.

Quanto aos débitos de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), foram gerados 53.086 avisos de cobrança com valor total de cerca de R\$ 28,53 milhões.

Foram emitidas mais de 22 milhões de intimações a contribuintes devedores de tributos declarados em DCTF, em DCTFWeb e no PGDAS-D, totalizando R\$ 160,68 bilhões em créditos tributários cobrados pela Caixa Postal Eletrônica RFB. Com isso, a cobrança em 2024 ultrapassou o dobro do realizado em 2023.

Atualização de ativos

Foi regulamentada e desenvolvida a solução para atualização do valor de bens e direitos mantidos no exterior, com pagamento integral do Imposto de Renda à alíquota de 8%. A Declaração de Opção pela Atualização de Bens e Direitos no Exterior (Abex) foi utilizada por 7.507 contribuintes, totalizando uma arrecadação no valor de R\$ 7,97 bilhões.

Também em 2024, foi trabalhada a ferramenta para viabilizar a atualização do valor dos bens imóveis para o valor de mercado, mediante a apresentação da Declaração de Opção pela Atualização de Bens Imóveis (Dabim) e o recolhimento integral dos tributos relacionados. Nessa oportunidade, 743 contribuintes fizeram a opção, gerando uma arrecadação total de R\$ 24 milhões.

Outros resultados e realizações

- O estoque de processos com pedido de revisão do crédito tributário foi reduzido em 20,6%, superando a meta estipulada, que previa a diminuição em 14%. Contribuiu para esse resultado a criação da Equipe Nacional do Contencioso Administrativo, que passou a responder nacionalmente por esse processo de trabalho, permitindo a realocação de 100 servidores, que antes atuavam no contencioso administrativo em âmbito regional, em outras áreas.
- Melhorias nos sistemas de gestão dos parcelamentos foram implantadas, tornando os processos de consolidação, liquidação e rescisão mais ágeis, facilitando a renegociação do contribuinte inadimplente ou o prosseguimento da cobrança.
- A quantidade de fundos constituídos segue aumentando a uma média de 15% ao ano e a adoção da ferramenta Pix tende a diminuir os resíduos de anos anteriores e possibilitar o efetivo repasse a todos os fundos regularmente constituídos.

2.2. Direito Creditório

Principais números

- R\$ 69,33 bilhões pagos em restituições, ressarcimentos e reembolsos, sendo R\$ 36 bilhões correspondentes à restituição de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF);
- 6,6 milhões de restituições IRPF foram creditados por meio de Pix;
- 1,1 milhão de restituições priorizadas em razão do estado de calamidade decretado no Rio Grande do Sul (RS);
- 3,9 milhões de Pedidos Eletrônicos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP) transmitidos, configurando aumento de 11,8% em relação ao ano de 2023;
- R\$ 243 bilhões em débitos compensados, o que representa redução de 1,8% frente ao ano anterior;
- R\$ 279,8 bilhões em créditos solicitados em pedidos de restituição, ressarcimento ou reembolso ou informados em declarações de compensação; e
- 114 mil auditorias realizadas, resultando em mais de R\$ 51 bilhões em glosa.

Principais Resultados e Realizações

Pedidos de restituição, ressarcimento ou reembolso e declarações de compensação

Foi devolvido à sociedade, no ano de 2024, um total de R\$ 69,33 bilhões referente a pedidos de restituição, ressarcimento ou reembolso, o que representa um aumento de 15% em relação a 2023. Desse total, R\$ 36 bilhões correspondem à restituição de IRPF. Esses valores correspondem ao pagamento de aproximadamente 25 milhões de restituições de IRPF e 2,7 milhões de outros pedidos de restituição, ressarcimento ou reembolso. Das 25 milhões de restituições de IRPF pagas, 6,6 milhões foram creditadas por meio de Pix, com utilização da chave Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Requerimento de Antecipação do Ressarcimento de PIS/Pasep, Cofins e IPI – Portarias MF nº 348/2010 e 348/2014

Em março de 2024, foi disponibilizado o serviço “Requerimento de Antecipação do Ressarcimento de PIS/Pasep, Cofins e IPI”, acessível no portal e-CAC, no menu “Legislação e Processo”, item “Requerimentos Web”.

Serviço para Pedido de Habilitação de Crédito Decorrente de Decisão Judicial Transitada em Julgado (Art.102 da IN RFB nº 2.055/2021)

Em abril de 2024, foi disponibilizado o serviço “Pedido de Habilitação de Crédito Decorrente de Decisão Judicial Transitada em Julgado”, acessível no portal e-CAC, no menu “Legislação e Processo”, item “Requerimentos Web”.

Transparência ativa - Disponibilização de dados gerenciais do PER/DCOMP no Portal Brasileiro de Dados Abertos

A partir do mês de abril de 2024, passaram a ser disponibilizados os dados gerenciais referentes aos Pedidos Eletrônicos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declarações de Compensação (PER/DCOMP), no Portal Brasileiro de Dados Abertos (acessível em <https://dados.gov.br/dados/busca?termo=perdcomp> ou em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/restituicao-e-ressarcimento/per-dcomp>). A publicação é uma ação voltada à transparência ativa; além disso, promove a redução da demanda de solicitação de dados por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

PER/DCOMP de Créditos de Ação Judicial

Término do desenvolvimento e entrada em homologação de nova versão do PER/DCOMP de Créditos oriundos de Decisões Judiciais, que implementará importantes alterações no detalhamento do crédito, permitindo maior controle e agilidade na auditoria do direito creditório.

Aprimoramento da Seleção do Direito Creditório

No âmbito das medidas para incremento de receitas tributárias e de contribuições, em resposta ao grande volume de compensações transmitidas, foi criada a Equipe Nacional de Seleção do Direito Creditório – ENS (Portaria RFB nº 439, de 2024), que visa à identificação de padrões de irregularidades em compensações de tributos, as quais representam risco significativo à arrecadação federal. O trabalho realizado pela ENS permitiu, já em 2024, a criação de equipes nacionais

especializadas de auditoria, para atuação nos Pedidos de Restituição, Ressarcimento e Reembolso e Declarações de Compensação (PER/DCOMP) selecionados, de forma centralizada e com atuação padronizada, em aproximadamente R\$ 33,5 bilhões de créditos pleiteados com irregularidades, buscando, inicialmente, a autorregularização. Além disso, a ENS monitora periodicamente os PER/DCOMP recém-transmitidos, objetivando identificar compensações indevidas, com encaminhamento imediato às unidades de jurisdição dos contribuintes, para atuação tempestiva e eficiente das equipes de auditoria (em andamento, auditorias de créditos mapeados de cerca de R\$ 23,8 bilhões).

Em maio foi realizada a Operação Limpa Trilhos I, objetivando a celeridade da análise dos pedidos de restituição ou das declarações de compensação de créditos decorrentes de pagamento indevido ou a maior (PER/DCOMP). Cerca de 159 mil pedidos de restituição ou declarações de compensação, que totalizam mais de R\$ 5,2 bilhões, foram analisados sumariamente e seguiram para o pagamento das restituições, descontadas as compensações. Na Operação Limpa Trilhos II, realizada em agosto, foram analisados mais de 31 mil pedidos de restituição ou declarações de compensação totalizando mais de R\$ 2,9 bilhões. Ambas as seleções foram realizadas com fundamento em critérios objetivos, atendidos os princípios de relevância e de acordo com a conformidade de cada Pessoa Jurídica.

3. Atendimento

Principais números

- 817.516.461 atendimentos digitais;
- 10.118.322 atendimentos humanizados;
- mais de 900 PAVs em todo Brasil, com cerca de 1,7 milhão de atendimentos prestados;
- 289 de 321 serviços elegíveis disponibilizados em meio digital à sociedade;
- realização de 2.203 ações de Cidadania Fiscal;
- 37 parcerias institucionais formalizadas para a realização de ações de Cidadania Fiscal, destacando-se as parcerias com o Ministério da Educação (ME) e com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- 336.114 orientações prestadas mediante parcerias NAF; e
- atingimento das metas estabelecidas para os 4 indicadores estratégicos e/ou de processos da área de atendimento para o ano de 2024.

Principais resultados e realizações

Evolução da rede de atendimento da RFB

Desde 2019 a rede de atendimento da RFB passou por uma profunda transformação, sobretudo a partir da pandemia da Covid-19. Após o período agudo de 2020-2021, em que a oferta de canais remotos de atendimento e ampliação de serviços digitais ocorreu de forma acelerada, foi identificada a estabilização da distribuição da demanda, o que pode ser atribuído à mudança de comportamento dos próprios contribuintes, adaptados à pluralidade e ao perfil dos canais de atendimento. Em relação aos canais de atendimento humanizado, observou-se uma tendência de estabilidade com moderada migração de demanda entre os canais. Já em relação aos serviços digitais, após um período de franco crescimento da demanda observado no período entre 2019 e 2023, os números de 2024 indicam uma acomodação no patamar entre 800 e 900 milhões de acessos/ano. O histórico dos números do atendimento consta no quadro abaixo:

	TOTAL DE ATENDIMENTOS NA RFB (POR CANAL)					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Digital						
Portal e-CAC	230.356.664	259.454.661	386.454.636	669.363.897	875.268.240	817.516.461
Chatbot	0	0	581.482	1.266.533	1.906.840	1.741.700
Humanizado						
Processo Digital	881.985	1.303.153	2.846.218	2.482.093	2.091.151	1.563.734
ChatRFB	49.714	1.071.685	1.462.168	1.462.005	1.501.770	1.518.037
Caixa Corporativa	0	1.980.988	2.129.105	1.999.158	2.047.782	2.225.021
Fale Conosco	1.600.570	1.758.238	535.938	318.078	419.841	357.837
Atendimento Presencial	13.626.124	5.435.173	3.736.408	4.472.996	4.370.933	4.453.693
Totais	16.158.393	11.549.237	10.709.837	10.734.330	10.431.477	10.118.322

Ampliação dos serviços digitais

O crescimento consolidado da demanda por serviços digitais da RFB conecta-se com a ampliação da oferta de serviços em meio digital disponíveis aos cidadãos e empresas. A disponibilização de

serviços digitais permitiu a universalização e a democratização do acesso dos cidadãos aos serviços da RFB necessários ao cumprimento das obrigações tributárias e ao exercício da cidadania. Ao final de 2024, 289 de 321 serviços se encontravam disponibilizados, sendo 210 de 210 serviços da administração de tributos internos (100%) e 79 de 111 serviços da administração aduaneira (71,17%). O índice geral alcançou 90,03%, o que representou um resultado acima da meta de 88% estabelecida para o período.

Redução do tempo médio de espera e da demanda reprimida do atendimento presencial

A adoção gradual do novo modelo de atendimento presencial, a expansão da rede dos PAVs e a crescente oferta de serviços digitais permitiram o aprimoramento do fluxo de atendimento presencial, com redução progressiva tanto da demanda reprimida quanto do tempo médio de espera para atendimento. Em 2024, o tempo médio de espera para os atendimentos presenciais foi de 9 minutos e 23 segundos, o que representa um resultado bastante satisfatório diante da meta de 15 minutos estabelecida para o período. Já a demanda reprimida, após um recuo de 65% em 2023 em relação a 2022, manteve-se no patamar do ano anterior, fechando 2024 no percentual de 5,5%.

Ampliação dos PAVs

A ampliação dos PAVs é fundamental para oferta dos serviços de autoatendimento orientado e protocolo da RFB às populações localizadas em pequenos municípios e pontos do território nacional mais distantes dos grandes centros urbanos, proporcionando aos cidadãos e empresas significativa economia e agilidade no atendimento de suas demandas. Os convênios estabelecidos com os municípios permitem a utilização de espaços próprios das prefeituras ou disponibilizados por terceiros (Governo Estadual, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Regional de Contabilidade – CRC, etc.) para oferta desses serviços, sob supervisão da RFB. Os serviços protocolados são processados pelas equipes de retaguarda da RFB.

Ao final de 2024, o total de PAVs alcançou 1.185, sendo responsáveis por cerca de 1,7 milhão de atendimentos ao longo do ano. A figura a seguir apresenta a distribuição dos PAVs pelo país:



Distribuição de PAVs no Brasil

Ações de Cidadania Fiscal

Em 2024, foram realizadas 2.203 ações de Cidadania Fiscal, sendo 1.617 eventos de Cidadania Fiscal com destaque para as reuniões de planejamento e palestras, visando a capacitação dos alunos NAF, e a divulgação da campanha “Eu Sou Cidadão Solidário”. Com relação às ações de visibilidade, destaca-se o apoio da Cidadania Fiscal em ações do Programa “Receita Cidadã – Uma Receita de Transformação Social”, que auxilia na promoção do destino sustentável de mercadorias apreendidas. Além disso, as ações de Cidadania Fiscal constituem um objetivo estratégico da RFB acompanhado por meio do Índice de Ações de Cidadania Fiscal, cujo resultado no 4º trimestre de 2024 foi de 120%, ultrapassando em 20% a meta de 100%.

Ampliação dos NAFs

Os NAFs são fruto de um projeto desenvolvido pela RFB em parceria com instituições de ensino, com objetivo de oferecer serviços contábeis e fiscais gratuitos para cidadãos e pequenas empresas. Os serviços são de apoio e orientação e não substituem um escritório de contabilidade. Em 2024 foram prestadas 336.114 orientações por meio das parcerias NAF, distribuídas pelos mais de 460 Núcleos ativos em todo país.

Outros resultados e realizações

- Revisão dos referenciais técnicos dos canais de atendimento.
- Redistribuição dos serviços entre os canais de atendimento para aprimoramento do fluxo de serviços, redução da demanda reprimida e redução do tempo de resposta.

- Consolidação do novo modelo de atendimento presencial.
- Ampliação das ações de orientação aos contribuintes: aprimoramento do ChatRFB, ampliação do Projeto Aproxime (canal de orientação voltado à conformidade para carteiras especiais de contribuintes) e criação do Oriente-se (programa de comunicação massiva e proativa voltado à orientação tributária e aduaneira).
- Criação dos novos indicadores de atendimento voltados ao pilar estratégico: “Atender a todos, com qualidade e no tempo adequado”.
- Criação dos painéis de acompanhamento do atendimento para monitoramento do desempenho geral da rede de atendimento da RFB e para gerenciamento tático e operacional dos canais.
- Criação da pesquisa de satisfação do atendimento, com mais de 400 mil respostas obtidas em 2024.
- Atualização do Plano de Trabalho e Indicador da Cidadania Fiscal.
- Disponibilização do vídeo institucional de Cidadania Fiscal e folder nas versões nos idiomas inglês e em espanhol.
- Criação de um espaço na página da Receita Federal na internet para a divulgação de material para impulsionar a inclusão da Cidadania Fiscal no Currículo Escolar.
- Formalização do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Educação para fomentar a inclusão da Cidadania Fiscal na Extensão Universitária e no Currículo Escolar.
- Divulgação do Referencial com orientações para inclusão da Cidadania Fiscal na Extensão Universitária e no Currículo Escolar.
- Publicação da Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, com a inclusão da Educação Fiscal no currículo do ensino médio.
- Publicação da versão 4.0 do Referencial NAF.
- Criação de cursos na plataforma EAD de capacitação dos estudantes NAF.
- Participação da Cidadania Fiscal no evento Marcha dos Prefeitos.
- Participação da Cidadania Fiscal no seminário da Organização Mundial das Aduanas (OMA).
- Participação no Seminário Internacional do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, promovido pela Casa Civil.
- Apresentação do Programa Cidadania Fiscal-RFB para a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE.
- Apresentação do Programa de Cidadania Fiscal para a Rede de Educação Fiscal da América Latina.
- Apresentação do Programa Mulher Cidadã em evento do BRICS.
- Apresentação do Programa Mulher Cidadã em reunião realizada entre o Ministério da Fazenda e a OCDE.

4. Cadastros e Benefícios Fiscais

Principais números

- 834.343 novas inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 510.000 Cadastros de Pessoa Física (CPFs) protegidos contra inclusão indevida no CNPJ;
- 22% de redução no tempo médio de abertura e legalização de empresas;
- 224,3 milhões de CPFs em situação regular;
- 1,88 milhão de CPFs suspensos preventivamente;
- 49.250 CPFs anulados por fraude;
- 469.647 obras registradas no Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- R\$ 482 milhões em Ressarcimento do Adicional ao Frete de Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) processados;
- 5,01 milhões de novas empresas no Simples Nacional (SN) e Microempreendedor Individual (SIMEI);
- 7,15 milhões de exclusões do Simples Nacional e SIMEI;
- 702 mil Declarações de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi) recebidas; e
- R\$ 120,18 bilhões em benefícios tributários declarados.

Principais resultados e realizações

Nova Proteção do CPF contra fraudes

A Receita Federal implementou uma funcionalidade gratuita que permite ao cidadão proteger seu CPF contra inclusões indesejadas no CNPJ. A funcionalidade "Permissão para Participar de CNPJ" abrange todo o território nacional e todos os tipos jurídicos, representando um avanço significativo na segurança digital e proteção de dados dos cidadãos.

Transparência para o Profissional de Contabilidade

O novo serviço "Meus Clientes – Profissional Contábil" permite aos contadores visualizar e gerenciar todas as empresas vinculadas ao seu registro no CNPJ. A ferramenta possibilita identificar vínculos fraudulentos e atualizar relações profissionais encerradas, promovendo maior transparência e integridade cadastral.

Preparação para o CNPJ Alfanumérico

A RFB iniciou as adaptações sistêmicas para o CNPJ Alfanumérico e disponibilizou um site de apoio com recursos completos, incluindo vídeos explicativos, FAQ, rotinas de programação pré-elaboradas e nova fórmula de cálculo do dígito verificador no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/cnpj-alfanumerico>.

Adequação do MEI à LGPD

Foi implementada nova tela inicial no Portal do Empreendedor-MEI para coleta de consentimento do usuário quanto ao compartilhamento de dados com órgãos da Redesim, atendendo às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Evolução Recorde nas Inscrições do CNPJ

Em 2024, o Brasil registrou um crescimento expressivo na abertura de empresas. O número de novos Microempreendedores Individuais (MEI) aumentou 11%, chegando a 3.123.969 inscrições, enquanto as demais pessoas jurídicas cresceram 46%, totalizando 1.692.470 registros. No total, foram realizadas 4.816.439 inscrições no CNPJ.

Avanços na Carteira de Identidade Nacional (CIN)

A Carteira de Identidade Nacional alcançou a marca expressiva de 16.566.509 documentos emitidos até o final de 2024. O documento, que utiliza o CPF como número único de identificação, está disponível tanto em formato físico quanto digital, através do portal Gov.br. Entre as vantagens da CIN para o indivíduo e a sociedade, destacam-se:

- aquisição gratuita, através de uma única solicitação, de documentos essenciais para o exercício da cidadania - a Carteira de Identidade e o CPF;
- maior segurança nas transações presenciais e *online*, com identificação precisa do cidadão em atos jurídicos e comerciais.

Atualização de CPF de estrangeiros com endereço no exterior

A RFB desenvolveu uma nova funcionalidade no aplicativo Receita Federal (disponível para iOS e Android), permitindo a atualização cadastral anual do CPF para estrangeiros residentes no exterior com idade a partir de 16 anos. A iniciativa busca garantir a integridade da base de dados do CPF, prevenindo fraudes e garantindo maior segurança nas informações cadastrais dos estrangeiros residentes fora do Brasil.

Sinter e CIB - Novas Integrações e Funcionalidades

Em 2024, o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) consolidaram avanços significativos impulsionados pela regulamentação, até então em andamento, da Reforma Tributária. A Lei Complementar nº 214/2025 estabeleceu o reconhecimento do CIB como identificador único de imóveis rurais e urbanos, tornando obrigatória a inscrição de bens imóveis no CIB para fins de tributação pelo IBS/CBS. Além disso, o Sinter foi definido como a plataforma oficial para disponibilizar o CIB e o Valor de Referência de Imóveis. Já estão integrados ao Sinter cerca de 2,05 milhões de imóveis urbanos e 4 milhões de imóveis rurais. A implementação está estruturada em módulos, conforme demonstrado na imagem a seguir:



Para cada módulo destacam-se as seguintes entregas e ações:

- **Módulo Urbano** - Desenvolvimento de novas funcionalidades decorrentes da Reforma Tributária e interação com municípios para aprimorar a integração cadastral.
- **Módulo Rural** - Tratativas relacionadas à integração das bases do Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Ministério de Gestão e Inovação (MGI) e RFB e disponibilização da emissão automática do CIB pelo Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), reduzindo a demanda por serviços cadastrais.
- **Módulo Cartórios** - Implementação de um novo sistema de coleta das informações prestadas pelos cartórios sobre as operações imobiliárias realizadas, alinhado aos objetivos estratégicos da Receita Federal de promover um ambiente regulatório estável, previsível e consistente, bem como de simplificar obrigações acessórias.
- **Módulo Visualizador** - Demandas evolutivas do visualizador Sinter e disponibilização do mapa coroplético do valor venal dos imóveis urbanos.

Parcerias e Cooperação Institucional

A Receita Federal, por meio do Sinter, ampliou sua atuação para além da gestão de dados territoriais, fomentando parcerias estratégicas entre o setor público, o setor privado, a academia e a sociedade civil. Em 2024, foram promovidos diálogos estruturados com diversas instituições parceiras, fortalecendo a cooperação técnica e o desenvolvimento de políticas públicas inovadoras. No cenário nacional, destacam-se as parcerias com o Incra, o MGI, a empresa Google e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). No âmbito internacional, o Sinter participou de um intercâmbio técnico sobre Valoração de Imóveis com a Dirección Geral de Cadastro da Espanha, promovendo a troca de experiências e o aprimoramento das metodologias aplicadas no Brasil.

Obras Inscritas e Encerradas no Cadastro Nacional de Obras (CNO)

Em 2024, foram registradas 469.647 obras no CNO. Desse total, 99,88% foram inscritas de forma automatizada pelo e-CAC, enquanto apenas 0,12% foram processadas manualmente por servidores da Receita Federal. No mesmo período, 413.769 obras foram encerradas no CNO. Destas, 99,66% foram finalizadas eletronicamente pelo Serviço Eletrônico de Aferição de Obras (SERO), disponível no e-CAC, enquanto 0,34% foram encerradas por servidores da Receita Federal a pedido dos

contribuintes.

Alterações Legislativas e Melhorias no Controle de Benefícios Fiscais em 2024

Com o objetivo de fortalecer a transparência e o controle sobre benefícios fiscais, diversas mudanças legislativas e normativas foram implementadas em 2024. Entre as principais, destacam-se:

- **MP nº 1.227/2024 e Lei nº 14.973/2024** - estabelecem regras para a utilização de benefícios fiscais por empresas, exigindo declaração periódica à Receita Federal sobre incentivos, renúncias e benefícios usufruídos.
- **Lei nº 14.871/2024 e Decreto nº 12.175/2024** - regulamentam a concessão de depreciação acelerada para ativos imobilizados em setores específicos, incluindo máquinas, equipamentos e navios-tanque destinados à cabotagem de petróleo.
- **Lei nº 14.859/2024 e IN RFB nº 2.195/2024** - a lei altera a regulamentação do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE) e a instrução normativa disciplina a habilitação e fruição do referido benefício fiscal.
- **IN RFB nº 2.179/2024** - define regras para regimes especiais de tributação aplicáveis a incorporações imobiliárias e construções no âmbito dos programas Minha Casa, Minha Vida e Casa Verde e Amarela.
- **IN RFB nº 2.198/2024, nº 2.216/2024 e nº 2.241/2024** - regulamentam a Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi), apresentada por empresas que usufruem benefícios tributários.

Aprimoramento do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais (SISEN)

O Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais (SISEN) foi aprimorado para atender às novas exigências de controle e transparência. Entre as principais melhorias, destacam-se:

- implementação de funcionalidades para monitoramento do PERSE e do crédito fiscal decorrente de subvenção para implantação ou expansão de empreendimento econômico;
- aperfeiçoamento dos módulos de controle do Programa Empresa Cidadã, da Suspensão de IPI - PJ Preponderantemente Exportadora e do RET-Incorporações Imobiliárias; e
- integração que permite a validação eletrônica de impedimentos à fruição de benefícios fiscais durante a transmissão mensal das declarações, via formulário no portal e-CAC.

Outros resultados e realizações

- 10.600 ações de combate à fraude e 20.100 ações de saneamento no cadastro CNPJ.
- Atualização da declaração de baixa do MEI, conforme LC 123/2006.
- Integração do Código Imobiliário Brasileiro (CIB) ao Coletor Nacional Redesim.
- Automatização da inscrição do Patrimônio de Afetação no CNPJ via SISEN.
- Nova funcionalidade para retificação de datas de eventos cadastrais no CNPJ, reduzindo o retrabalho e o retorno dos processos a usuários.
- Inclusão de administradores não residentes no Coletor Nacional.
- Disponibilização de dados históricos, a partir de maio de 2023, na consulta pública de dados do CNPJ.
- Padronização do registro empresarial em Curitiba/PR.
- Migração da base do CPF do Adabas para Oracle.
- Publicação da IN RFB 2.236/2024 com novas regras do CPF, visando reduzir os riscos de erros

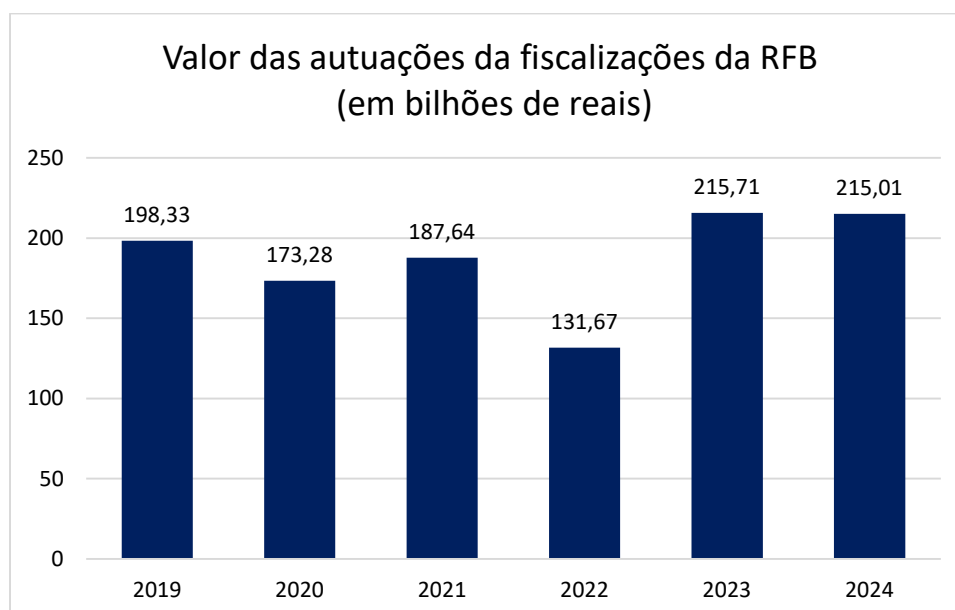
e fraudes.

- Nova funcionalidade para indeferimento de atos não conclusivos de CPF na Carteira de Identidade Nacional.
- Portaria Cocad 65/2024 sobre nome social no CPF via e-CAC.
- Nova API para transmissão da Dirbi via arquivo XML.
- API para consulta de benefícios fiscais e impedimentos legais.
- Integração SISEN com Portal Cadastros RFB, permitindo a disponibilização dos dados de benefícios fiscais e impedimentos no Portal.
- Ingestão de dados do SISEN e Dirbi no ReceitaData.

5. Fiscalização Tributária

Principais números

- R\$ 45 bilhões em créditos tributários constituídos por autorregularização, como resultado das ações de assistência da Receita Federal no âmbito do acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes;
- elevação do índice de conformidade de 82,4% (2021) para 94,7% (2024) decorrente de ação de facilitação voltada ao preenchimento da ECF, com reconhecimento de R\$ 13,3 trilhões de receita bruta declarada;
- R\$ 2,8 bilhões de recuperação de crédito do IRPF promovida pela autorregularização incentivada pela Malha PF, sendo R\$ 1,8 bilhão de redução nas restituições e de R\$ 1 bilhão de aumento no imposto a pagar;
- 124.923 comunicados enviados a pessoas jurídicas, no âmbito da Malha Fiscal Digital – MFD, alertando sobre divergências para autorregularização;
- R\$ 3,5 bilhões em arrecadação de tributos fazendários pelo segmento de cartórios, estimuladas por ações de orientação iniciadas em 2021, representando um incremento de 94,4% na arrecadação em relação a 2020;
- 1.644 representações fiscais para fins penais elaboradas; e
- R\$ 215 bilhões em lançamentos tributários decorrentes de 6.178 fiscalizações, excluídos os procedimentos sobre o comércio exterior.



Principais resultados e realizações

Certificação de 20 empresas para o piloto do Confia

O Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) visa fomentar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras por meio de modelo cooperativo entre contribuintes e a administração tributária. O Programa representa uma mudança de cultura, com base no diálogo, na transparência e na confiança, com o objetivo de melhorar o ambiente de negócios no Brasil, conferindo segurança para investimentos.

Com a certificação de 20 empresas para a fase piloto, o Confia avançou para a fase de execução de um Plano de Trabalho de Conformidade que permite às empresas operarem com mais segurança e previsibilidade em relação a suas obrigações tributárias, inclusive discutindo seu planejamento tributário em parceria com o fisco.

Nova legislação sobre Preços de Transferência

Após a realização de consulta pública para coletar comentários e sugestões, o Registro de Transações com Commodities (RTC), para operações realizadas entre empresas brasileiras e suas relacionadas no exterior, foi aperfeiçoado. A versão 2.0 do RTC está disponível no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), tendo sido ainda disponibilizado um Manual de Orientação do Usuário.

Receita Social

A Receita Federal, em parceria com os Ministérios da Previdência Social (MPS) e do Trabalho e Emprego (MTE), executou ações no âmbito da iniciativa Receita Social. O objetivo foi aumentar a conformidade dos Estados na entrega de dados por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), evitando que a falta do envio adequado de dados gerasse dificuldades no acesso a benefícios trabalhistas e previdenciários. Como resultado, as unidades federativas com um cumprimento superior a 75% das obrigações passaram de 7 unidades em setembro de 2023 para 19 unidades em outubro de 2024.

Simplificação de obrigações tributárias acessórias

Para reduzir os custos do cumprimento de obrigações tributárias acessórias, foram implementadas as seguintes medidas de simplificação:

- **Simplificação do Registro Especial de Papel Imune** - A Receita Federal simplificou o processo de concessão e renovação do Registro Especial de Controle de Papel Imune, conferindo maior clareza e segurança jurídica aos contribuintes.
- **Avanços na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)** – Foi disponibilizado novo leiaute, já compatível com as regras para a futura apuração da CBS e do IBS, tributos criados no contexto da Reforma Tributária do Consumo. O projeto visa regulamentar um padrão nacional para emissão de NFS-e, simplificando as obrigações acessórias.
- **Melhorias no eSocial e na EFD-Reinf** - O processo de substituição da DIRF teve início com a definição e especificação dos ajustes necessários na EFD-Reinf, em 2021, e no eSocial, em 2022. Nos anos seguintes, esses ajustes foram implementados e aprimorados, viabilizando a última entrega da DIRF em fevereiro de 2025 e sua descontinuação a partir dessa data.

Criptoativos: troca de informações automáticas e *exchanges* no exterior

Foi realizada consulta pública¹ sobre a minuta de Instrução Normativa para atualizar a regulamentação sobre a coleta de informações de criptoativos, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.888, de 3 de maio de 2019. A atualização visa incluir novos tipos de criptoativos e operações complexas envolvendo esses ativos, além de viabilizar a adesão do Brasil ao modelo de intercâmbio de informações sobre criptoativos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, denominado *Crypto Asset Reporting Framework* – CARF.

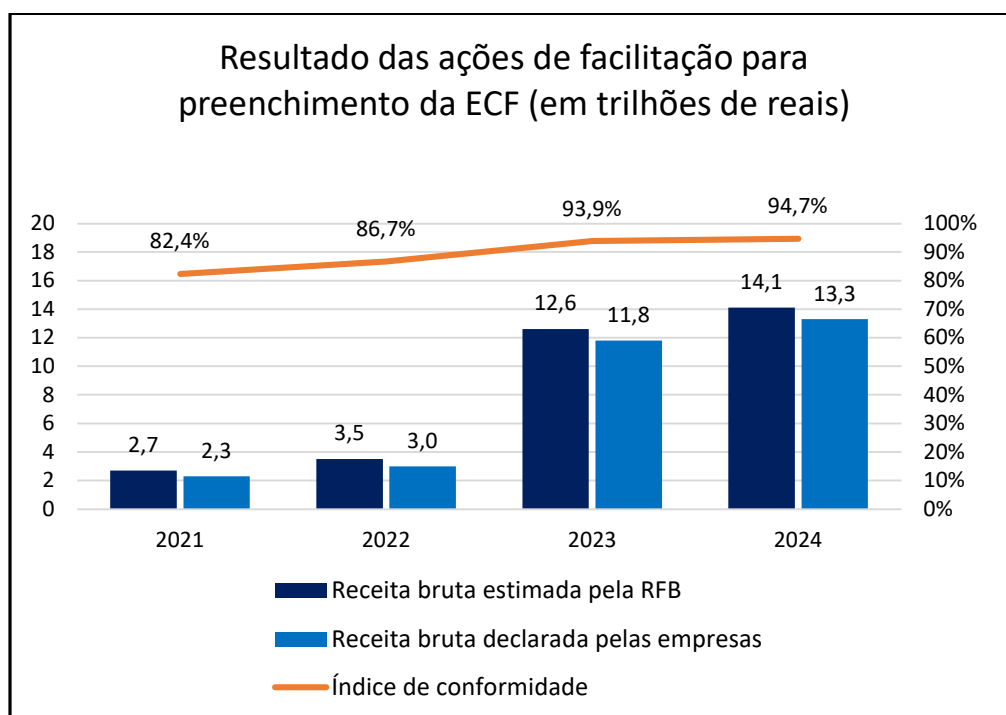
¹ [Receita Federal abre Consulta Pública sobre Instrução Normativa que irá instituir a "DeCripto" - Declaração de Criptoativos](#)

Atuação para atendimento às regras internacionais do CRS

Em atenção aos compromissos internacionais do Brasil no âmbito do Padrão de Declaração Comum (CRS - *do inglês, Common Reporting Standard*), que buscam combater a evasão fiscal e promover a transparência nas operações financeiras globais, a Receita Federal atuou junto a instituições financeiras para assegurar a conformidade a regras desse padrão. O sistema financeiro de cada país é periodicamente submetido à avaliação por pares, tornando-se relevante a atuação da Administração Tributária na promoção da conformidade.

Facilitação do preenchimento da ECF

Desde 2021, a Receita Federal envia comunicados para pessoas jurídicas, com informações para facilitar o preenchimento da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) quanto às operações que afetam o IRPJ e a CSLL. Essas informações são apuradas a partir das bases de dados da Receita Federal, tais como Dirf e Decred, além de cálculo de receita bruta a partir de dados do Sped. Em 2024 essa ação de facilitação foi ampliada e mais de 625 mil pessoas jurídicas receberam comunicações, com elevação do nível de conformidade para 94,7%. O gráfico adiante demonstra a evolução do resultado das ações de facilitação.



Facilitação do preenchimento da DIRPF

A Receita Federal empreendeu duas frentes principais de ações para facilitar o correto preenchimento da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF). A primeira foi a disponibilização da DIRPF pré-preenchida para 30 milhões de contribuintes, das quais 41,5% foram utilizadas. Essa medida, além de melhorar a qualidade nas informações declaradas pelos contribuintes, reduziu a incidência em Malha Fiscal IRPF do parâmetro de omissão de rendimentos. A segunda consistiu no envio de informações para 298 mil produtores rurais pessoas físicas, o que resultou na redução de 28,8% nos contribuintes omissos de declaração, além da melhoria na qualidade das informações declaradas.

Publicação dos Manuais de Orientação Tributária

Os Manuais de Orientação Tributária abordam temas que visam promover conformidade tributária, reduzir litígios e aumentar a transparência, inseridos no Plano Anual de Fiscalização da Receita Federal. Em 2024, foram publicados manuais sobre IRPF Atividade Rural, Regularização de créditos de PIS/Pasep e Cofins, Nova legislação sobre juros sobre capital próprio (JCP), Conformidade da e-Financeira e Receita Saúde. Também foram publicados vídeos com orientações sobre a Regularização de créditos PIS/PASEP e Cofins e o IRPF Atividade rural.

Lançamento do Receita Saúde

Nova funcionalidade no App da Receita Federal permite a emissão segura de recibos por profissionais de saúde. Em 2024, a utilização da funcionalidade foi opcional; ainda assim, foram emitidos 498 mil recibos, totalizando R\$ 190 milhões em pagamentos, o que contribuiu para a decisão de tornar a utilização obrigatória a partir de 2025. Os recibos são automaticamente integrados com o Carnê-Leão do prestador e com a declaração pré-preenchida, do prestador e do paciente, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e reduzindo retenções indevidas em Malha Fiscal.

Tratamento de riscos priorizados

Em 2024, a Fiscalização da RFB priorizou as seguintes iniciativas no tratamento de riscos específicos:

- **Utilização indevida de prejuízos fiscais de IRPJ e base de cálculo negativa de CSLL** - Novos aprimoramentos foram implementados nos sistemas internos da Receita Federal para controle de prejuízos fiscais de IRPJ e de base de cálculo negativa de CSLL.
- **Apropriação indevida de créditos de PIS/Cofins** - Foram identificadas situações em que os contribuintes se apropriam indevidamente de créditos de PIS/Cofins, resultando na redução do recolhimento. Iniciou-se o piloto previsto no planejamento de 2024, com a emissão de correspondências aos contribuintes selecionados nos quatro temas priorizados. Além disso, foram publicados um Manual de Orientação Tributária e vídeos institucionais para orientar os contribuintes sobre o tema.
- **Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)** - Foi conduzida ação de assistência para estimular a autorregularização de pessoas jurídicas que aproveitaram os benefícios do Perse, mas, a priori, pareciam não atender aos requisitos exigidos pela legislação para fruição desse benefício fiscal. Essa ação atingiu 23,6 mil contribuintes, que receberam informações sobre como realizar a autorregularização.
- **CSLL referente aos Temas 881 e 885 do STF** - Foram previamente definidos 48 contribuintes, com estimativa de lançamento de R\$ 576 milhões, para os quais foi oferecida a oportunidade de autorregularização. Destes, 35 aderiram à oportunidade e regularizaram R\$ 460 milhões. Após a etapa de assistência, foram iniciadas fiscalizações considerando o interesse fiscal sobre os contribuintes remanescentes. As fiscalizações já encerradas constituíram R\$ 24,7 milhões em crédito tributário.
- **Subvenção para investimento** - A adoção de critérios de gerenciamento de risco levou à instauração de fiscalizações, parte das quais já foi encerrada, com a constituição de crédito tributário de R\$ 12,8 bilhões. Visando à promoção da conformidade tributária, a fiscalização da Receita Federal orientou os contribuintes sobre o uso correto das subvenções.
- **Produtores rurais pessoas físicas** - Foram continuadas as ações de estímulo à autorregularização iniciadas em 2019, com o envio de 38,2 mil cartas aos produtores rurais pessoas físicas em 2024. Um novo risco tributário foi incorporado ao gerenciamento de risco

- a dedução indevida de despesas com aeronaves. A adesão às ações resultou no recolhimento ou parcelamento de R\$ 97,1 milhões e a redução de R\$ 546,5 milhões em prejuízos fiscais declarados. Contribuintes que não se autorregularizaram ou o fizeram de forma parcial foram autuados, com a constituição de R\$ 48,6 milhões em crédito tributário.

6. Controle Aduaneiro

Principais números

- 23 milhões de viajantes em voos internacionais de entrada e saída do Brasil;
- as exportações brasileiras atingiram o montante de US\$ 358,36 bilhões;
- as importações somaram US\$ 304.786 bilhões;
- 5.004.993 declarações de operações de comércio exterior foram registradas, sendo 2.865.241 Declarações de Importação (DI) e Declarações Únicas de Importação (DUIMP) e 2.139.752 declarações únicas de exportação (DU-E);
- o tempo médio bruto no despacho de importação foi de 11,47 horas no ano de 2024; e
- 93,82% das Declarações de Importação na modalidade Normal foram desembaraçadas em menos de 24h.

Principais resultados e realizações

Aprimoramento do controle aduaneiro

Em 2024, a Aduana promoveu diversas ações relativas aos processos de controle de carga, trânsito aduaneiro e despacho de importação de mercadorias, destacando-se as seguintes.

- Coordenação das ações destinadas às importações emergenciais em razão do desastre climático no Estado do Rio Grande do Sul.
- Início do desligamento da Declaração de Importação (DI) e a migração para a Declaração Única de Importação (DUIMP), simplificando o processo com a unificação da declaração e da licença de importação.
- Estabelecimento do “Fale Conosco” para o tema despacho aduaneiro.
- Melhorias no controle aduaneiro de cargas transportadas no modal aéreo, com a edição da IN RFB nº 2.193, de 8 de maio de 2024.
- Publicação da IN RFB nº 2.231, de 18 de outubro de 2024, que aprimorou o controle e o trânsito aduaneiro de passagem pelo território nacional de mercadoria destinada a país limítrofe ou dele procedente.
- Melhorias nos procedimentos de início ou retomada do despacho aduaneiro de importação, com a edição da IN RFB nº 2.175, de 21 de fevereiro de 2024.
- Aprimoramento do despacho aduaneiro para seu prosseguimento em situações excepcionais.
- Regulamentação e conversão do Projeto-Piloto de Anexação de Documentos Instrutivos de Despacho em formato eletrônico para importações de Embaixadas no procedimento padrão para todas as Unidades.

Programa Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex)

Ao longo de 2024, para além das entregas inerentes ao Programa Portal Único de Comércio Exterior, a Coana prosseguiu nos diversos desenvolvimentos e ajustes nas soluções tecnológicas necessárias para viabilizar a transição para o NPI (Novo Processo de Importação), com destaque para os ajustes nos sistemas de carga, trânsito e despacho aduaneiro e para o desenvolvimento de API (*do inglês, Application Programming Interface*) permitindo que o setor privado pudesse integrar os seus sistemas aos novos sistemas de controle aduaneiro. No campo da normatização, merecem destaque

a edição:

- da Instrução Normativa RFB nº 2225, que regulamentou o registro de DUIMP abrangendo os benefícios do RECOF;
- da Instrução Normativa RFB nº 2226, que regulamentou o registro de DUIMP abrangendo os benefícios do REPETRO;
- da Portaria COANA nº 165/2024, que estabeleceu o cronograma de desligamento da DI e estabeleceu operações e procedimentos para o registro de DUIMP; e
- das Notícias Siscomex nº 58, 66, 73, detalhando cada fase de desligamento ao longo do último trimestre de 2024.

API-Recintos

A API-Recintos tem como objetivo consolidar e disponibilizar à Receita Federal dados detalhados, incluindo movimentação, pesagem e imagens de inspeção não invasiva das cargas, proporcionando maior segurança aos recintos e ampliando o controle aduaneiro sobre gestão de risco, vigilância e repressão em operações em zona primária e secundária. Sua implementação reduziu significativamente a quantidade de dados a serem registrados, padronizou seu armazenamento e disponibilização à Receita Federal e eliminou a necessidade de relatórios físicos por parte dos administradores de locais e recintos.

Em 2024, foram promovidas ações para orientar os operadores de recintos e promover a conformidade no envio dos eventos. Entre essas iniciativas, destaca-se o evento realizado pela Academia OEA, que reuniu 1.500 representantes de intervenientes no comércio exterior. Na ocasião, foram discutidos o funcionamento e as melhores práticas para a utilização da API-Recintos, fomentando a padronização e a eficiência nos processos aduaneiros.

Desde sua implantação em produção, em novembro de 2022, centenas de recintos alfandegados integraram-se de forma definitiva à ferramenta. Somente no último ano, mais de 140 novos recintos aderiram à solução. Entre os resultados positivos alcançados em 2024, destaca-se o fato de que os depositários certificados como OEA Segurança (OEA-S) atingiram 100% de integração à API-Recintos. A ampla utilização do sistema consolidou um novo paradigma no controle aduaneiro dos recintos alfandegados pela aduana.

Manual de Alfandegamento

Em 2024, foi publicado o Manual Externo de Alfandegamento, destinado a intervenientes do comércio exterior, estudantes e profissionais. O documento orienta sobre os requisitos e procedimentos para obtenção e manutenção do alfandegamento de locais ou recintos.

O manual consolida normas sobre o tema, abordando desde a definição dos locais passíveis de alfandegamento até os procedimentos necessários para sua autorização. Além disso, detalha as responsabilidades da fiscalização e dos administradores, as infrações e penalidades pelo descumprimento das exigências e a legislação aplicável conforme as características de cada local.

Programa Remessa Conforme

O Programa Remessa Conforme, instituído pela RFB em agosto de 2023, é o programa de conformidade dedicado às remessas internacionais. No âmbito da importação por meio de

pequenos pacotes, busca conferir maior agilidade e previsibilidade ao fluxo do comércio exterior e promover o cumprimento da legislação tributária e aduaneira.

Inicialmente, o programa concedeu alíquota zero de imposto de importação para as remessas com valor até US\$ 50,00, mantida a tributação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). As remessas com valor acima de US\$ 50,00 e até US\$ 3.000,00 eram tributadas a uma alíquota de 60% de imposto de importação pelo Regime de Tributação Simplificada (RTS), além do ICMS. Remessas com valor acima de US\$ 3.000,00 estavam excluídas do programa, devendo ser declaradas como importação comum, sujeita ao pagamento dos impostos devidos. Os governos estaduais decidiram unificar a alíquota para a tributação do ICMS em 17%.

A partir de agosto de 2024, por força da Lei nº 14.902, de 28 de junho de 2024, e decorrente alteração da Portaria MF nº 156, de 24 de junho de 1999, o tratamento tributário mudou, passando a ser aplicada a alíquota de 20% de imposto de importação para as encomendas de até US\$ 50,00 e de 60%, com dedução de US\$ 20,00, para encomendas acima de US\$ 50,00 e até US\$ 3.000,00.

Em 2024 houve crescimento significativo da quantidade de empresas de comércio eletrônico certificadas no programa, alcançando 44 empresas: 7 em 2023 e 37 em 2024.

Controle de bens de viajantes

Os viajantes de voos internacionais registraram espontaneamente 22.143 declarações eletrônicas de bens de viajantes (e-DBV) no ano de 2024, as quais representaram um valor total de mercadorias da ordem de R\$ 1,6 bilhão. Essas declarações serviram de base para o recolhimento do crédito tributário de R\$ 31.958.647 (incluindo o Imposto de Importação e respectivas multas). No caso das ocorrências, o recolhimento do crédito tributário foi no valor de R\$ 84.789.599. Registra-se que o valor do imposto pago não guarda relação diretamente proporcional com o valor total dos bens, uma vez que também são computados bens que não tiveram a incidência de tributos, seja por estarem abaixo da cota, por serem isentos ou por terem sido apreendidos.

Porte de valores

Em relação à entrada e saída de valores portados por viajantes no Brasil, ao comparar os dados de 2024 com os de 2023, percebe-se aumento no total de ocorrências, impulsionado pelo crescimento das ocorrências de entrada (de 260 para 305) e de saída (de 4 para 12). Já as declarações tiveram comportamento distinto: as de entrada subiram ligeiramente (de 2.540 para 2.597), enquanto as de saída caíram (de 286 para 184). Cabe mencionar que o termo "Declarações" se refere ao viajante que ingressou no País, ou dele saiu, com recursos em espécie, em moeda nacional ou estrangeira, superior a R\$ 10.000,00 (até 2022) ou a US\$ 10.000,00 (a partir de 2023), ou o equivalente em outra moeda, e apresentou espontaneamente a correspondente e-DBV à fiscalização aduaneira. Já o termo "Ocorrências" refere-se ao viajante que não apresentou a correspondente e-DBV ou declarou na e-DBV valor inferior ao que portava. A seguir, a figura apresenta um detalhamento dos valores referentes aos últimos anos:

DECLARAÇÃO DE PORTE DE VALORES												
Brasil	Declarações						Ocorrências					
	Entrada			Saída			Entrada			Saída		
	Qtde.	Valor Total	Valor Total em Termos de Retenção	Qtde.	Valor Total	Valor Total em Termos de Retenção	Qtde.	Valor Total	Valor Total em Termos de Retenção	Qtde.	Valor Total	Valor Total em Termos de Retenção
2020	3.160	335.977.340	-	1.561	67.314.927	-	277	32.420.182	2.630.152	34	821.588	285.642
2021	4.728	818.801.713	18.500	1.680	81.870.762	-	481	78.575.759	9.870.340	43	3.303.547	532.105
2022	5.860	765.903.554	17.083	2.653	131.012.807	20.643	397	58.554.997	10.027.311	68	5.072.698	2.823.240
2023	2.540	535.043.394	58.290	286	52.788.667	112.975	260	62.122.154	1.868.429	4	1.062.560	-
2024	2.597	593.510.786	0	184	42.541.687	0	305	55.794.400	1.590.884	12	3.073.889	385.805

Fonte: Sistema e-DBV, extração em 17/01/2025. Valores em Reais (R\$)

Programa Operador Econômico Autorizado – OEA

O Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA) é uma iniciativa que busca fortalecer a segurança da cadeia de suprimentos internacional e estimular o cumprimento voluntário da legislação tributária e aduaneira, garantindo medidas de facilitação do comércio, especialmente com vistas a tornar mais ágil a circulação, a liberação e o despacho aduaneiro de bens.

Podem ser certificados no programa os seguintes intervenientes da cadeia de comércio exterior: importadores, exportadores, transportadores, depositários de mercadoria sob controle aduaneiro em recinto alfandegado ou em Redex, agentes de carga, agências marítimas e operadores portuários e aeroportuários.

Os intervenientes que atendam os requisitos definidos pela Receita Federal são certificados como OEA e passam a usufruir de benefícios relacionados com a facilitação dos procedimentos aduaneiros, no país e no exterior, e a ser monitorados pelas equipes especializadas no tema da RFB.

Atualização Normativa do Programa OEA

Em 14 de março de 2024, foi publicada a [Portaria Conjunta RFB-Anvisa nº 400](#), que dispõe sobre a participação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no Programa OEA, por meio de módulo complementar do OEA-Integrado.

Em julho de 2024, dois novos instrumentos normativos foram publicados. A [Portaria RFB nº 435](#), de 2 de julho de 2024, que dispõe sobre a participação de órgãos e entidades da administração pública no Programa OEA, por intermédio de módulo complementar do OEA-Integrado e revogou a Portaria RFB nº 2.384, de 13 de julho de 2017. Foi ainda publicada a [Instrução Normativa RFB nº 2.200](#), de 12 de julho de 2024, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 2.154, de 26 de julho de 2023, que disciplina o Programa OEA.

Por fim, em 7 de outubro de 2024, foi publicada a [Portaria Coana nº 164](#), para regulamentar os dispositivos da Instrução Normativa RFB nº 2.154, de 26 de julho de 2023. Essa Portaria revogou as Portarias Coana nº 133, de 14 de agosto de 2022, e a nº 155, de 10 de julho de 2024. As normas relativas ao Programa estão disponíveis na [Biblioteca OEA](#).

Redução do percentual de seleção para canais de conferência

Na exportação, esse benefício é concedido aos exportadores certificados como OEA-Segurança. Em dezembro de 2024, o percentual de seleção para canais de conferência dos OEA-Segurança na exportação foi de 0,70%, ou seja, 99,3% das declarações de exportação dos OEA foram automaticamente liberadas em canal verde. Em comparação, o percentual de seleção de cargas dos exportadores não-OEA, no mesmo período, foi de 1,41%. Isso significa que as cargas dos exportadores OEA são 2 vezes menos selecionadas para conferência do que as cargas de exportadores não certificados no programa.

Na importação, o benefício é usufruído pelos importadores certificados como OEA-Conformidade. Em dezembro de 2024, o percentual de seleção para canais de conferência dos OEA-Conformidade na importação foi de 0,51%, ou seja, 99,49% das declarações de importação dos OEA foram automaticamente liberadas em canal verde. O percentual de seleção de cargas de importadores não-OEA no mesmo período foi de 3,50%, evidenciando que cargas de importadores OEA são 6,8 vezes menos selecionadas para conferência do que as cargas de importadores não certificados no programa.

Tempo médio bruto do despacho de importação OEA

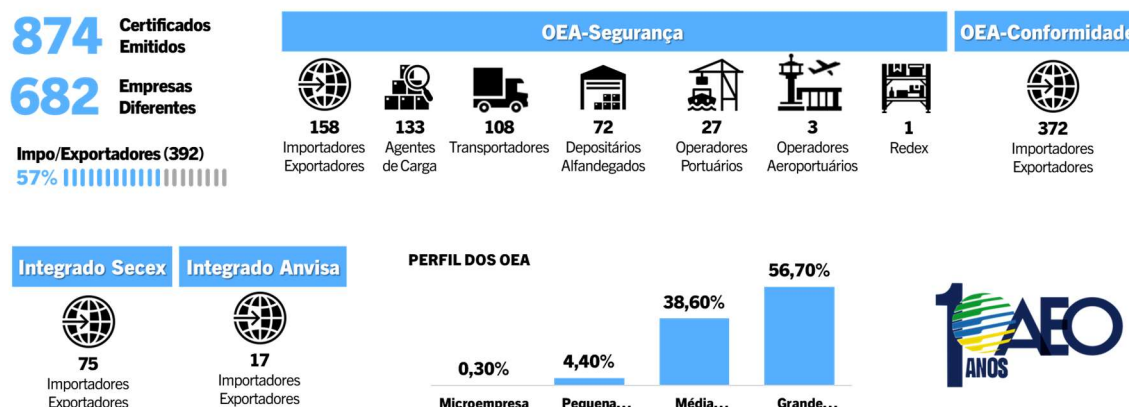
No modal marítimo, observou-se, em dezembro de 2024, o tempo médio bruto de 1 hora e 42 minutos para as declarações de importação OEA, enquanto, nas mesmas condições, foram verificadas 27 horas e 19 minutos para os importadores não-OEA, ou seja, uma declaração de importação OEA é desembarçada 16 vezes mais rápido que uma não-OEA.

No modal aéreo, constatou-se, em dezembro de 2024, um tempo médio bruto de 55 minutos para as declarações de importação OEA, enquanto, nas mesmas condições, o tempo médio foi de 18 horas e 27 minutos para os não-OEA, ou seja, uma declaração de importação OEA é desembarçada 20 vezes mais rápido que uma não-OEA.

Já no modal rodoviário, aferiu-se, em dezembro de 2024, um tempo médio bruto de 23 minutos para as declarações de importação OEA, enquanto, nas mesmas condições, o tempo médio foi de aproximadamente 9 horas e 1 minuto para os não-OEA, ou seja, uma declaração de importação OEA é desembarçada 23,8 vezes mais rápido que uma não-OEA.

Crescimento do Programa OEA

Ao completar 10 anos de existência, o Programa OEA alcançou a cifra de 874 certificados emitidos para 682 empresas diferentes, conforme se verifica na figura abaixo. Apenas em 2024, 119 novos certificados foram emitidos, ou seja, um crescimento de 16% em relação ao ano anterior (de 755 para 874 certificados).



Quantitativo de empresas participantes do Programa OEA.

Fonte: Sistemas Aduaneiros RFB. Dados relativos a 2024, extraídos em 09/01/2025.

Os importadores e exportadores representam hoje 57% das empresas participantes do programa (392 dos 682). Esses operadores podem ser certificados tanto na modalidade Segurança, como na modalidade Conformidade ou, em ambas, concomitantemente. Os demais intervenientes certificados no Programa OEA correspondem às funções de agente de carga (133), transportador (108), depositário em recintos alfandegados (72), operador portuário (27), operador aeroportuário (3) e Redex (1), totalizando 344 certificados.

A representatividade dos OEA no comércio exterior permanece bastante significativa. Em dezembro de 2024, os importadores OEA foram responsáveis por 30,60% da quantidade e 37,97% do valor de todas as declarações de importação registradas no país. Considerando o fluxo de exportação, por sua vez, em dezembro de 2024, as empresas OEA foram responsáveis por 21,98% da quantidade e 25,22% do valor de todas as declarações de exportação registradas no país.

OEA integrado

O OEA-Integrado é disciplinado pela [Portaria RFB nº 435](#), de 2 de julho de 2024, e consiste na permissão de participação de órgãos e entidades da administração pública no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado, por meio de um módulo complementar, com o objetivo de facilitar o fluxo de mercadorias em operações de comércio exterior, proporcionar segurança e previsibilidade da cadeia de suprimentos, permitir a gestão integrada e harmonizada da cadeia de suprimentos em todos os meios de transporte e estimular a cooperação entre todos os atores envolvidos.

O OEA-Integrado Secex foi instituído pela [Portaria Conjunta RFB/Secint/ME nº 85](#), de 19 de agosto de 2021 e constituiu mais uma iniciativa na busca da agilização e do aperfeiçoamento dos trâmites que envolvem operações de comércio exterior, em harmonia com o aprimoramento da gestão de riscos e dos controles, oferecendo benefícios relacionados ao Regime Aduaneiro Especial de Drawback aos operadores que se certificarem nessa modalidade.

Os benefícios oferecidos compreendem a redução da quantidade de informações e documentos necessários para a aprovação do drawback suspensão, a priorização da análise das solicitações de

concessão e de alteração dos regimes de suspensão e isenção e, ainda, a existência de canal exclusivo para comunicação com servidores da Secex, em caso de dúvidas ou dificuldades operacionais.

Até o final de 2024, 77 empresas tinham obtido certificação no OEA-Integrado Secex. Duas delas, no entanto, estão suspensas, restando 75 certificados ativos. A relação atualizada dos operadores certificados pode ser conferida no [Portal OEA](#), no sítio da Receita Federal na internet.

O OEA-Integrado Anvisa instituído pela [Portaria Conjunta RFB/Anvisa nº 400](#), de 4 de março de 2024, também constituiu uma iniciativa com vistas à facilitação do comércio e à modernização e integração das operações que envolvem os dois órgãos, promovendo mais segurança e eficiência.

Os benefícios oferecidos pela Anvisa compreendem redução do direcionamento dos processos de importação para os canais de fiscalização que preveem análise documental e/ou inspeção de bens e produtos importados sob vigilância sanitária, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 228, de 23 de maio de 2018, a priorização da análise dos processos de importação, a priorização na inspeção de cargas selecionadas para inspeção e a designação de ponto de contato para dirimir dúvidas em relação aos assuntos técnicos pertinentes à Anvisa.

O processo de certificação no OEA-Integrado Anvisa teve início em 26 de maio de 2024. Até o final de 2024, 17 certificados OEA-Integrado Anvisa foram emitidos.

ARMs – Acordos de Reconhecimento Mútuo

Os Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) são acordos bilaterais ou plurilaterais celebrados entre Aduanas de países que possuam Programas de OEA compatíveis entre si, com o fim de reconhecimento mútuo das certificações OEA para tratamento prioritário das cargas e redução de custos associados à armazenagem, garantindo previsibilidade das transações e melhoria na competitividade das empresas OEA no comércio internacional.

A integração do Programa OEA Brasileiro com os nossos principais parceiros comerciais, por meio de acordos de reconhecimento mútuo, é considerada uma ação estratégica para o governo brasileiro. Por esse motivo, em anos anteriores, acordos bilaterais foram assinados com importantes parceiros comerciais como Bolívia, Colômbia, China, Estados Unidos, México, Peru e Uruguai, além dos plurilaterais ARM Mercosul (Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai) e ARM Regional (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai).

Atualmente, são nove ARMs assinados com 13 aduanas, cujo fluxo comercial representa 57% das exportações brasileiras. Em 2024, foram iniciadas outras duas negociações com o intuito de que durante 2025 possam ser firmados novos acordos de reconhecimento mútuo pela RFB. Em 23 de agosto, foi assinado o Plano de Trabalho Conjunto entre Brasil e África do Sul. Já em 28 de novembro, o Brasil firmou compromisso semelhante com a Índia.

Gerenciamento de Riscos Aduaneiros

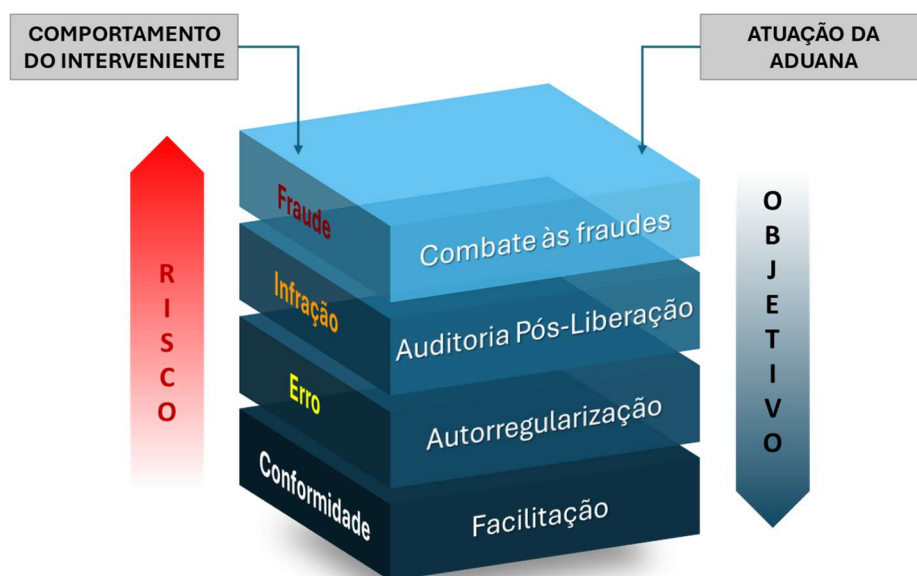
Com o avanço do gerenciamento de riscos aduaneiros (GR) e a construção de um arcabouço que viabiliza ações cada vez mais efetivas em sede de pós-despacho, a Receita Federal do Brasil (RFB)

vem reduzindo sistematicamente o percentual de seleção de importações para conferência em canal diferente do verde. Em 2024, essa tendência foi mantida, alcançando-se um percentual inferior a 2,5% (mais de 97,5% das declarações passaram diretamente em canal verde de conferência aduaneira), contribuindo para a agilidade e previsibilidade do comércio exterior brasileiro.

Auditoria e Fiscalização Aduaneira

A auditoria aduaneira abrange o exame e a verificação das mercadorias e dos documentos relacionados com as operações de comércio exterior, inclusive a escrituração contábil das empresas. Seu objetivo imediato é promover o cumprimento da legislação aduaneira, no que diz respeito à tributação e aos controles administrativos das operações de comércio exterior, estendendo-se também à observância das obrigações acessórias impostas aos seus intervenientes.

A fiscalização aduaneira atua conforme o nível de risco das operações e dos intervenientes no comércio exterior. Assim, quanto maior o nível de risco identificado, mais gravosa a atuação da fiscalização aduaneira.



Ações de Combate à Fraude

Em 2024, as ações de combate às fraudes apresentaram resultados próximos aos observados em 2022, com leve incremento na quantidade de procedimentos executados em comparação a 2023 (1,57%), mas com redução nos montantes de créditos tributários constituídos (-21,76%) e de apreensões de mercadorias realizadas (-50,21%).

Rede Nacional de Combate às Fraudes Aduaneiras

A Rede Nacional de Combate às Fraudes Aduaneiras (Refrad) foi instituída por meio da Portaria Suana nº 18, de 29 de outubro de 2024, para fortalecer a fiscalização aduaneira. Sua criação se deve à crescente sofisticação das fraudes, impulsionadas pela evolução da legislação, da tecnologia e do comércio exterior. Atualmente, a Aduana enfrenta fraudadores que operam nacionalmente, por

meio de esquemas que envolvem múltiplas camadas de interpostas pessoas, lavagem de dinheiro e, cada vez mais, o crime organizado. A Refrad busca a integração entre as equipes de fiscalização, promovendo maior troca de informações e coordenação nacional no combate a esses esquemas complexos.

Ações de Autorregularização

A autorregularização consiste no procedimento em que o próprio interveniente corrige as inconsistências identificadas em suas declarações e recolhe as correspondentes diferenças de tributos devidos à Fazenda Nacional, ou de direitos antidumping e compensatórios, quando for o caso.

No âmbito aduaneiro, a possibilidade de autorregularização se dá nos termos do Programa Nacional de Malha Aduaneira (PNMA), cujo objetivo precípua é elevar a presença fiscal e a conformidade tributária e aduaneira por meio do incentivo à autorregularização e da utilização de técnicas automatizadas para análises e lançamentos. O PNMA compreende a Malha Aduaneira e a Fiscalização de Alta Performance Aduaneira (Fapa).

Em 2024, foram enviados 1.360 comunicados de malha aduaneira, dos quais 607 resultaram em autorregularização com um total recolhido de R\$ 82.725.733,37. Esses números representam um incremento de 77,55%, 39,86% e 138,84% em relação a 2023 no montante de comunicados, autorregularizações e valores recolhidos, respectivamente.

Ano de envio Comunicado / Autorregularização	Qtde de Comunicados encaminhados	Qtde Empresas que se autorregularizaram	Valor Total de Autorregularização
2019	194	84	12.141.386,06
2020	328	216	8.807.201,04
2021	540	260	24.001.576,59
2022	108	112	5.373.412,64
2023	766	434	34.636.097,73
2024	1360	607	82.725.773,37

Fonte: Receitadata, extração via PowerBI em 31/01/2025 (valores em R\$)

Em 2024, foram executados 140 procedimentos de Fapa, que resultaram no lançamento de tributos e multas aduaneiros no total de R\$ 170.606.561,43. Esses números representaram um incremento de 137,29% e 326,01% em relação a 2023 no montante de procedimentos executados e valores lançados, respectivamente.

Ano	Qtde	Valor lançado
2021	201	22.729.187,98
2022	47	8.253.291,81
2023	59	40.047.421,68
2024	140	170.606.561,43

Fonte: Receitadata, extração via PowerBI em 31/01/2025 (valores em R\$)

Novo Regime de Origem do Mercosul

Em junho de 2024, entrou em vigor o Decreto nº 12.058, que incorpora ao Acordo de Complementação Econômica nº 18 a Decisão nº 05/2023, referente ao Novo Regime de Origem MERCOSUL. O regramento estabelece significativas inovações, com vistas a simplificar os processos, diminuir o custo das operações e impulsionar o comércio intrabloco.

No âmbito das fiscalizações, quanto ao cumprimento das regras de origem das mercadorias importadas, os procedimentos passaram a ser mais céleres, pois o atual regime possibilita o contato direto entre a RFB e o produtor ou exportador localizados no exterior. Além disso, é possível a solicitação de informações às entidades certificadoras ou a visita ao estabelecimento do produtor, sem uma ordem previamente estabelecida, como existia no regime anterior. Essa sistemática torna mais eficiente a conclusão do procedimento quanto à pertinência ou não do tratamento tarifário preferencial às mercadorias importadas (redução ou eliminação do imposto de importação).

7. Vigilância e Repressão

Principais números

- 69,7 toneladas de drogas apreendidas, sendo a grande maioria representada por cocaína e maconha (98,2% do peso total apreendido);
- 3,76 bilhões de reais em mercadorias irregulares apreendidas;
- apreensão de 153 milhões de maços de cigarros;
- o valor total de cigarros eletrônicos apreendidos alcançou R\$ 179,4 milhões; e
- 18.020 operações de repressão aduaneira foram realizadas em 2024.

Principais resultados e realizações

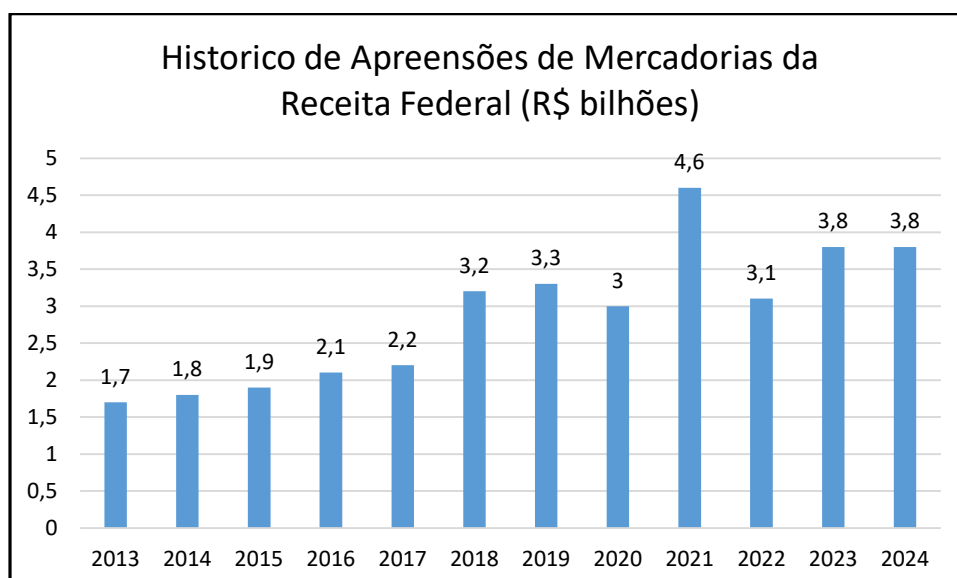
Drogas apreendidas

As apreensões de drogas pela Receita Federal atingiram o montante de 69,7 toneladas, sendo a grande maioria representada por cocaína e maconha (98,2% do peso total apreendido). O resultado é um novo recorde, que superou em 5% o melhor registro anterior de 2020. O volume de apreensões de cocaína concentrou-se nos portos, na saída do Brasil (84%). O Porto de Santos/SP continuou sendo o local em que a RFB mais realizou apreensões de cocaína em 2024: 5,1 toneladas. Na sequência, ficaram os portos do Rio de Janeiro, com 1,65 toneladas, de Salvador, com 1,52 toneladas, e Paranaguá com 1,37 toneladas. Com relação à maconha, houve um incremento significativo; as apreensões de 54,5 toneladas em 2024 equivaleram a 2,86 vezes o volume de 2023 e estabeleceram um novo recorde, superando em 89% o resultado de 2017. O maior volume de apreensões se manteve no Paraná (47,5 ton) e em Santa Catarina (4,6 ton), atingindo 95,6% do total apreendido pela Receita Federal no país.

Mercadorias irregulares apreendidas

Em 2024, a Receita Federal registrou o montante de 3,76 bilhões de reais em mercadorias irregulares apreendidas, igualando o patamar do segundo melhor resultado histórico (2023). O valor é resultado de 18.020 operações realizadas pela Receita Federal de combate ao contrabando, ao descaminho e à importação irregular de mercadorias estrangeiras em todo o Brasil.

O gráfico adiante apresenta a evolução histórica de apreensões de mercadorias realizadas pela Receita Federal



No ranking de apreensões de 2024, o cigarro se manteve como a principal mercadoria contrabandeada, com 20,97% do total apreendido. Outros produtos em destaque, objeto dos ilícitos combatidos pela RFB, são celulares (16,82%), eletrônicos (10,44%) e veículos (9,62%). Os valores das apreensões estão listados na tabela adiante.

Descrição	Janeiro a dezembro de 2024	
	Valor (R\$)	% do total
Cigarros e similares	788.991.876,29	20,97%
Celulares/Smartphones	635.341.371,50	16,82%
Eletrônicos	392.767.549,70	10,44%
Veículos	361.909.137,38	9,62%
Vestuário	140.613.421,86	3,74%
Informática	108.046.269,59	2,87%
Bebidas	73.082.830,70	1,94%
Cigarros Eletrônicos	179.373.181,52	4,77%
Óculos	149.664.168,85	3,98%
Relógios	50.615.363,43	1,35%
Perfumes	42.786.462,52	1,14%
Total dos 10 principais itens	2.923.191.633,34	77,68%
Outras mercadorias	839.554.783,23	22,31%
TOTAL	3.762.746.416,57	100,00%

Mercadorias apreendidas

Fonte: Sistema CTMA, extraído em 16/01/2025.

Operações em destaque

Operação Fronteira RFB

Dentre as ações de repressão a ilícitos transfronteiriços, destaca-se a Operação Fronteira RFB, um esforço conjunto das Divisões de Repressão ao Contrabando e Descaminho de diversas regiões do Brasil. Criada a partir da ampliação da antiga Operação Fronteira Legal, que inicialmente abrangia

apenas o Mato Grosso do Sul, a nova operação expandiu-se para toda a fronteira terrestre brasileira (1ª, 2ª, 9ª e 10ª Regiões Fiscais), alcançando resultados expressivos no combate ao tráfico de drogas, contrabando de cigarros, descaminho e outros crimes. Desde sua ampliação, a operação tem demonstrado crescimento significativo nos resultados. Em 2022, ainda sob a denominação anterior, foram apreendidos R\$ 67 milhões em mercadorias e veículos. Em 2023, o valor subiu para R\$ 76 milhões. Já na edição de 2024, realizada entre 14 e 25 de outubro, a Receita Federal registrou um novo recorde: R\$ 130 milhões em apreensões. Entre os principais resultados, destacam-se:

- R\$ 55 milhões em mercadorias irregulares, sendo R\$ 684 mil em agrotóxicos proibidos;
- R\$ 23 milhões em cigarros e cigarros eletrônicos ilegais;
- R\$ 52 milhões em drogas, com destaque para 14,5 toneladas de maconha e, aproximadamente, uma tonelada de outras drogas, como cocaína, crack e skank;
- 1.742 munições e armas;
- 222 veículos apreendidos; e
- 18 prisões em flagrante por contrabando, descaminho e tráfico de drogas.

Operação Thunder 2024

Outra operação de grande importância foi a **Operação Thunder 2024 - Repressão ao Tráfico de Espécies Ameaçadas**. Como parte dos esforços globais de combate ao comércio ilegal de vida selvagem, a Operação Thunder foi conduzida entre novembro e dezembro de 2024, em uma ação conjunta da Organização Mundial das Aduanas (OMA) e da Interpol, com a participação de mais de 116 países.

O foco da operação foi dismantelar redes criminosas envolvidas no tráfico de espécies ameaçadas, um mercado ilícito que movimenta anualmente até US\$ 200 bilhões e impacta a biodiversidade global, além de alimentar a corrupção e o crime organizado. No Brasil, a operação resultou na apreensão de diversos espécimes da fauna e flora nativas e exóticas, além de produtos derivados do tráfico ilegal.

Operação Tentáculo 2024

Cabe destacar também a **Operação Tentáculo 2024 - Repressão à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo**. A Operação foi conduzida entre outubro e novembro de 2024, em um esforço conjunto da Organização Mundial das Aduanas (OMA), Interpol, Receita Federal do Brasil (RFB) e Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). A ação teve como foco o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, com especial atenção a crimes financeiros envolvendo transporte transfronteiriço irregular de valores, descaminho de ouro e pedras preciosas, e fraudes aduaneiras utilizadas para “*trade-based money laundering*” (TBML).

Essa foi a segunda edição da Operação Tentáculo no Brasil e contou com uma coordenação integrada entre órgãos de fiscalização nacionais e internacionais. O objetivo foi fortalecer a capacidade investigativa e repressiva das aduanas e unidades de inteligência financeira, ampliando o compartilhamento de informações entre os países participantes.

Operações Aéreas

Em 2024, houve grande evolução no que se refere aos meios aéreos. Foi concluída a aquisição de uma aeronave Pilatus PC24, a formação de 6 (seis) pilotos e a contratação de sua hangaragem, o que ampliará significativamente a capacidade operacional da Receita Federal. Além disso, foi preparado o processo de aquisição de 2 (duas) aeronaves bimotores a pistão leve, visando à ampliação da frota, proporcionando maior flexibilidade nas missões.

Atividades Náuticas

Foi dada continuidade à reestruturação das atividades náuticas, com o projeto piloto em Santos, mediante a aquisição de 1 (uma) lancha e sua alocação na Alfândega do Porto de Santos/SP.

Outros Resultados e Realizações

- De acordo com a competência para autorizar o porte de arma de fogo no âmbito da Receita Federal, a Corep emitiu 299 Autorizações de Porte de Arma de Fogo (APAF) no ano de 2024.
- Em 2024, foram capacitados 36 servidores da RFB para operação de drones no Curso de Operadores de RPA (*do inglês, Remotely Piloted Aircraft*) da Receita Federal. Ao final de 2024, foi alcançado o total de 253 operadores formados.
- Em 2024, foram formados 14 novos condutores de cães de faro e 9 agentes caninos para o trabalho de combate ao tráfico de drogas da Receita Federal. Ao final de 2024, a RFB alcançou 54 Equipes K9 formadas.

8. Pesquisa e Investigação

Principais números

- 141 procedimentos de pesquisa e investigação (PPI) encerrados;
- 42 operações de impacto realizadas;
- 15 ações conjuntas com as unidades de combate à Fraude Fiscal Estruturada, nos termos da Portaria Sufis/Copei nº 45/2023;
- 9.245,31 kg de cocaína apreendidos no Brasil mediante participação da Copei, equivalendo a 78% do total apreendido pela RFB;
- 1.043,30 kg de cocaína apreendidos no exterior com informação oriunda da Copei;
- 6.945 DIRPFs incluídas em lista bloqueio de malha, com montante de imposto a restituir de R\$ 7,4 milhões, em trabalho conjunto com a Coordenação-Geral de Fiscalização - Cofis; e
- aproveitamento de 4.215 Dmeds que haviam recebido pontuação insuficiente pelo sistema, evitando-se a inclusão de 52 mil DIRPFs na Malha PF e que provavelmente seriam fiscalizadas sem resultado, em trabalho conjunto com a Coordenação-Geral de Fiscalização – Cofis.

Principais resultados e realizações

Resultados dos procedimentos de pesquisa e investigação – PPI

Dos 141 procedimentos de pesquisa e investigação (PPI) encerrados em 2024, 80 tiveram difusão dos conhecimentos produzidos durante os trabalhos investigativos. Isso significa que o desenvolvimento dos trabalhos investigativos ensejou o encaminhamento de relatórios para destinatários dentro e fora da RFB. Seguem destaques, por seu efeito pedagógico e em razão da cessação das atividades ilícitas.

- **“Tenda do milagre”** – O objetivo da investigação foi combater organizações criminosas suspeitas de comercializar cigarros falsificados ou fabricados clandestinamente. As investigações levadas a cabo na Operação Nicotina Falsa identificaram uma organização criminosa, no Distrito Federal, voltada à distribuição de cigarros falsificados, que se valia de documentos fiscais e de transporte inidôneos para movimentar cargas de cigarro pelo país, sonegando vultosos valores em tributos federais. Já no bojo da Operação Sinal de Fumaça identificou-se organização criminosa, com sede em Uberaba e filial em Uberlândia, que estaria produzindo e comercializando cigarros falsificados, também em evidente afronta à legislação brasileira.
- **“Corisco bruto” (fase 1)** – Visou desestruturar organização criminosa responsável por importar ilegalmente grandes quantidades de mercadorias de origem estrangeira sem qualquer pagamento de tributos. Cerca de 250 policiais federais e 150 servidores da Receita Federal cumpriram, em São Paulo, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Maranhão, Rio Grande do Norte e no Distrito Federal, 51 mandados de busca e apreensão, 25 ordens de sequestro de bens imóveis, 42 ordens de sequestro de veículos, além do bloqueio de 280 milhões de reais nas contas dos alvos da operação. Foram identificados indícios de remessa ilegal de mais de 1,6 bilhão de reais ao exterior; além disso, estima-se que foram internalizados no país mais de 500 mil telefones celulares pela organização criminosa nos últimos 5 anos.
- **“Overclean”** - Ação integrada com a Polícia Federal, Receita Federal, Ministério Público e a Controladoria Geral da União (CGU), com o apoio da Agência Americana de Investigações de Segurança Interna (Homeland Security Investigations - HSI), com o objetivo de desarticular

uma organização suspeita de sonegação fiscal, desvio de dinheiro público, corrupção e lavagem de dinheiro, dentre outros crimes. Houve o bloqueio de mais de R\$ 160 milhões, com o sequestro de 3 aeronaves, 3 embarcações, imóveis de alto padrão e dezenas de veículos de luxo.

- **“Mafiusi”** - Em atuação conjunta entre a Receita Federal, por intermédio da Copei, e a Polícia Federal, foi deflagrada a Operação Mafiusi, resultado de investigação que teve como objetivo combater organização criminosa atuante em atividades do tráfico internacional de entorpecentes. A organização operacionalizava embarques de cocaína a partir de portos brasileiros com destino ao exterior, principalmente para países europeus, com posterior atuação em atos visando a lavagem de capitais provenientes dos lucros obtidos nessas ações.

Outros resultados e realizações

- Participação no *follow up* da avaliação do Brasil pelo GAFI (Grupo de Ação Financeira) - A partir da conclusão da 4ª Rodada de Avaliação do Brasil, ocorrida em 2023, iniciou-se a interlocução com o GAFI para fins de acompanhamento dos avanços do País em face das prescrições registradas no relatório final da avaliação. A Copei atuou intensamente para coletar informações e preparar subsídios para as respostas brasileiras.
- Participação em fórum de discussão sobre o financiamento de armas de destruição em massa da OEA - Em 2024 a Copei apresentou caso de sucesso em workshop promovido pelo Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) da Organização dos Estados Americanos (OEA), na Cidade do Panamá, em que, a partir de uma informação de inteligência recebida, uma carga de fibra de carbono foi monitorada e apreendida quando do seu ingresso em território nacional e, posteriormente, destinada a órgão público federal de segurança nacional.
- Participação em ações no âmbito da Enccla - No ano de 2024, a Copei representou a Receita Federal nas reuniões plenárias da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). Além disso, servidores da Copei participaram como colaboradores em 4 ações específicas no âmbito da Enccla.
- Participação da Copei na “Operação Tentáculo”, em conjunto com a área aduaneira da Receita Federal.
- Em 2024, 159 dos 167 servidores em exercício na Copei e em suas subunidades participaram de eventos de capacitação.
- Foram ainda realizadas as seguintes atividades:
 - 778 pesquisas de contrainteligência para apoiar nomeações para cargos e funções comissionadas e processos seletivos diversos, inclusive em relação aos aprovados no concurso público para investidura nos cargos que compõem a Carreira Tributária e Aduaneira da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
 - 7 operações de contrainteligência técnica realizadas;
 - 3 difusões de conhecimento sobre criptoativos pelo Grupo Especial de Criptoativos – Gcrypto; e
 - 2 difusões de conhecimento em apoio à Operação Tentáculo, ação conjunta da RFB e OMA.

9. Tributação

Principais números

- Publicação de 287 soluções de consulta da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit) vinculantes, 16 soluções de consulta Cosit vinculadas e 258 soluções de consulta da Divisão de Tributação (Disit) vinculadas sobre a interpretação da legislação tributária e aduaneira, além de 456 soluções de consulta Cosit sobre a classificação fiscal de mercadorias.
- Elaboração de 151 manifestações em propostas legislativas, que incluem: alterações da legislação tributária propostas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB; análise técnica de projetos de lei e emendas a medidas provisórias em matéria tributária.
- Em 2024, foram incluídos aproximadamente 6.500 atos administrativos no ambiente interno do sistema Normas, com atualização dos textos dos atos impactados pelos atos publicados.

Principais resultados e realizações

Simplificação de Atos Normativos

O projeto Consolidação, fruto do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, viabilizou a redução de 52% do estoque regulatório da RFB.

Em 2023, o projeto foi transformado em processo de trabalho mediante a publicação da Portaria RFB nº 352, de 12 de setembro de 2023, que disciplina o Acompanhamento Especial de Atos Normativos no âmbito da RFB.

O Acompanhamento Especial de Atos Normativos visa a: (i) reduzir; consolidar e modernizar o acervo regulatório da RFB; (ii) garantir a segurança jurídica na aplicação da norma editada pela RFB; e (iii) melhorar a performance do Indicador Estratégico “Índice de Simplificação de Atos Normativos”, estabelecido no Anexo Único da Portaria RFB nº 39, de 10 de junho de 2021.

Em 2024, foram revogadas 165 instruções normativas, o que representa uma redução de 16% do acervo regulatório do início do ano (1.021 instruções normativas) e o alcance de 80% da meta estabelecida.

Destacam-se, a seguir, algumas instruções normativas que consolidaram matérias no âmbito da RFB:

- IN RFB nº 2.180, de 2024: Tributação de ativos financeiros no exterior e sobre a Declaração de Opção pela Atualização de Bens e Direitos no Exterior – Abex;
- IN RFB nº 2.185, de 2024: Atualização das normas gerais de tributação previdenciária;
- IN RFB nº 2.209, de 2024: Opção pelo regime de tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário e seguros de vida;
- IN RFB nº 2.221, de 2024: Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – Rerct;
- IN RFB nº 2.222, de 2024: Atualização do valor de bens imóveis para o valor de mercado;
- IN RFB nº 2.228, de 2024: Adicional da CSLL no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras GloBE; e
- IN RFB nº 2.237, de 2024: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTFWeb.

Consulta Eletrônica

O projeto Consulta Eletrônica (CT-e) possibilita a formulação de consultas externas sobre a classificação fiscal de mercadorias; sobre a interpretação da legislação tributária e aduaneira e sobre classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, no âmbito da RFB, mediante formulário digital próprio, em convergência com os demais serviços virtuais oferecidos via e-CAC.

Dentre as melhorias resultantes do projeto, destacam-se: i) utilização do e-Cac como instrumento de formalização da consulta; (ii) padronização na forma de entrada do serviço por meio de formulários digitais próprios parametrizados no contexto do projeto Requerimentos Web; (iii) nacionalização e centralização da análise formal (preparo) dos processos de consulta; e iv) análise material, solução e revisão por equipes especializadas.

A próxima etapa do projeto visa à utilização de inteligência artificial (IA) na gestão de temas e nas fases de análise das consultas, com foco na constante redução do estoque e do tempo médio de tramitação de processos.

No final de 2024, havia 1.580 processos de consulta no acervo e o tempo médio de tramitação totalizou 229 dias (85% da meta).

Manifestações em Propostas Legislativas

Em 2024, foram elaboradas 83 Notas Projeto de Lei, 35 Notas de Encaminhamento e 33 Análises de Emendas a Medida Provisória, totalizando 151 manifestações, o que corresponde a 76% da meta estipulada. Nesse contexto, destaca-se as seguintes normas:

- Lei 14.848, de 2024: Tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas – IRPF;
- Lei nº 14.859, de 2024: Programa Especial de Retomada do Setor de Eventos – Perse;
- Lei nº 14.871, de 2024: Depreciação acelerada para máquinas e equipamentos, para promover a modernização do parque industrial;
- Lei nº 14.873, de 2024: Limitação da compensação de créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado;
- Lei nº 14.973, de 2024: Regime de transição para a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB;
- Lei nº 15.078, de 2024: Tratamento tributário das perdas incorridas no recebimento de crédito das instituições financeiras; e
- Lei nº 15.079, de 2024: Instituição do Adicional da CSLL, no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras GloBE (*Global Anti-Base Erosion Rules*).

Reforma tributária do Consumo

Em 2024 foi finalmente aprovado o Projeto de Lei complementar nº 68/2024, convertido na Lei Complementar (LC) nº 214, de 2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária.

A reforma tributária do consumo é uma lei que simplifica a cobrança de impostos sobre bens e serviços, substituindo os tributos PIS, Cofins, ICMS e ISS. Essa substituição ocorre de forma gradual, sendo a extinção do PIS e da Cofins pelo CBS prevista para 2027 e a extinção do ICMS e do ISS com a substituição pelo IBS em 2033.

A RFB atuou intensamente na discussão, na elaboração e no aperfeiçoamento da regulamentação da reforma que resultou na aprovação da LC 214, sempre com foco nos princípios para a criação dos novos tributos sobre consumo: simplicidade, transparência, justiça tributária e cooperação.

A nova forma de tributação sobre consumo terá aspectos amplamente favoráveis ao ambiente econômico e jurídico, seja pela maior eficiência na alocação de recursos e investimentos, seja pela maior segurança jurídica mediante redução do litígio envolvendo tal forma de tributação.

Já com foco na efetividade dos novos tributos sobre consumo e garantia de que os princípios norteadores sejam implementados, a RFB já começou a atuar na regulamentação e na implementação dos sistemas operacionais para sua implementação, conforme Portaria RFB nº 501, de 20 de dezembro de 2024, que instituiu o programa de reforma tributária de consumo.

Ao longo de 2024, a RFB iniciou o projeto para a implementação da reforma, que implica em alterações no sistema de arrecadação, compensação, restituição, controle do crédito, cadastro, fiscalização e controle aduaneiro, exigindo a atuação de todas as áreas da RFB.

Assim, busca-se garantir a regulação e operacionalização segura e correta da Lei Complementar e a simplificação no cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias, por meio de soluções integradas e econômicas que contemplem a alternativa regulatória mais adequada, de forma a estimular a conformidade tributária.

Receita Soluciona

O projeto Receita Soluciona foi instituído pela Portaria RFB nº 466, de 30 de setembro de 2024, com o objetivo de promover e facilitar o diálogo entre a RFB e a sociedade sobre matérias tributárias e aduaneiras, de competência do órgão, de forma a contribuir para a respectiva conformidade.

O Receita Soluciona está aberto às confederações nacionais representativas de categorias econômicas, centrais sindicais e entidades de classe de âmbito nacional. Tais entidades podem protocolizar requerimento eletrônico no Portal de Serviços da RFB com os seguintes elementos: descrição Sucinta da Demanda; um resumo da questão tributária ou aduaneira a ser discutida; indicação das áreas pertinentes da RFB; e a proposta de Solução. Pode ser solicitada reunião para o caso. As áreas competentes da Receita Federal têm 90 dias para responder ao requerimento, a partir de seu recebimento.

Assim, o Receita Soluciona reforça a comunicação direta entre a Receita Federal e a sociedade, promovendo a conformidade fiscal e facilitando a resolução de demandas tributárias e aduaneiras de forma colaborativa e transparente.

10. Contencioso

Principais números

- Julgamento de 79.339 processos, equivalentes a R\$ 255 bilhões, na 1ª instância do contencioso (DRJ);
- julgamento de 6.806 processos, equivalentes a R\$ 205 milhões, na 2ª instância de julgamento (DRJ-R);
- redução em 32 dias do tempo médio dos processos administrativos fiscais prioritários em contencioso de 1ª instância, passando de 209 dias em dezembro/23 para 177 dias em dezembro/24;
- redução em 106 dias do tempo médio dos processos administrativos fiscais em contencioso de 1ª e 2ª instâncias, de 802 dias em 2023 para 696 dias ao final de 2024; e
- redução em 51 dias do tempo médio dos processos administrativos fiscais com tratamento diferenciado em razão de programa de conformidade em contencioso de 1ª instância, passando de 571 dias em dezembro/23 para 520 dias em dezembro/24.

Principais resultados e realizações

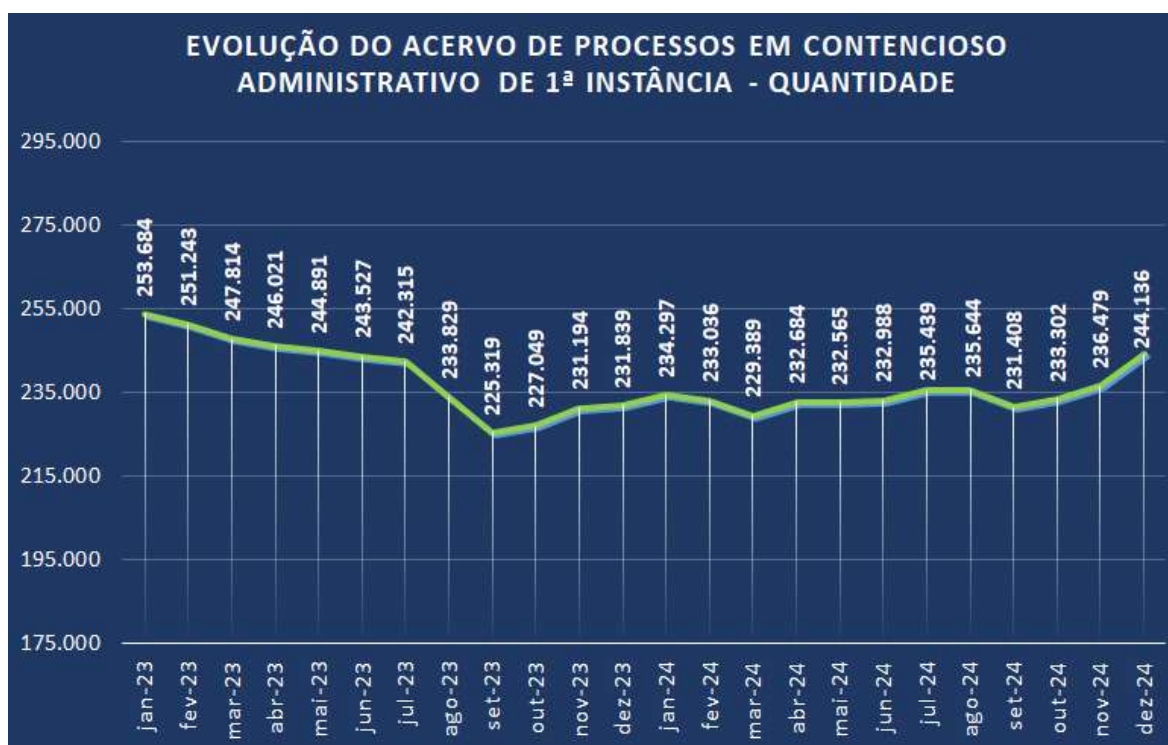
Julgamento de processos administrativos fiscais na 1ª e 2ª instâncias do contencioso da RFB (DRJ e DRJ-R)

Em 2024, foram analisados e julgados 79.339 processos, equivalentes a R\$ 255 bilhões, entre autuações fiscais e pedidos de ressarcimento, restituição, compensação ou reembolso de tributos, na 1ª instância do contencioso (DRJ). Esse é o maior valor total de processos julgados apurado nos últimos 10 (dez) anos na RFB. Quando comparado à média de valor julgada no mesmo período, esse valor representa um aumento de 42% no valor total dos julgamentos das DRJ. Em comparação com o ano de 2023 (192 bilhões), houve um aumento de cerca de 33% (63 bilhões) no valor total julgado. Em termos de quantidade, o total de processos julgados em 2024 representa um acréscimo de 15% em relação à média da quantidade de julgamentos nas DRJ nos últimos 10 anos (68.692). Os resultados expressivos dos julgamentos na 1ª instância das DRJ, em 2024, refletem as estratégias com a adoção de procedimentos e soluções tecnológicas que possibilitaram a criação de agrupamentos temáticos de processos administrativos fiscais para a análise em lotes.

Em relação à consolidação da 2ª instância, em 2023 foi criada a Delegacia de Julgamento Recursal (DRJ-R), com designação de 12 Turmas de Julgamento destinadas a julgamento de recursos voluntários de 2ª instância para processos até 60 salários-mínimos, gerando resultados positivos. No ano de 2024, na DRJ-R, foram analisados e julgados 6.806 processos, equivalentes a R\$ 205 milhões entre autuações fiscais e pedidos de ressarcimento, restituição, compensação ou reembolso de tributos. Além dos resultados numéricos, houve a implementação de procedimentos visando garantir aos contribuintes igualdade de condições com os processos levados a julgamento no CARF, estabelecendo a distribuição de processos mediante sorteio, com pautas de julgamento publicadas no DOU e com direito ao contribuinte de apresentação de sustentação oral gravada. Com essas medidas, garantiu-se a impessoalidade na distribuição de processos e transparência, fortalecendo ainda o contraditório e a ampla defesa.

Acervo de processos administrativos fiscais na 1ª instância do contencioso

Ao final de dezembro de 2024, a quantidade de processos administrativos fiscais na 1ª instância do contencioso foi 5% maior em relação ao mesmo período do último ano, ou seja, houve um aumento de mais de 12 mil processos no acervo. Conforme evidenciado no gráfico abaixo, durante o ano de 2024 o estoque de processos manteve-se sem grandes variações mensais na quantidade de processos, exceto nos dois últimos meses do ano, sendo que, em dezembro, houve a maior ascensão na curva da quantidade de processos.



O acervo de processos tem sido impactado por um aumento atípico nas entradas e a situação está sendo monitorada pela equipe do Contencioso com objetivo de melhorar a produtividade na análise e julgamento dos processos resultando na redução da quantidade de processos do acervo.

Redução do “Tempo Médio no Contencioso” de processos administrativos fiscais

Em 2024, houve redução do tempo dos processos administrativos fiscais da 1ª instância aguardando julgamento, resultado obtido pela evolução nos procedimentos de seleção e distribuição dos processos para julgamento, aprimoramento no acompanhamento e gerenciamento, bem como aumento da produtividade dos julgadores. Para acompanhamento dos resultados do contencioso foram definidos indicadores que são utilizados como parâmetro para o planejamento da distribuição de processo para julgamento. São eles:

- o indicador “Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais Prioritários em Contencioso de 1ª instância” que apresentou uma redução de 32 dias, passando de 209 dias em dezembro/23 para 177 dias em dezembro/24.
- o indicador “Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais em Contencioso de 1ª e 2ª instâncias na RB”, representando todo o acervo de processos aguardando julgamento, cujo tempo médio no contencioso apurado para o ano de 2023 foi de 802 dias, caindo para 696 dias ao final de 2024 (redução de 106 dias).

- o indicador “Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais com Tratamento Diferenciado em razão de Programa de Conformidade em Contencioso de 1ª instância” que apresentou uma redução de 51 dias, passando de 571 dias em dezembro/23 para 520 dias em dezembro/24. Quanto a esse indicador, importante destacar que à medida que a RFB avança no aumento de empresas aderindo aos programas de conformidade (OEA e CONFIA), existe um impacto direto no indicador com o aumento substancial da temporalidade, pois todos os processos no contencioso passam a compor a base de prioritários.

Essa considerável redução é resultado da evolução nos procedimentos de seleção e distribuição dos processos para julgamento, aprimoramento no acompanhamento e gerenciamento, bem como aumento da produtividade dos julgadores.

Celeridade no Julgamento das Impugnações e Recursos Voluntários no âmbito do Perdimento na RFB

Em 2024, os processos de pena de perdimento julgados pela Receita Federal alcançaram ganhos expressivos em face da implementação de uma nova sistemática de duplo grau, com decisões monocráticas em 1ª instância e colegiadas em 2ª instância. Tais mudanças podem ser verificadas por meio da Portaria Normativa MF nº 1.005, de 2023, bem como pela Portaria RFB nº 371/2023, a qual, em conjunto com a Portaria RFB nº 348/2023, efetivou o funcionamento do Centro Nacional de Julgamento de Penalidades Aduaneiras (CEJUL), instituindo a ENAJ e Câmaras Recursais, estruturas virtuais, de caráter nacional, que estão atuando no julgamento de processos desta natureza.

A instauração no âmbito da RFB deste novo contencioso administrativo aduaneiro foi mais uma iniciativa institucional, no sentido de conferir tratamento diferenciado aos contribuintes, que, por meio de duplo grau, terão respostas mais céleres às suas demandas, tanto por meio de decisões monocráticas, em face das impugnações apresentadas na 1ª instância, quanto no recurso voluntário em 2ª instância, onde terão a oportunidade de incrementar sua participação de forma mais ativa no julgamento dos processos de perdimento, especialmente em razão da possibilidade de encaminhamento de sustentação oral por meio de vídeo gravado. Diante da nova sistemática implementada que levou à modernização do processo administrativo da pena de perdimento no âmbito da RFB, após um ano de uma implementação efetiva, em novembro 2024, já se verificam resultados substanciais, com o julgamento de 1.701 processos, sendo 1.168 na 1ª instância e 533 na Câmara Recursal.

Contencioso na Palma da Mão

O “Contencioso na Palma da Mão” é um Aplicativo de Gerenciamento de Informações e Relatórios Gerenciais com dados estratégicos do Contencioso Administrativo. O aplicativo permite ao gestor acessar dashboards e visualizadores, contendo informações do acervo de processos do contencioso administrativo, inclusive pelo smartphone.

No ano de 2024, houve a implementação e disponibilização de dashboards e relatórios, com o objetivo de aprimorar a gestão e a transparência das atividades do contencioso administrativo de 1ª e 2ª instâncias (DRJ, DRJ-R e CARF). Dentre os benefícios resultantes do uso dos Gerenciais do Contencioso, destacam-se:

- para a administração: os dashboards permitem uma visão consolidada e detalhada do acervo, facilitando a tomada de decisões estratégicas e operacionais, além de uma gestão mais eficiente e transparente dos processos administrativos tributários;

- para os usuários internos: os servidores podem acessar informações atualizadas e precisas, proporcionando maior eficiência no atendimento às demandas internas e redução do respectivo tempo de resposta. A ferramenta também proporcionou maior clareza e controle sobre as atividades desenvolvidas.

Ainda com relação ao acervo do contencioso administrativo, foram desenvolvidos relatórios com informações sobre a situação dos processos em que foi solicitada providência, como saneamento e diligência. Essas visões estão em fase de testes pela área de negócios correspondente. Ademais, foram desenvolvidos relatórios e dashboards referentes ao julgamento de processos administrativos fiscais, tanto na 1ª como na 2ª instância, e no CEJUL – relativos à pena de perdimento, os quais estão, no momento, em fase de testes. Sobre o assunto, ressalta-se ainda que os dados, coletados de tabelas construídas e disponibilizadas pelo Serpro no Receita Data, estão em fase de homologação.

Sistema NAD – Atos Decisórios

Durante o ano de 2024, foram realizadas as seguintes evoluções:

- adaptação do sistema NAD para receber as Decisões e os Acórdãos advindos do Centro de Julgamento de Penalidades Aduaneiras - Cejul, atendendo à Portaria Normativa MF nº 1.005, de 28 de agosto de 2023;
- integração do NAD com o Sistema Classif sob gestão do Centro de Classificação Fiscal de Mercadorias da Coordenação-Geral de Tributação. Nessa evolução, o Sistema NAD passou a fornecer ao Classif as soluções de consulta e soluções de divergência, que tratam de classificação fiscal de mercadorias constantes do NAD; e
- vinculação de Resultados de Julgamento semelhantes: foi implementada no NAD uma nova estratégia para melhorar a eficácia de suas pesquisas, efetuando a equivalência de resultados no campo Resultado de Julgamento Nível 1. Essa mudança visou à identificação de atos com os mesmos resultados de fato, ainda que diferentes rótulos tenham sido utilizados nas decisões.

Sistema de Gerenciamento de Informações – SGI

O Sistema de Gerenciamento de Informações - desenvolvido e implantado em 2023 - teve como objetivo a disponibilização de uma solução tecnológica que apresentasse informações gerenciais aos delegados, presidentes de turmas e aos próprios julgadores relativas ao gerenciamento dos processos aguardando relatoria.

Em junho de 2024, o sistema agregou a informação sobre as horas aplicadas aos processos em meses anteriores – HPA. Esse dado possibilita dimensionar a carga de processos de cada julgador para novas distribuições de processos. A aplicação tem sido efetivamente utilizada, com mais de 8.500 acessos registrados por 421 usuários diferentes, e contribuído para o resultado de redução de tempo dos processos em julgamento. Conforme se observa na tabela adiante, houve uma redução expressiva do tempo de permanência dos processos em julgamento desde a implantação do SGI em julho de 2023.

Acompanhamento dos processos em julgamento					
Mês / ano	Qtde. de processos	Em julgamento entre 6 meses e 1 ano	Em julgamento entre 1 e 3 anos	Em julgamento acima de 3 anos	Tempo médio máximo em DRJ
Jul / 2023	19.647	1.810	766	28	175
Jan / 2025	18.093	890	70	3	99
Redução		50,83%	90,86%	89,28%	43,43%

Sistema Cognitivo de Gestão do Acervo - CRIO

Os processos para julgamento nas DRJ e DRJ-R são geridos pela Coordenação-Geral de Contencioso Administrativo e Judicial, que utiliza critérios de distribuição definidos em normativos institucionais e as características dos processos (recursos) visando o seu agrupamento em lotes homogêneos na busca por conferir maior celeridade no julgamento. Na atual sistemática de formação de lotes, são usadas ferramentas de pesquisa de palavras, extração de dados de sistemas corporativos e análise das palavras-chaves do e-Processo inseridas pela equipe de triagem especializada das DRJs que realizam a classificação e rotulagem dos processos a partir das alegações das impugnações.

Em 2024, implementou-se a sistemática de seleção e distribuição de processos da 2ª Instância com a adoção do protótipo do CRIO. Após o sucesso da sua utilização, houve a especificação, estruturação, desenvolvimento e o início da homologação da solução corporativa junto ao Serpro para viabilizar a sua utilização nas 1ª e 2ª Instâncias. Os resultados previstos para 2025 com a implantação do CRIO na RFB são:

- maior automação e racionalização na formação desses agrupamentos tornando todo o processo de gestão do acervo ainda mais otimizado e, consequentemente, agregando mais valor na gestão do acervo; e
- maior alinhamento e transparência de sistemática adotada pela RFB e CARF.

Avaliação de Temas para Implementação de Propostas de Transação Tributária

Instituída pela Lei nº 13.988, de 2020, a transação por adesão no contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica vem ganhando relevância como mecanismo de resolução de litígios tributários e aduaneiros, em âmbito administrativo e judicial. Trata-se ainda de instrumento que tem se elevado em importância no contexto da arrecadação federal, além de alternativa de considerável relevo para os contribuintes, em virtude dos descontos que são ofertados em relação a contendas cujo desfecho, via de regra, é incerto.

No ano de 2024, mais de trinta teses foram analisadas com foco nos resultados do contencioso no âmbito administrativo, em 1ª e 2ª instâncias, para avaliar viabilidade de eventuais propostas de transação. Referidas teses decorreram de demandas do Gabinete da RFB, de Consulta Pública realizada conjuntamente pela RFB e PGN e do Programa de Transação Integral (PTI), criado pela Portaria Normativa MF nº 1.383, de 2024. Como consequência desse trabalho foram publicados 5 editais de transação envolvendo matérias relacionadas a variados tributos e setores econômicos.

Sistema Decisões 365

O sistema Decisões 365, desenvolvido internamente pela área de contencioso da RFB, é utilizado por julgadores das DRJs, conselheiros do CARF e servidores das áreas de Tributação. Em 2024, foram realizadas diversas ações, destacando-se:

- customização do sistema para disponibilizar recursos tecnológicos para as novidades do contencioso oriundas da criação do plenário virtual;
- migração do servidor do sistema para manter a atualização automática do Decisões 365 em servidor único RFB/CARF seguindo protocolo de segurança da Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec);
- elaboração de manual de instruções do sistema;
- criação de novo menu Ajuda, com links para o manual de instruções, bem como de ferramentas de diagnóstico, permitindo a eventual detecção de problemas e a correção pelo próprio usuário;
- disponibilização de equipe nacional de suporte técnico; e
- desenvolvimento de novas funcionalidades e atualizações para plena utilização do sistema para os usuários da RFB e do CARF.

Inteligência Artificial no Contencioso Administrativo e Judicial

A RFB está promovendo esforços para o emprego de computação cognitiva (inteligência artificial) no auxílio das atividades relacionadas ao julgamento de processos administrativos fiscais visando subsidiar as atividades dos julgadores das DRJs. As estratégias adotadas relativas ao uso de inteligência artificial encontram-se em diferentes estágios de desenvolvimento, englobando projetos de desenvolvimento interno de algoritmos e de piloto com ferramentas de mercado.

Requerimentos Web

Em 2024, houve a implantação da nova versão do sistema Requerimentos Web (RW)/e-Defesa, mediante uma reformulação total, buscando a melhoria da prestação de serviços para o cidadão e evoluções da sua usabilidade e navegabilidade. As inovações e integrações com outros sistemas da Receita Federal simplificaram todo o procedimento de elaboração de uma impugnação de notificação de lançamento de imposto de renda ou retificação de lançamento. Dessa forma, o contribuinte assina seu requerimento digitalmente e anexa a documentação comprobatória das alegações sem precisar acessar vários sistemas diferentes. Após a entrega totalmente *online* do requerimento, o processo digital criado pode ser acompanhado pelo contribuinte no site da RFB. Essa nova versão otimiza o atendimento ao cidadão, reduzindo o tempo no preenchimento e envio dos formulários, com orientações assertivas e padronização.

Em 2024, o módulo “Entrada Estruturada de Requerimentos” do RW implantado em outubro/2023 consolidou-se como uma aplicação de uso geral pelas diversas áreas da Receita Federal, por ser de fácil implementação, disponibilizando serviços de melhor qualidade aos cidadãos, com redução da quantidade de erros de preenchimento e otimizando a análise dos requerimentos, inclusive com adoção de scripts.

Em paralelo, iniciou-se a construção do novo módulo para elaboração de Manifestações de Inconformidade relativa ao Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e de Impugnação para casos referentes ao Simples Nacional.

Classificação e Rotulagem de Processos do Contencioso

A classificação dos processos do contencioso administrativo, baseada no tipo de processo e na infração do lançamento ou no motivo do indeferimento dos pedidos feitos pelo contribuinte, possibilita o conhecimento do acervo e a formação de grupos mais homogêneos de processos para julgamento. A inclusão de códigos de alegações e de rótulos em palavras-chaves do e-Processo, a partir da análise das impugnações, contribui ainda mais com a evolução do procedimento de agrupamentos de processos para distribuição às Delegacias de Julgamento.

Em 2024, a equipe especializada formada por servidores das DRJ, além de classificar as alegações em todos os processos de IPI, rotulou processos de IRPF e do Simples Nacional que receberam códigos de alegações nas DRJs, totalizando mais de 34.000 processos do acervo. Também foram rotulados, de forma automatizada, processos de ITR e de MAED que receberam códigos de alegações nas DRJs. Além disso, o grupo de trabalho constituído por julgadores especializados promoveu ações diversas para análise das tabelas de alegações, de situações passíveis de julgamento em lotes temáticos e melhoria de procedimentos.

Novo JAP IRPF

O JAP IRPF – Julgamento de Alta Performance relativo ao Imposto de Renda de Pessoa Física – é uma ferramenta auxiliar no Contencioso Administrativo, apresentando em um ambiente único e organizado informações necessárias à análise de litígios que envolvem Notificações de Lançamento do IRPF. O “Novo JAP IRPF” foi desenvolvido em nova plataforma tecnológica e viabilizou a automação de diversos procedimentos buscando otimizar análise dos processos pelos julgadores das Delegacias de Julgamento. A solução compreende a interface para o Julgador, banco de dados no Receita Data e script de integração, além de autenticação do usuário e requisitos de segurança tecnológica homologados pela RFB.

Receita de Consenso

O Receita de Consenso foi instituído pela Portaria RFB nº 467, de 30 de setembro de 2024, para evitar, mediante técnicas de consensualidade, que conflitos acerca da qualificação de fatos tributários ou aduaneiros relacionados à RFB se tornem litigiosos. Para tanto foi criado o Centro de Prevenção e Solução de Conflitos Tributários e Aduaneiros (Cecat) na RFB, em separado da fiscalização. Poderão ingressar no Receita de Consenso os contribuintes com classificação máxima em programas de conformidade da RFB em duas hipóteses: (i) quando estiver em vigor procedimento fiscal em que haja divergência entre os entendimentos da fiscalização e do interessado; ou (ii) antes do procedimento fiscal, se houver dúvidas quanto a consequência tributária de determinado negócio jurídico. Casos com indícios de crimes tributários ou aduaneiros, ou aqueles cujo prazo decadencial para lançar seja igual ou inferior a 360 dias, não poderão ingressar no Receita de Consenso.

O procedimento consensual se dará através de audiência, sempre gravada, em que se tentará concordância de entendimento entre contribuinte e fiscalização. Tal procedimento deve ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável uma vez pelo mesmo período em caso de complexidade do tema. Caso haja concordância, será editado um Ato Declaratório Executivo com efeito vinculante entre as partes para o caso consensuado, e suspensivo, pelo prazo de trinta dias em relação ao cumprimento das soluções contidas no termo de consensualidade. Com isso, cria-se uma possibilidade dialógica para prevenção e solução de conflitos tributários e aduaneiros que seja ágil, econômica e efetiva,

com redução de custos de fiscalização e aumento do cumprimento voluntário das obrigações tributárias e aduaneiras.

Outros resultados e realizações

- Divulgação de Jurisprudência Vinculante no site da RFB, mantendo as informações atualizadas e consistentes, de modo a impulsionar a prevenção e solução de litígios tributários e aduaneiros e contribuir para um ambiente de maior segurança jurídica.
- Elaboração e divulgação de boletins de Decisões Judiciais contendo análises dos principais acórdãos publicados pelos Tribunais Superiores (STF e STJ), sobre matérias tributárias e aduaneiras de interesse da RFB.
- Realização e divulgação de estudos sobre jurisprudência judicial referente a matérias tributárias e aduaneiras com maior quantidade de mandados de segurança (MS) impetrados contra autoridades da RFB, entre outros temas relevantes no contencioso judicial.
- Elaboração e divulgação de compilações diárias de notícias e artigos sobre o contencioso judicial e administrativo envolvendo os tributos administrados pela RFB e a legislação aduaneira.
- Acompanhamento e divulgação semanal do julgamento de processos tributários e aduaneiros de interesse da RFB pautados para julgamento pelo STF e STJ, assim como do ajuizamento de novas ações de controle concentrado no STF sobre matérias tributárias e aduaneiras de interesse da RFB, bem como da submissão de novos temas ao rito da repercussão geral (STF) e dos recursos especiais repetitivos (STJ).
- Início do desenvolvimento do Sistema de Divulgação de Decisões Judiciais Relevantes (SIJUR), que objetiva fortalecer a disseminação e facilitar a consulta de informações sobre processos e decisões judiciais relevantes em matérias tributárias e aduaneiras.
- Atualização do Sistema de Busca de Jurisprudência Vinculante (SISVIN) e da Jurisprudência Vinculante no site da RFB com os novos entendimentos vinculantes para a RFB fixados em 2024. Implementação de funcionalidades visando maior agilidade, segurança e controle sobre as informações disponibilizadas a servidores e contribuintes. Além disso, foram implementadas funcionalidades no âmbito do Programa Confia.
- Publicação de Relatórios Mensais Estatísticos de Mandados de Segurança.
- Elaboração de Relatórios de Conferência de Classificações de Mandados de Segurança em Objetos de Ação do Sicaj-Web. Em 2024, foram criados 87 Objetos de Ação no Sicaj-Web.
- Elaboração de ofícios necessários à prestação de informações em MS impetrados contra supostos atos coatores da Coordenadora-Geral de Contencioso Administrativo e Judicial e da Subsecretária de Tributação e Contencioso da RFB quanto às alegações de descumprimento de observância do prazo legal de 360 dias para julgamento administrativo, incluindo a comprovação de cumprimento de liminares e sentenças.
- Análise de Propostas de Súmulas de Jurisprudência do CARF – em 2024, foram avaliados 32 enunciados sumulares, o que resultou na edição de 30 súmulas de jurisprudência relacionadas às mais diversas matérias.
- Foram realizados o acompanhamento e a divulgação mensal dos processos administrativos fiscais de elevado valor pendentes de julgamento em primeira instância, bem como dos processos julgados pelas DRJ. A iniciativa envolve o monitoramento dos processos cujo lançamento ou controvérsia seja de valor igual ou superior a R\$ 500 milhões e tem como principal objetivo assegurar que seja observada a sua tramitação prioritária no âmbito da RFB.

-
- Publicação trimestral do Boletim de Decisões do CARF, apresentando os temas de maior relevância no âmbito do órgão em formato resumido.
 - Estudo das Causas de Litígios decorrentes de PER/DCOMP e Propostas de Soluções.
 - Treinamentos na área do contencioso administrativo englobando, entre outros assuntos: as novas funcionalidades do Sistema Decisões, os recursos tecnológicos da aplicação Novo JAP IRPF e o Manual de Procedimentos relativos à Triagem nas DRJ.

11. Cooperação e Integração Fiscal

Principais números

- No ano de 2024, foram celebrados 309 convênios, sendo 55 convênios ITR e 254 referentes a demais instrumentos;
- 4.614 instrumentos de cooperação vigentes, sendo 1.381 convênios vigentes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) – ITR-Integrado e 3.233 instrumentos de cooperação vigentes no Módulo Cooperações;
- Gestão da Equipe Nacional de Malha e Convênios ITR, com 26 servidores; e
- Gestão da Rede Cooperação, com 24 servidores.

Outros resultados e realizações

- Finalização da proposta de minuta de alteração da Portaria SRF 1.149/1998 e envio para análise da Cosit.
- Definição de protótipo com o Serpro para o desenvolvimento do Celebrador Automático RFB.
- Implantação de novo modelo de EAD ITR – autoinstrucional.
- Ações para descontinuação do acesso ao HOD de usuários externos.
- Publicação da Portaria RFB nº 459, de 18 de setembro de 2024, que institui a Rede de Cooperação da RFB.
- Realização de mapeamento de riscos, com a participação das Regiões Fiscais.
- Início de auditoria do fluxo de celebração e implementação de convênios.
- Realização de duas turmas de treinamento via Ensino a Distância (EAD) sobre ITR, em 2024, para servidores municipais, cujos municípios possuem convênio ITR vigente. O treinamento EAD ITR é feito em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no formato autoinstrucional.
- Atualização das Portarias do Comitê Gestor de Integração Tributária (CGIT) e da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Integração Tributária (SE-CGIT) referente a novas indicações.
- Realização do XVI ENAT/2024, no formato híbrido, com o tema “O papel das Administrações Tributárias no contexto da Reforma Tributária sobre o Consumo – CBS e IBS”.
- Promoção de Ações de Articulações pela Ascif, totalizando 45 ações de articulações com órgãos e assuntos distintos. Deste total, 16 ações originaram instrumentos de cooperação e outras 29 restaram pendentes.
- Operações para fins de celebração de instrumentos de cooperação: em 2024 a Ascif recebeu 147 pedidos de celebração de instrumentos de cooperação; destes, 75 foram concluídos.
- Ações de implementação de convênios, englobando: emissão de despachos em processos; tratamento de demandas no SoliciTI; emissão de ofícios; comunicações aos órgãos; cadastramento no Portal de Cadastros; alimentação de planilha de implementação.
- Gestão das demandas homologadas e concluídas em 2024 para sistemas da Ascif:
 - ITR- Integrado: 11;
 - Portal Enat: 3;
 - Cooperações – Portal de Cadastros: 6; e
 - InfoConv: 3.
- Participação da RFB nos Grupos de Trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS (Cotep/ICMS), do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

-
- Gestão da Equipe Nacional de Malha e Convênios ITR, que é responsável pelo gerenciamento de 1.381 convênios vigentes.

12. Assessoria Legislativa

Principais números

- 1327 proposições legislativas com matéria de competência da RFB no âmbito do Congresso Nacional em acompanhamento;
- 480 novas proposições legislativas com matéria de competência da RFB incluídas para acompanhamento ao longo de 2024;
- 66 projetos de leis consideradas prioritárias em acompanhamento;
- 72 requerimentos de Informação (RIC) do Congresso Nacional respondidos;
- 153 ofícios recebidos e encaminhados;
- 32 medidas provisórias com emendas de matéria de competência da RFB; e
- 318 registros de demandas parlamentares, abrangendo solicitações de resolução de caso e de reuniões.

Principais resultados e realizações

Realização de atividades parlamentares

- Articulação para realização de reuniões de relatores com representantes da RFB para aprimorar os textos dos projetos de leis.
- Elaboração de proposta da Lei Geral Aduaneira em conjunto com representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e dos gabinetes dos senadores Renan Calheiros e Esperidião Amim.
- Articulação com o relator dos nove projetos de lei da Comissão de Juristas que instituem novos modelos de prevenção de litígios como mediação e arbitragem, alteram o Código Tributário Nacional (CTN), criam o Código de Defesa do Contribuinte e o novo Processo Administrativo Fiscal (PAF), para atendimento das sugestões da RFB.
- Articulação com o relator do PL 15/2024, PL da conformidade e devedor contumaz, para construção em conjunto do relatório substitutivo e realização de visitas aos líderes de partidos para buscar apoio.
- Realização de evento técnico em plenário de comissão da Câmara dos Deputados, para assessores técnicos e consultores legislativos, para exposição do PL 15/2024, quanto aos programas de conformidade e do devedor contumaz, para esclarecimentos e divulgação.
- Articulação com o Relator do PL 233/2022, do conceito do beneficiário final, para aprimorar o texto com as sugestões da Receita Federal. O projeto de lei, quando sancionado, elevará o país perante os organismos internacionais no combate à corrupção.
- Participação em audiências públicas, a exemplo das realizadas no âmbito dos projetos de leis da reforma tributária, sobre os temas: doação do IR, PLs da Comissão de Juristas, Perse, PL dos jogos online e cassinos.
- Participação em reuniões de Frentes Parlamentares a fim de divulgar e esclarecer as medidas propostas em projetos de leis de interesse da RFB.
- Acompanhamento e articulação para aprovação urgente dos projetos de decretos legislativos dos tratados internacionais, a exemplo do PDL 343/2024, referente ao acordo internacional entre Brasil e China, aprovado no plenário da Câmara no mesmo dia da visita do Presidente da China em Brasília.

Outros resultados e realizações

- Atuação integrada com as associações representantes dos Fiscos Estaduais e Municipais, como: o Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz) e a Confederação Nacional de Municípios (CNM), para alinhar a atuação estratégica em projetos de leis que interferem nas Administrações Tributárias dos três entes federados, a exemplo do PLP 124/2022, que altera o CTN, e do PLP 125/2022, que institui o Código de Defesa dos Contribuintes.
- Contratação de empresa de assessoria parlamentar para fornecer relatórios online e diários sobre o andamento de projetos de leis e cenários políticos.

13. Relações Internacionais

Principais resultados e realizações

Declaração ministerial do G20 sobre Cooperação Tributária Internacional

A Receita Federal desempenhou um papel crucial no G20, contribuindo para a inclusão da taxação dos super-ricos na Declaração Ministerial do G20 sobre Cooperação Tributária Internacional, aprovada na 3ª Reunião de Ministros de Finanças e Presidentes de Bancos Centrais.

A RFB, com sua expertise em tributação internacional, auxiliou na formulação de um consenso entre as 20 maiores economias do mundo, para um sistema tributário global mais justo e eficiente. Os ministros das Finanças reconheceram a tributação progressiva como ferramenta essencial para combater desigualdades e impulsionar o desenvolvimento sustentável, comprometendo-se com a cooperação internacional e a implementação de padrões globais como a Solução de Dois Pilares do Quadro Inclusivo da OCDE/G20 sobre BEPS (*do inglês, Base Erosion and Profit Shifting*), a troca automática de informações financeiras (*em inglês AEOL - Automatic Exchange of Financial Account Information*) e o Quadro de Intercâmbio de Informações sobre Criptoativos (CARF). Reconhecendo desafios como a desigualdade e os impactos climáticos, os países se comprometeram com reformas domésticas, assistência técnica e apoio ao trabalho da ONU para uma convenção sobre cooperação tributária internacional, refletindo um esforço conjunto para promover justiça social e estabilidade econômica global.

Negociação de Acordos

Em 2024, foram desenvolvidas diversas ações pela RFB no âmbito da negociação de acordos, com destaque para as seguintes.

- Interações para negociação de Acordos de Dupla Tributação (ADT) ou protocolos modificativos envolvendo três países.
- Interações com a OCDE e análises internas com vistas à adesão do Brasil ao Instrumento Multilateral (MLI).
- Participação na negociação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Tributária Internacional.
- Interações para negociação de Acordos de Cooperação e de Assistência Mútua em Matéria Aduaneira (CMAA) envolvendo 5 países.
- Participação na negociação de Acordos de Livre Comércio, na discussão dos textos dos capítulos de Bens, Regras de Origem, Facilitação e Comércio, Propriedade Intelectual e Tributação. Destacam-se: as participações nas negociações da Iniciativa de Comércio Eletrônico da OMC e nos Acordos entre o Mercosul e União Europeia (UE), a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA) e os Emirados Árabes Unidos (EAU), além da atualização do Regime de Origem entre Mercosul e o Chile.

Procedimento Amigável (*mutual agreement procedure - MAP*)

As Convenções e Acordos para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda (CDT/ADT) celebrados pelo Brasil com outros países preveem um mecanismo próprio para solução de controvérsia denominado procedimento amigável (MAP). Em 2024, a Assessoria de Relações Internacionais (Asain) da RFB recepcionou e processou pedidos de

MAP e participou em discussões sobre casos concretos com contribuintes e autoridades estrangeiras.

Avaliação quanto ao intercâmbio automático de informações sobre contas financeiras

A Receita Federal recebeu, em dezembro, em Brasília, a 2ª Rodada da Avaliação por Pares (Peer Review) do Brasil sobre o intercâmbio automático de informações financeiras, relativo ao Padrão Comum de Declaração – “*do inglês, Common Reporting Standard*” (AEOI/CRS). Para garantir que o padrão AEOI seja totalmente eficaz, o Fórum Global realiza uma revisão das estruturas legais nacionais e internacionais de cada jurisdição para garantir que estejam completos, bem como uma revisão da eficácia da implementação do padrão na prática. No âmbito da Receita Federal, a Assessoria de Relações Internacionais (Asain), a Subsecretaria de Fiscalização (Sufis) e a Delegacia de Instituições Financeiras (Deinf) esclareceram os questionamentos da equipe de avaliadores do Fórum Global.

Declaração de Punta del Este: Fortalecendo a Cooperação Tributária na América Latina

Desde seu lançamento em 2018, a Declaração de Punta del Este tem se consolidado como um marco na cooperação tributária da América Latina, com o objetivo central de combater fluxos financeiros ilícitos na região. Em 2024, os países membros debateram um ambicioso Plano de Trabalho para o período 2024-2026, com destaque para dois projetos cruciais:

- Projeto Piloto de Amplo Uso da Informação Compartilhada via Tratados: esta iniciativa busca otimizar a troca de informações entre os países, utilizando os tratados existentes como base para uma cooperação mais eficaz.
- Estratégia Modelo para Otimizar o Uso da Troca de Informações a Pedido: o objetivo é aprimorar o uso da troca de informações sob demanda, fortalecendo o combate à evasão fiscal, a outros fluxos financeiros ilícitos e impulsionando a mobilização de recursos domésticos.

Em 2025, o Brasil assumirá a presidência da Declaração de Punta del Este, com o Peru como vice-presidente, demonstrando o compromisso do país em liderar os esforços para uma maior transparência e justiça fiscal na América Latina.

Estrutura de Intercâmbio de Informações sobre Criptoativos, ou Crypto-Asset Reporting Framework (CARF)

Em novembro de 2024, o Brasil deu um passo crucial para fortalecer a transparência fiscal e modernizar a fiscalização de criptoativos ao assinar o Acordo Multilateral de Autoridades Competentes (MCAA) da Estrutura de Intercâmbio de Informações sobre Criptoativos (CARF). O CARF é um padrão global desenvolvido para combater a evasão fiscal relacionada a criptoativos. Ele estabelece diretrizes para o compartilhamento automático de informações sobre transações com criptoativos entre as autoridades fiscais dos países participantes. A adesão representa um avanço significativo na cooperação internacional, permitindo a troca automática de informações fiscais entre os países signatários.

Cooperação Humanitária Internacional

Em 2024, a Receita Federal desempenhou um papel crucial na cooperação humanitária internacional, participando ativamente do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) coordenado pela

Agência Brasileira de Cooperação (ABC). O ano foi marcado pela resposta ao desastre no Rio Grande do Sul, que transformou o Brasil em receptor de ajuda internacional, com 41 cooperações humanitárias de 21 países e organizações como CICV, ACNUR e ONU, além do envio de ajuda para 75 cooperações humanitárias, abrangendo 41 países, incluindo apoio a vítimas de incêndios na Bolívia, Canadá, Chile e Guiana, desastres naturais em Cuba e Honduras, e o conflito entre Israel e Palestina.

14. Comunicação Institucional

Principais números

- Comunicação interna: 2.478 notícias publicadas no Informe-se Nacional em 2024.
- Comunicação externa:
 - 17 coletivas de imprensa realizadas;
 - 742 notícias publicadas no site oficial do órgão em 2024.
- Seguidores por rede social em 2024:
 - Instagram: 730.628
 - X (Twitter): 373.300
 - Facebook: 333.978
 - LinkedIn: 310.031
 - Youtube: 110.642

Outros resultados e realizações

- O canal da Receita Federal no YouTube teve uma produção significativa de conteúdo em 2024 com 78 vídeos publicados.
- A Assessoria de Comunicação Institucional (Ascom) também forneceu suporte a diversos eventos da RFB, contribuindo com a criação da identidade visual da instituição, a transmissão pelo YouTube, bem como a divulgação nas redes sociais e para a imprensa nacional. Entre os eventos, destacam-se: Congresso RFB; Congresso OMA; Seminário Intégritas (Coger); Aniversário da Receita Federal; Seminário Cejul; Congresso CIAT e Receita de Convivência.

15. Planejamento, Organização e Avaliação Institucional

Principais resultados e realizações

Monitoramento da Estratégia e do Desempenho Organizacional

A execução do Plano Estratégico 2024-2027 foi iniciada no ano. Foram realizadas as atividades necessárias ao monitoramento da estratégia e do desempenho organizacional, destacando-se:

- acompanhamento dos resultados dos indicadores estratégicos - monitoramento do cadastramento trimestral dos resultados e das avaliações dos indicadores estratégicos, elaboração de Relatório de Monitoramento e elaboração de apresentações sobre resultados para as Reuniões de Avaliação Estratégica (RAE);
- acompanhamento do Índice de Eficiência Institucional (IEI): consolidação das informações das áreas, apuração mensal de prévia do resultado, apuração trimestral e emissão de Nota Copav com o resultado oficial do IEI;
- coordenação técnica de 4 RAEs no ano;
- acompanhamento das Avaliações mensais dos projetos estratégicos e elaboração de Relatório de Monitoramento;
- coordenação técnica de 7 Reuniões de Avaliação de Projetos (RAP); e
- Elaboração de portaria sobre a Revisão do Plano Estratégico 2024-2027.

Elaboração de propostas de alteração de Estrutura

Desde o início de 2023, a RFB tem realizado tratativas com a Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda - SE/MF e com o MGI para tratar da recomposição da estrutura da RFB. Em 2024, houve reuniões com os atores responsáveis por esse processo e, a cada mudança de cenários, a Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav) elaborava uma versão de propostas para a alteração da estrutura, englobando minuta de Decreto de estrutura do MF e minuta de Portaria MF que aprova o novo Regimento Interno da RFB. As versões atuais dessas minutas se encontram em tramitação na SE/MF, aguardando diretrizes do MGI.

Concomitante à apresentação das minutas, foram elaboradas planilhas para atender os prestadores de serviços, contendo o detalhamento completo de cada unidade e subunidade (denominações, codificações, vinculações hierárquicas, estruturas internas, funções, endereços etc.) da estrutura anterior, da atual e os ajustes propostos (extinção, inclusão ou alteração).

A partir da estrutura prevista, houve reuniões com Cotec, prestadores de serviços Serpro e Dataprev, analistas de negócios e gestores de sistemas para tratar da implementação das alterações. Como forma de atender os necessários ajustes nos sistemas internos da RFB, foram abertas aproximadamente 300 demandas, das quais restaram 108 que estão aguardando a definição da data de vigência da nova estrutura, prevista para junho de 2025, para serem efetivadas.

Desenvolvimento de nova solução para controle de Plano de Entregas

Foi desenvolvido o módulo “Plano de Entregas” no Sistema Integrado de Gestão - SIG. Trata-se de uma solução aderente às novas regras do Programa de Gestão de Desempenho - PGD e que substituirá, em 2025, a solução desenvolvida pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep). A

ferramenta é uma evolução do Plano Operacional, sendo, ao mesmo tempo, solução para o planejamento e subsídio para o PGD.

Outros resultados e realizações

- Atendimento às demandas do Ministério da Fazenda e outros órgãos:
 - participação no monitoramento do PPA 2024/2027;
 - participação no monitoramento e na revisão da Estratégia e da Cadeia de Valor do MF;
 - participação na elaboração do Relatório de Gestão Integrado do MF;
 - acompanhamento de informações periódicas para o Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão do Gabinete Pessoal do Presidente da República - GAIA/PR;
 - acompanhamento de Projetos Estratégicos pelo MF; e
 - prestação de informações sobre Projetos Estratégicos, Processos de Trabalho e Estratégia para subsidiar auditorias do TCU e da CGU.
- Criação da nova página da Copav na Intranet.
- Atuação como Secretaria-Executiva nas cinco reuniões do Comitê de Governança Institucional – CGI.
- Consolidação e revisão das informações para o Relatório de Atividades 2023 da RFB.
- Aprimoramento das ferramentas para o controle de iniciativas e indicadores (SIG-Iniciativas e SIG-Indicadores).
- Elaboração e aprimoramento de painéis gerenciais (dashboards) do planejamento.
- Consultoria para modelagem de processos e revisão de diagramas já publicados para várias áreas de negócio.
- Preparação para o Profisco III e Cooperação Técnica com o Banco Interamericano Desenvolvimento – BID.
- Organização e realização da Semana de Inovação da RFB.
- Organização, em parceria com a Cogep, do Prêmio de Criatividade da RFB.
- Participação em Seminários e Workshops:
 - Semana de Inovação da Enap;
 - Workshop Isora – Internacional;
 - Seminário TADAT para a América do Sul;
 - Palestrante no evento “10 anos do TADAT” e reunião com FMI - Internacional; e
 - Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento com participação de aproximadamente 50 servidores.
- Treinamento com consultor externo sobre Gestão de Processos para 5 servidores.

16. Ouvidoria

Principais números

- 71.086 manifestações recebidas pela Ouvidoria da RFB, o que representou redução de 10,98% em relação a 2023, sendo 41.971 reclamações (59%), 23.910 solicitações (33,6%) e o restante (7,4%) correspondeu a comunicações de irregularidades, denúncias, elogios e sugestões;
- o tempo médio de resposta das manifestações foi de 8 dias;
- por meio do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), a Ouvidoria da RFB recebeu 2.543 solicitações de pessoas físicas e jurídicas referentes a pedidos de acesso à informação, cujo tempo médio de resposta foi de 10,25 dias; e
- foram analisados 225 recursos interpostos por requerentes com pedidos de acesso à informação negados, cujo tempo médio de resposta foi de 11,6 dias.

Principais resultados e realizações

Índice de Reclamações na Ouvidoria

O indicador estratégico Índice de Reclamações na Ouvidoria está diretamente relacionado ao objetivo estratégico da Receita Federal do Brasil (RFB) de elevar a satisfação dos cidadãos. Em 2024, o índice apresentou um resultado positivo, com o atingimento da meta trimestral de 100%. Esse resultado foi impulsionado por medidas gerenciais implementadas na Ouvidoria e pelo fortalecimento das interações com as áreas de negócio, permitindo maior eficiência na identificação e solução das demandas dos cidadãos.

Monitoramento Diário das Manifestações

Com o intuito de evitar atrasos e prorrogações de prazos, o monitoramento diário das manifestações foi aprimorado com a inclusão de relatórios detalhados direcionados a cada Ouvidoria Regional e suas respectivas representações.

OuvdIA

A OuvdIA é uma ferramenta inovadora em desenvolvimento e projetada para aprimorar a qualidade das informações e orientações fornecidas ao cidadão, bem como otimizar os processos internos da Ouvidoria da Receita Federal no gerenciamento das manifestações. Com recursos avançados de inteligência artificial, a OuvdIA tem como objetivo auxiliar na organização, análise e elaboração de respostas, tornando o fluxo de trabalho mais ágil e eficiente. As funcionalidades previstas para a OuvdIA representam um avanço significativo na modernização da Ouvidoria da Receita Federal, promovendo maior eficiência e qualidade dos trabalhos de ouvidoria para os usuários dos serviços da RFB.

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A fim de reforçar a privacidade e a proteção de dados pessoais no âmbito da Receita Federal, diversas ações gerenciais foram implementadas, acompanhadas de iniciativas voltadas à conscientização e capacitação do corpo funcional. Essas medidas tiveram como objetivo garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e aprimorar a governança em privacidade. Entre as principais iniciativas realizadas, destacam-se:

- **Divulgação e Sensibilização**
 - Publicação de 26 notícias no portal interno “Informe-se”, abordando temas relacionados à proteção de dados.
 - Divulgação de 11 Notas Técnicas, fornecendo diretrizes sobre a aplicação da LGPD no órgão.
- **Capacitação e Alinhamento**
 - Realização de 3 reuniões estratégicas com as áreas de negócio para alinhar diretrizes sobre proteção de dados.
 - Condução de 6 palestras ministradas com foco na disseminação das boas práticas de privacidade.
- **Atendimento e Gestão de Demandas**
 - 600 mensagens eletrônicas recebidas e tratadas, envolvendo questionamentos e orientações sobre o tema.
- **Fortalecimento da Governança em Privacidade**
 - Publicação de Portaria instituindo a Equipe Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ENDP).
 - Divulgação do diagrama de processos de trabalho sob responsabilidade da ENDP, garantindo maior transparência e eficiência na gestão da privacidade.
 - Publicação de Portaria designando representantes de proteção de dados pessoais nas Regiões Fiscais e Subsecretarias, fortalecendo a atuação descentralizada.
 - Publicação da Política de Proteção de Dados Pessoais e do Programa de Governança em Privacidade, consolidando diretrizes institucionais e princípios fundamentais para o tratamento de dados no órgão.

Tais ações demonstram o compromisso contínuo da Receita Federal com a implementação de boas práticas de proteção de dados, assegurando transparência, segurança e conformidade com a legislação vigente.

Dados Abertos

Em 2024, a Ouvidoria desenvolveu ações específicas para aprimorar o monitoramento das bases de dados custodiadas pela Receita Federal do Brasil (RFB) e incluídas no Plano de Dados Abertos (PDA), com foco nos seguintes objetivos:

- garantir a acessibilidade e usabilidade dos dados abertos;
- padronização e conformidade com o PDA;
- acompanhamento do cronograma de atualização; e
- análise de demandas e aprimoramento da divulgação proativa.

Outros resultados e realizações

- Publicação do Manual de Atividades da Ouvidoria, visando à padronização de procedimentos e à redução de erros e de retrabalhos. Além disso, a iniciativa facilita o treinamento de novos funcionários e fortalece a comunicação interna.
- Realização do 2º Seminário Nacional da Ouvidoria, com o tema: “O papel da Ouvidoria na Administração Tributária: desafios atuais”. O evento contou com a presença da Secretária Especial Adjunta e dos Superintendentes da Receita Federal, além de palestrantes como a Ouvidora-Geral da União e representantes do Centro Interamericano de Administração Tributária (CIAT). Servidores da Ouvidoria de todas as Regiões Fiscais participaram do encontro, promovendo troca de experiências, debate sobre boas práticas, inovação e desafios no atendimento ao cidadão.
- Em 2024, foram realizadas diversas capacitações, resultando em 853 servidores treinados no total de 17 eventos de capacitação.

17. Comissão de Ética

Principais números

- Análise de processos e emissão de pareceres em 107 temas de conflitos de interesses (consultas e pedidos de autorização), 12 denúncias e/ou apuração de desvio ético e 31 referentes a participações em eventos externos; e
- atendimento de 21 consultas de assuntos diversos e 3 demandas da Lei de Acesso à Informação.

Principais resultados e realizações

Criação de página dedicada à Comissão de Ética na Intranet da RFB

A nova página, com conteúdo atualizado e interface mais amigável, visa facilitar o acesso dos agentes públicos às informações relevantes sobre ética e integridade.

Revisão do novo Código de Conduta Ética da RFB

O novo código, elaborado com a participação de diversos setores da RFB, foi encaminhado para apreciação do Gabinete da Receita Federal. A revisão do Código de Conduta é fundamental para garantir que as normas éticas da RFB estejam sempre atualizadas e alinhadas com os mais altos padrões de integridade, refletindo a evolução da sociedade e as demandas do serviço público.

Lançamento da Cartilha de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação da RFB

A cartilha, amplamente divulgada por meio de *lives*, *podcast*, palestras e outros canais de comunicação, tem como objetivo conscientizar os servidores sobre a importância de um ambiente de trabalho respeitoso e livre de assédio. Além de apresentar informações claras e objetivas sobre o tema, a cartilha também oferece orientações sobre como identificar, prevenir e combater o assédio em todas as suas formas.

Encontro da Rede de Gestão da Ética da RFB

O encontro, realizado em Fortaleza/CE, reuniu membros da Comissão e Representantes Locais de diversas regiões fiscais, assim como de outras comissões de ética de órgãos públicos locais, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento da rede de ética no serviço público. O Encontro da Rede de Gestão da Ética da RFB é um espaço privilegiado para o alinhamento de estratégias, a troca de boas práticas e a construção de um ambiente de trabalho cada vez mais ético e íntegro.

Participação da CE-RFB no Curso de Formação do concurso público para os cargos de Auditor-Fiscal e Analista-Tributário

A participação da Comissão no curso de formação do concurso público é uma iniciativa estratégica para inculcar os princípios éticos nos futuros servidores, desde o processo seletivo. A Comissão apresenta no curso o Código de Conduta da RFB, informações sobre prevenção ao conflito de interesses, as normas éticas e os valores que norteiam a atuação da instituição.

Outros resultados e realizações

- 12 publicações do Informativo Momento da Ética na Intranet;
- 18 slides com normativos sobre Ética/Integridade na tela inicial de login na área de trabalho;
- 530 servidores capacitados por meio de palestras, *workshops*, *lives* e *podcast* realizados pela CE-RFB;
- 6 Reuniões virtuais realizadas com Representantes Locais da Ética;
- 4 participações da Comissão representando a RFB junto às reuniões técnicas e encontros da Comissão de Ética Pública – CEP; e
- 16 Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Colegiado.

18. Corregedoria

Principais números

- 1578 servidores da RFB capacitados pelo Projeto Proteger;
- 308 ocorrências recebidas;
- 136 denúncias (via Ouvidoria);
- 202 representações;
- 86 juízos de admissibilidade negativos (arquivamentos);
- 7 Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) celebrados;
- 29 Processos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados;
- 55 PADs concluídos;
- 29 PADs concluídos com aplicação de penalidade;
- 24 penalidades expulsivas publicadas (demissão/cassação de aposentadoria);
- 117 pareceres de análise de conflito de interesses;
- 3 operações conjuntas com a Polícia Federal e Ministério Público Federal (40 MBA cumpridos, 14 prisões efetuadas);
- 21 Processos Administrativos de Responsabilização de Entes Privados (PAR) instaurados;
- 50 Processos Administrativos de Responsabilização de Entes Privados (PAR) concluídos; e
- R\$ 72.773.399,34 em multas aplicadas.

Principais resultados e realizações

Participação na 23ª Reunião do Subcomitê de Integridade da Organização Mundial das Aduanas (OMA)

Realizado em Bruxelas, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, o evento reuniu representantes de diversas instituições aduaneiras de todo o mundo, proporcionando um fórum para a discussão de estratégias e boas práticas. A participação da Corregedoria da Secretaria Especial da Receita Federal nesse importante encontro foi bastante profícua, ressaltando o compromisso da Instituição com a promoção da integridade e o combate à corrupção. Durante a reunião, foram abordados temas relevantes, como a implementação de políticas de igualdade e diversidade, medidas de prevenção à corrupção, utilização de câmeras corporais e boas práticas de governança. A defesa da integridade aduaneira é uma das prioridades institucionais da Coger, com o mapeamento das áreas de risco funcional e realização de ações preventivas em conjunto com a Suana, visando salvaguardar os servidores da Casa que atuam na Aduana.

Participação no Fórum Global Anticorrupção e Integridade da OCDE 2024

Nos dias 26 e 27 de março de 2024, a Corregedoria da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil se fez presente no 12º Fórum Global Anticorrupção e Integridade promovido pela OCDE, evento que congregou autoridades governamentais e não governamentais de diversos países, com objetivo de debater a importância e os efeitos das violações da integridade pública e privada e o combate à corrupção.

Fórum OCDE de Igualdade de Gênero

Nos dias 10 e 11 de junho de 2024, a Corregedoria da Receita Federal do Brasil esteve representada no Fórum da OCDE sobre Igualdade de Gênero. No âmbito da Receita Federal, o combate à discriminação com base no gênero é um dos pilares do trabalho desenvolvido pela Corregedoria por meio do [Integritas](#), núcleo criado especificamente para prevenir e enfrentar comportamentos abusivos, como assédio e discriminação.

A participação no evento não apenas contribuiu para a promoção da diversidade, mas também fortaleceu as políticas internas dedicadas a combater a discriminação e o assédio por meio do alinhamento com as melhores práticas internacionais. A experiência adquirida e as conexões estabelecidas pelas representantes da Receita Federal no fórum certamente contribuirão para o aprimoramento das iniciativas institucionais e para a construção de um ambiente de trabalho mais inclusivo e igualitário.

Realização do 2º PACTO – Painel Correcional Técnico

No período de 10 a 12 de setembro foi realizada a segunda edição do PACTO, concebido como um fórum anual técnico inovador e colaborativo, por meio de painéis, palestras e oficinas, destinado a promover o aprimoramento contínuo da atividade correcional, sem perder de vista o foco preventivo no contexto do desenvolvimento da integridade. Em 2024, o encontro ocorreu em Foz do Iguaçu/PR, e reuniu 113 pessoas, entre participantes da Corregedoria da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Coger/RFB), de outras unidades da RFB e de órgãos externos.

Participação na *Global Conference: WCO Network for Gender Equality and Diversity in Customs*, organizada pela Organização Mundial das Aduanas (OMA)

O evento, realizado em 1º de outubro de 2024, reuniu mais de 200 representantes de diferentes nações em painéis dedicados à discussão de iniciativas voltadas à promoção da igualdade de gênero e da diversidade no setor aduaneiro. A Corregedoria da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil participou com o painel intitulado *“Enhancing Gender Equality and Inclusion through Prevention of Harassment, Gender-based Violence, and Discrimination”*, no qual foi destacado o papel essencial do programa Integritas na promoção da diversidade, inclusão, equidade racial e igualdade de gênero na instituição. O programa foi apontado como um modelo de boas práticas, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho mais inclusivo, ético e diverso.

Na ocasião, foi enfatizado como o Integritas tem sido fundamental para a criação de um ambiente de trabalho seguro e inclusivo, com foco na justiça social e na responsabilidade institucional. A presença da Corregedoria reforçou o compromisso do Brasil com a promoção de valores como igualdade de gênero e diversidade no setor público, além de fortalecer a troca de experiências e o aprimoramento das práticas internacionais de integridade e inclusão.

Realização do Seminário Integritas

Em 20 de novembro de 2024 foi realizado o Seminário Integritas, com o tema ***“Fortalecendo a Igualdade Racial”***, em parceria com a Comissão da Mulher, da Equidade, da Diversidade e da Inclusão

(CMEDI). O evento contou com transmissão simultânea pelo Teams e YouTube, e reuniu um público expressivo de 350 participantes, destacando-se como um espaço de diálogo e conscientização alinhado ao compromisso da instituição com uma cultura organizacional inclusiva, ética e livre de discriminação. Renomados especialistas abordaram temas centrais para o enfrentamento do racismo e das desigualdades estruturais. O Seminário Integritas consolidou-se como um marco na reafirmação do compromisso da Receita Federal com a inclusão e o combate ao racismo institucional, demonstrando que ações concretas e espaços de diálogo são essenciais para transformar o serviço público em um agente de mudança social.

Criação do Grupo de Integridade Aduaneira

A Corregedoria da Secretaria Especial da Receita Federal, em consonância com os princípios estabelecidos pela Declaração de Arusha e com o compromisso de promover a integridade e a transparência em suas operações, criou o Grupo de Integridade Aduaneira. Essa iniciativa, liderada pela Corregedoria da Receita Federal em parceria com a Subsecretaria de Administração Aduaneira (Suana), tem como objetivo fortalecer a ética e a responsabilidade dentro das atividades aduaneiras, essencial para a proteção da comunidade e para a facilitação do comércio internacional. O Grupo de Integridade Aduaneira será responsável por desenvolver e implementar políticas e programas que visem prevenir e combater práticas corruptas e antiéticas no âmbito aduaneiro.

Participação em Operações Conjuntas

Em 2024 foram deflagradas três operações policiais, nas quais houve a participação da Corregedoria da Secretaria Especial da Receita Federal.

- A **Operação Entreposto** teve como objetivo investigar crimes como peculato, contrabando, lavagem de dinheiro e organização criminosa. A apuração iniciou-se a partir de uma denúncia interna à Corregedoria da Receita Federal no Rio Grande do Sul, o que levou à investigação pela Polícia Federal. Servidores fraudavam registros de apreensão e desviavam mercadorias para comercialização ilegal com a ajuda de grupo de particulares, com os agentes públicos recebendo comissões. A operação resultou em 9 prisões preventivas, 15 mandados de busca, sequestro de 22 imóveis e 24 veículos e bloqueio de R\$ 37 milhões em contas bancárias. Um policial militar de Santa Catarina também foi identificado como envolvido no esquema.
- A operação **Cartão Black** iniciou-se após a Dipol/SRRF08 descobrir fraudes no uso de cartões corporativos de abastecimento de frota, envolvendo servidores da Receita Federal e terceirizados. Eles colaboravam com um posto de combustível para desviar recursos, alterando hodômetros, aumentando a capacidade dos tanques e simulando abastecimentos falsos. A operação foi conduzida em conjunto pela Receita Federal e Polícia Federal, resultando na prisão em flagrante de cinco pessoas, incluindo um servidor da Receita Federal. Após as prisões, foram cumpridos 10 mandados de busca e apreensão em Taubaté e Pindamonhangaba/SP, com apoio de 18 servidores da Coger e 40 policiais federais.
- Por fim, a **Operação Handbrake** teve como objetivo desarticular organização criminosa especializada em contrabando e descaminho de produtos eletrônicos de alto valor agregado. A organização criminosa operava com um esquema estruturado, envolvendo elementos responsáveis pelo envio dos bens do exterior e outros pela receptação e distribuição no Brasil, com a colaboração de servidores da Receita Federal para garantir a não fiscalização dos produtos. As investigações identificaram o envolvimento de servidores da Receita Federal do Brasil no esquema de facilitação da entrada irregular dessas mercadorias em

unidades aeroportuárias. A ação contou com a participação de 14 servidores da Corregedoria e mais de 60 policiais federais, que cumpriram 15 mandados de busca e apreensão nas cidades de Belém, Teresina e Salvador. Como resultado, quatro servidores da Receita Federal foram afastados judicialmente de suas funções.

Intermediação para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a CGU sobre Sindicância Patrimonial Federal

A Receita Federal reafirmou seu protagonismo na construção de um serviço público íntegro e transparente ao assinar Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Controladoria-Geral da União (CGU) para aperfeiçoar o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no serviço público federal. A sindicância patrimonial, regulada pelo Decreto 10.571/2020, é uma ferramenta essencial para identificar e reprimir o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

A parceria entre a Receita Federal, por intermédio de sua Corregedoria, e a CGU representa um divisor de águas na luta contra a corrupção, possibilitando a disseminação de uma metodologia de investigação consagrada por sua eficácia. O acordo assinado pela Receita Federal com a CGU consolida e consagra um importantíssimo instrumento de combate à corrupção e defesa da integridade no serviço público federal.

Reconhecimento pela CGU com o Nível 2 no Modelo de Maturidade Correcional (CRGMM 3.0)

A Corregedoria da Receita Federal foi reconhecida com o nível 2 no Modelo de Maturidade Correcional (CRGMM 3.0), no ano de 2024. A avaliação foi conduzida pela Controladoria-Geral da União (CGU), órgão responsável pela supervisão das atividades correcionais no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

A classificação de nível 2 no CRGMM 3.0 demonstra o compromisso com a excelência correcional e é um passo importante rumo à consolidação de uma maturidade organizacional mais elevada. É um marco que reflete o progresso contínuo da instituição no aprimoramento de seus processos, práticas e governança voltados para a correção e prevenção de desvios no âmbito da Administração Pública.

Outros resultados e realizações

- Aprimoramento da ferramenta de gerenciamento de dados e processos correcionais.
- Participação em duas edições do Curso de Inteligência de Fontes Abertas, ministrado pela Polícia Rodoviária Federal.
- Participação no Curso de Operações de Inteligência, ministrado pela Polícia Civil do DF.
- Participação nos 5º e 6º Encontros do Fórum de Corregedorias da Área Econômica (Foco.E+).
- No âmbito do Foco.E+ e em parceria com a Coger/MF:
 - capacitação online de 143 servidores de 19 instituições no Treinamento de Introdução ao Sistema Correcional;
 - treinamento online de 179 servidores de 26 instituições no Treinamento Básico de PAD; e
 - realização de duas edições do treinamento de Análise Patrimonial.
- Realização de palestra sobre Análise Patrimonial para procuradores da PGF.

-
- Participação em diversos Encontros Nacionais e Regionais de Corregedorias, promovidos pela Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU).

19. Auditoria Interna e Gestão de Riscos

Principais números

- Realização de 10 auditorias internas em processos de trabalho, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) de 2024;
- realização de outras 4 auditorias internas não constantes no Paint 2024; e
- 150 recomendações de auditoria interna emitidas, das quais 21% foram atendidas durante o ano de 2024.

Principais resultados e realizações

Atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno

Em 2024, a Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo (Diaex) deu andamento interno a 554 demandas, com a seguinte distribuição: 243 encaminhamentos referentes a demandas do TCU, 186 referentes à CGU e 125 referentes a outros órgãos, como Ministério Público (MP), Tribunais de Contas Estaduais (TCE), Congresso Nacional (CN) e Poder Judiciário (PJ).

Do total de demandas do exercício, aproximadamente 94% foram resolvidas integralmente. Considerando as demandas do exercício e as demandas recebidas em anos anteriores, o total de processos resolvidos é de aproximadamente 91%. Além disso, a Diaex acompanhou e viabilizou a prestação de informações para subsidiar a realização de 41 fiscalizações do TCU e 22 fiscalizações da CGU realizadas no âmbito da RFB.

Processos de trabalho

Em 2024, em conjunto com a Copav, foi realizada a modelagem dos processos de trabalho Gerir Relações com Órgãos de Controle e Monitorar Determinação e/ou Recomendação. Os diagramas e formulários referentes aos processos foram publicados na Intranet. Após a conclusão da modelagem, foi realizado o Gerenciamento de Riscos com a utilização do Sistema AGIR (Análise e Gerenciamento Integrado de Riscos), em conjunto com a Coordenação de Gestão Integrada de Riscos (Ceris); esse trabalho permitiu verificar as lacunas e necessidades dos processos, bem como definir as melhorias a serem implementadas para aprimoramento das atividades.

Gestão de riscos

O ano de 2024 foi o ano de consolidação do novo modelo de gestão de riscos da RFB (Política-Metodologia-Sistemas), resultando no gerenciamento dos riscos de 40 processos de trabalho ou atividades, o que permitiu atingir 97,5% da meta estabelecida para o ano.

No segundo semestre, foi iniciado um trabalho pioneiro de avaliação dos riscos-chaves da RFB, com a definição de quatro temas prioritários para terem os riscos gerenciados. Também foi disponibilizado, em etapa piloto, o sistema de apoio à elaboração dos planos de continuidade do negócio, e iniciada a construção do sistema de painéis de gestão de riscos da RFB.

Em relação aos riscos de conformidade tributária e aduaneira, foi executado o segundo ciclo da nova metodologia, baseada nas melhores práticas de *Compliance Risk Management* (CRM) utilizadas no âmbito da OCDE. Esse trabalho, preparando as futuras unidades que gerenciarão os contribuintes de porte especial, culminou com a entrega de inéditos planos integrados de melhoria da conformidade tributária e aduaneira por setor econômico, sedimentando as bases para a evolução do modelo estruturado de GRC.

No âmbito da capacitação, destaque para a formação de 23 servidores em gestão de riscos no serviço público, e o início da contratação de certificação internacional ISO 31000, além da disponibilização de trilha de aprendizagem, curso presencial para as unidades centrais e inúmeras palestras e apresentações sobre o tema.

Atualmente a unidade de gestão de riscos da RFB possui seis servidores com dedicação integral, que também participam da Comissão de Integridade da RFB e auxiliam o desenvolvimento do modelo de gestão de riscos do Ministério da Fazenda.

Reporte Consolidado dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Audit foi instituído em junho de 2019 e, durante o ano de 2024, alcançou os resultados a seguir:

Indicador ou Atividade	Meta para 2024	Realizado
Indicador de Aprofundamento das Ações de Capacitação – Geral	40 horas *	68,83 horas **
Indicador de Amplitude das Ações de Capacitação	100%	60%
Índice de Cumprimento do Planejamento Anual de Auditoria Interna	100%	100%

Observações:

* Meta estabelecida de acordo com o § 2º do art. 4º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

** Apesar de o número médio de horas de capacitação ter alcançado 68,83 horas por servidor, o resultado individual evidenciou que 9 servidores realizaram menos de 40 horas de capacitação em 2024.

20. Gestão de Pessoas

Principais números

- **Posse e nomeação:** 688 novos servidores de carreira finalística empossados: 227 Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e 461 Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil.
- **Seleção interna**
 - 2 Processos de Seleção de Adidos Tributários e Aduaneiros concluídos: Montevideu e Buenos Aires;
 - 26 Processos de Seleção de Delegado concluídos, 25 com sucesso e 1 sem inscrições;
 - 30 prorrogações de prazo de permanência de Delegados efetivadas; e
 - 45 Processos de Seleção de Agente realizados, sendo 36 com sucesso e 9 sem inscrições.
- **Capacitação e desenvolvimento**
 - Realizadas 1.652 ações de capacitação;
 - 12.025 servidores e empregados públicos em exercício na RFB capacitados;
 - 798.378 horas de capacitação de servidores e empregados públicos em exercício na RFB;
 - 74 trilhas de aprendizagem com conteúdo publicado, sendo 374 cursos e 500 materiais complementares; e
 - 12.687 participações em trilhas de aprendizagem.
- **Avaliação de desempenho**
 - 935 auditores-fiscais e analistas tributários foram considerados aptos na avaliação de desempenho individual, para fins de progressão funcional e promoção;
 - 786 servidores tiveram sua progressão funcional e promoção efetivadas;
 - 883 servidores administrativos foram avaliados na avaliação de desempenho individual para fins de progressão funcional; e
 - realizadas 2.807 avaliações de desempenho individual de ocupantes de cargos públicos efetivos do quadro de pessoal do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e dos órgãos solicitantes do Centro de Serviços Compartilhados no âmbito da administração direta do Poder Executivo Federal (ColaboraGov), que fazem jus às gratificações de desempenho abrangidas pela Portaria MGI nº 3.755, de 6 de junho de 20 e que compõem o quadro da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
- **Programa de Gestão e Desempenho**
 - 7.653 servidores em Programa de Gestão e Desempenho (PGD) com produtividade média dos participantes do PGD medida até outubro de 2024 de 1,0945.
- **Qualidade de Vida no Trabalho**
 - 1.557 participantes em acolhimentos realizados pela área de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);
 - 2.741 participantes das Rodas de Escuta;
 - 26 atendimentos de Conforto no Luto;
 - 7.006 participantes nos eventos da QVT Live; e
 - 7.053 participantes nos eventos de Meditação.
 - Inscritos nos Canais das Equipes QVT no Teams: 8.949 inscritos em QVT Live; 859 inscritos na Meditação; e 787 inscritos na Rota de saúde Mental.

- **Inovação e evolução das soluções de TI**

- 35 módulos em produção específicos para Gestão de Pessoas no Sistema de Apoio Administrativo (SA3) desde a criação desta solução de TI de desenvolvimento interno da RFB, correspondendo a uma linha base de 14.248 pontos de função; e
- 536 demandas desenvolvidas, totalizando a entrega de 4.434 pontos de função.

Principais resultados e realizações

Capacitação e Desenvolvimento

Dentre as capacitações realizadas em 2024, cabem destaque:

- 25 servidores obtiveram seus títulos na Edição 2023/2024 do Mestrado em Fazenda Pública e Administração Tributária da *Universidad Nacional de Educación a Distancia* (UNED) e do *Instituto de Estudios Fiscales* (IEF), ambos da Espanha; em setembro de 2024 foi iniciada a Edição 2024/2025 do mesmo Mestrado, que formará mais 25 mestres em meados de 2025; e
- 71 servidores concluíram cursos internacionais de curta duração, na sua maioria na modalidade a distância, em parceria com diferentes organismos internacionais, entre elas Banco Interamericano de Desenvolvimento, Centro Interamericano de Administrações Tributárias, *Guardia di Finanza*, *Fundo Monetário Internacional*, Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico, Organização Mundial de Aduanas e Organização das Nações Unidas; dentre esses eventos internacionais, 12 foram oferecidos em duas edições, uma no primeiro e outra no segundo semestre do ano.

Programa de Gestão e Desempenho (Novo PGD versão 2.0)

Em 2024, foi publicada a Portaria RFB nº 480, de 29 de outubro de 2024, DOU de 31 de outubro de 2024, que institui o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa Conjunta Seges-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, da Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023, e da Portaria SE/MF nº 1.599, de 7 de outubro de 2024.

Um ponto de destaque do PGD é a substituição do controle de frequência dos servidores públicos federais pelo controle de produtividade baseado em resultados. Nesse sentido, a Instrução Normativa Conjunta Seges-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, que estabelece orientações relativas à implementação e execução do PGD, incentiva a gestão por resultados em toda a administração pública federal, com o redirecionamento de seu foco do desempenho individual para o desempenho institucional.

A principal alteração desse modelo foi a obrigatoriedade de apresentação do plano de entregas da unidade, com o fim da tabela de atividades, o qual deverá estar vinculado à estratégia do órgão, e a criação do time volante, considerado como aquele composto por participantes de unidades diversas para fins específicos.

Dentro desse contexto, foram realizadas implementações e implantações no SA3 e enviadas orientações sobre o novo PGD versão 2.0 pautadas nos citados atos normativos.

Gestão por Competências

Em 2024, o módulo de Gestão por Competências no SA3 foi preparado para permitir a edição pelo servidor, a qualquer momento, de suas necessidades de capacitação. Dessa forma, os servidores poderão manter atualizada a sua avaliação com relação às necessidades individuais de capacitação e contribuir para que os cursos oferecidos pela RFB estejam mais adequados às suas necessidades.

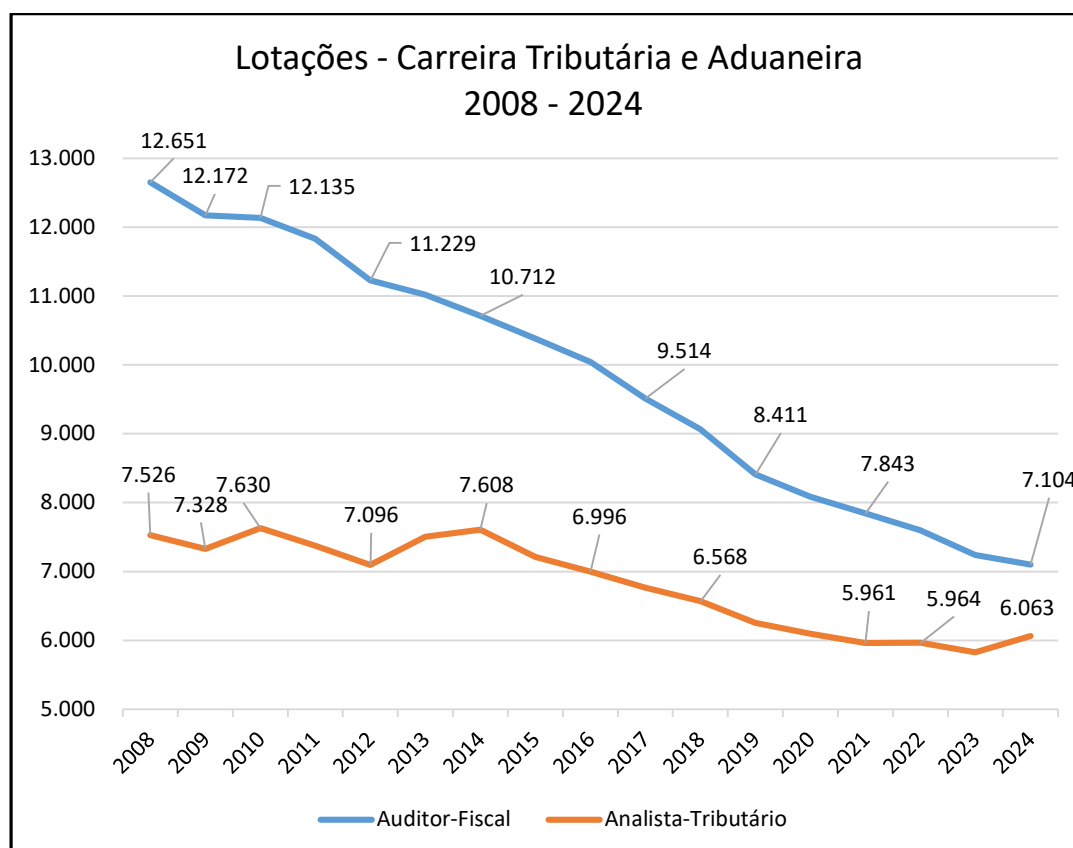
Qualidade de Vida

A Receita Federal do Brasil desenvolve uma série de ações nacionais voltadas para a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), com o objetivo de proporcionar um ambiente mais acolhedor, saudável e seguro para seus servidores. Entre essas iniciativas, destacam-se o Acolhimento Individual Psicossocial, que oferece suporte presencial e virtual, e o programa Conforto no Luto, que auxilia servidores em momentos de perda. O Canal Fala Mulher, em parceria com a COGER, reforça o compromisso com a prevenção e o enfrentamento ao assédio. A Roda de Escuta e as sessões de Meditação promovem espaços de troca, relaxamento e bem-estar emocional. Além disso, as QVT Lives abordam temas relevantes para a qualidade de vida no ambiente de trabalho, enquanto o Programa de Integração e Capacitação (PIC) apoia servidores recém-empossados em sua adaptação. Por fim, a iniciativa de Segurança no Trabalho visa garantir condições adequadas para a proteção e a saúde dos servidores no exercício de suas funções.

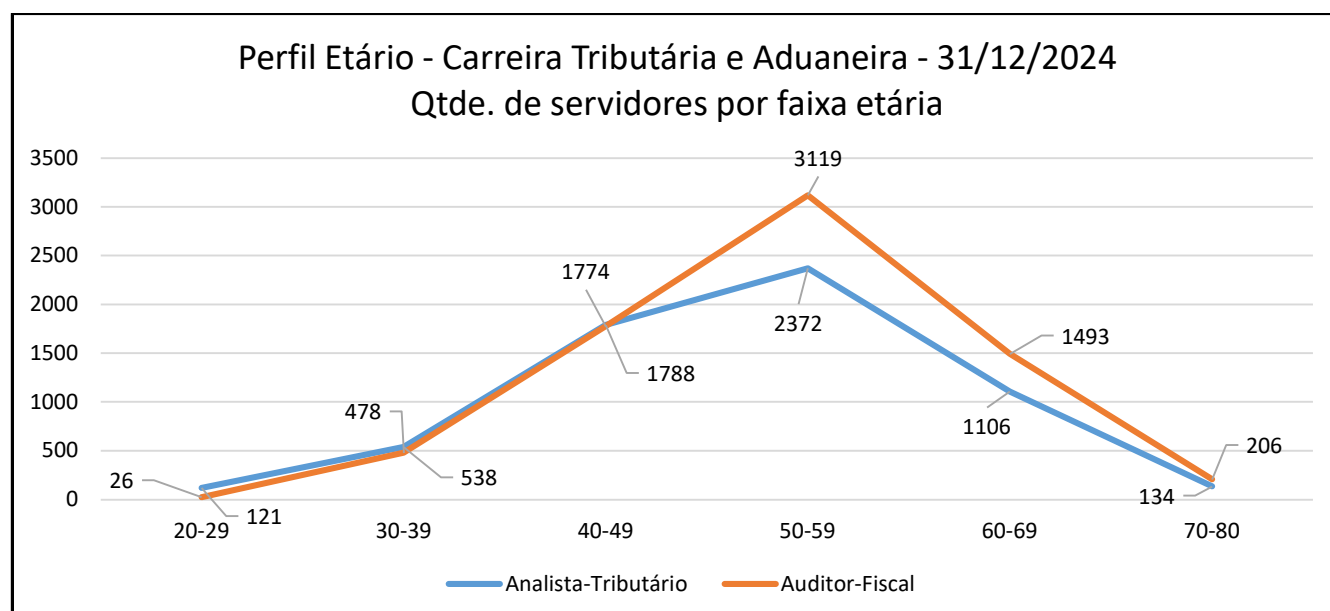
Concurso Público

Excedentes Concurso Público 2023 – Carreira Tributária e Aduaneira

Apesar dos ingressos em 2024 e dos servidores terem entrado em exercício em diversas unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil espalhadas por todo o país, em especial nas unidades com maior carência de servidores e nas Unidades de difícil provimento e de faixas de fronteiras, a carência de servidores na RFB perdura, como pode ser visto no gráfico adiante.



Ademais, a faixa etária de servidores se mantém consideravelmente alta, sinalizando que em poucos anos a carência de servidores alcançará um patamar limítrofe, com riscos para a instituição se não houver a recomposição necessária da força de trabalho, de forma periódica e expressiva.



Assim, como iniciativas permanentes de recomposição de força de trabalho, em 2024 foram realizados esforços para obtenção de autorização da 2ª convocação de candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso para os cargos da

Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil do Quadro de Pessoal da RFB, culminando com o Decreto nº de 12.291, de 4 de dezembro de 2024.

Além disso, em 17 de dezembro de 2024, foi publicado Edital de Convocação para a Pesquisa de Vida Pregressa de 562 candidatos (219 para Auditores-Fiscais e 343 para Analistas-Tributários) em função do Decreto 12.291, de 4 de dezembro de 2024.

Pedido de Autorização de Concurso Público

Em 2024, embora ainda sem respostas até 16/05/2025, foram solicitadas autorizações de pedido de concurso público para a RFB considerando:

- 2018 vagas para Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
- 6.110 vagas para Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil;
- 601 vagas para Analista Técnico-Administrativo (ATA - Nível Superior);
- 1.677 vagas para Assistente Técnico-Administrativo (ATA – Nível Intermediário);
- 88 vagas para Engenheiro;
- 22 vagas para Arquiteto;
- 10 vagas para Contador; e
- 11 vagas para Psicólogo.

Implementações LabGP

- **IA na Gestão de Pessoas – SábIA** - Sistema de Automatização Baseada em Inteligência Artificial (SábIA) com o escopo inicial focado no processamento de atos publicados no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviço interno da RFB, para classificação e identificação de informações necessárias para posterior registro, de forma automatizada, nos sistemas de gestão de pessoas (Sistema de Apoio às Atividades Administrativas (SA3) da RFB, SIAPE, e SIAPE, Atos de Pessoal e, Siapenet). Já disponível em ambiente de produção a possibilidade de consultas otimizadas dos atos processados, bem como com sua respectiva classificação realizada com Linguagem Natural, de forma automatizada pelo Sistema. A solução foi construída por desenvolvimento interno da RFB.
Foram também desenvolvidas funcionalidades no SábIA para configuração de Clipping de Atos e de validação e complementação de informações de atos, para efetivamente operacionalizar a automatização de atos de Gestão de Pessoas.
- **Gestão de Documentos** - Implantado módulo de Gestão de Documentos no SA3 com o propósito principal de padronização dos documentos referentes à emissão de atos na área de Gestão de Pessoas, tendo potencial de expansão para demais áreas de negócios DA RFB. Sob a perspectiva do usuário, o módulo permite que sejam consultados modelos de documentos via o SA3, e que sejam gerados documentos em formato Word diretamente do SA3 após preenchimento de formulário dinâmico disponível no módulo.

Programas e Projetos de Gestão de Pessoas – Plano Operacional

Nesta seção, estão descritos os principais programas e projetos da área de Gestão de Pessoas constantes no Plano Operacional de 2024.

1) Programa de Integração e Capacitação (PIC) – *onboarding* (em andamento)

O Programa de Integração e Capacitação da RFB, instituído pela Portaria RFB nº 383, de 6 de dezembro de 2023, foi concebido com o propósito de complementar o Curso de Formação, segunda etapa do Concurso Público de 2023, aprofundando os conteúdos apresentados, e com o desafio de proporcionar a ambientação, integração e capacitação dos novos servidores. Em 2024 foram realizadas:

- 17 ações de integração para os novos servidores visando sua inserção no município e no ambiente de trabalho e sua adequação na unidade administrativa;
- 64 ações de desenvolvimento (sem considerar a prática supervisionada) planejadas e executadas no âmbito do PIC nos mais diversos processos de trabalho da RFB com mais de 3.300 participações, abrangendo todos os servidores da RFB; e
- 175 ações de prática supervisionada com 418 participações por meio da atuação direta e acompanhamento de monitores, de forma a favorecer o repasse do conhecimento de práticas locais e a fortalecer a cultura organizacional.

2) Ferramentas da Capacitação com Foco no Servidor e Empregado Público (em andamento)

- Educação Corporativa – Nova Intranet – implantada.
- Novo Quadro de Eventos – melhorias e evoluções implantadas:
 - inscrição no QE de desistente com justificativa;
 - inscrição de servidor em ação no QE pelo gestor do QE nos casos em que o servidor esteja impossibilitado de se inscrever; e
 - indicação nas informações gerais da ação de que ela compõe o Proeduc e quando se trata de capacitação nacional ou internacional, bem como a inclusão de destaques no texto (negrito, etc).
- Facilitadores de Aprendizagem – tabela implantada.
- Currículo – seções de Capacitação implantadas:
 - Proeduc;
 - Licença Capacitação; e
 - Iniciativa do Servidor.
- Trilha de Aprendizagem – melhorias implantadas:
 - desativação de trilhas desatualizadas; e
 - ajuste em texto explicativo para facilitar navegação.
- Siseduc – melhorias implantadas:
 - declaração de participação do servidor em eventos de capacitação do Proeduc (exceto para pós-graduação); e
 - reestruturação de classificações aplicáveis à capacitação.

3) Automatização e Nacionalização das Solicitações e Concessões de Licença Capacitação (em andamento)

- Automatização do Processo – solicitações, análise e anuência – implementado;
- Adaptação Solicorp – realizado;
- Ajustes do SisEduc - Projeto de Aprendizagem- realizado; e
- Ajustes de implementação – em finalização.

4) Avaliação de Impacto de Iniciativas Educacionais (concluído em 2024)

- Entrevistas com Pontos Focais;
- definição da Metodologia e Planejamento da Coleta de Dados;
- definição do Instrumento de Coleta de Dados; e
- testagem do Instrumento de Coleta de Dados (grupo selecionado de participantes).

Com as entregas realizadas foi possível:

- melhorar a compreensão dos efeitos percebidos das iniciativas educacionais da RFB entre 2020-2024 na promoção do desenvolvimento individual, das equipes e da Instituição, com identificação de melhorias necessárias;
- obter informações para decisões de planejamento de ações educacionais;
- preparar subsídios para prestação de contas dos recursos utilizados no desenvolvimento de servidores;
- realizar reunião de dados quantitativos sobre os participantes e sua percepção sobre as iniciativas educacionais, para avaliação qualitativa posterior;
- desenvolver cruzamentos de dados de formação, gênero, tempo de atuação, desejo de atuar em cargos de gestão; e
- melhorar o aprendizado institucional sobre o método de pesquisa para aplicação futura.

5) Formação de Brigada de Incêndio (em andamento)

- Capacitação - 287 pessoas formadas em Brigada de Incêndio, sendo 87 da SRRF 1ª RF, 67 da SRRF 5ª RF, 133 da SRRF 9ª RF;
- Ações Desenvolvidas - Superintendência de Salvador; Alfândegas de Foz do Iguaçu, Ponta Porã, Mundo Novo; Delegacias de Campo Grande e Feira de Santana e Agência de Itabuna; e
- Exercício de Combate a Incêndio.

6) Outras iniciativas em andamento, com ações realizadas em 2024

- Reestruturação do Espaço do Servidor.
- Expansão de Seleção Interna para outros Postos Gerenciais.
- Sistema de Gestão de Demandas Judiciais da RFB – SIJUD.
- Dimensionamento da Força de Trabalho.
A equipe da Dipla/Cogep e a Coordenadora da Codep realizaram capacitação no curso Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho - autoinstrucional, com carga horária de 20h, realizado pela Escola Virtual de Governo (EVG) e o curso Praticando o Dimensionamento da Força de Trabalho - modalidade remota, com carga horária de 20h, pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), ambos indicados pelo MGI.
- Acolhimento nas Fronteiras.
Iniciado Piloto com visita técnica a uma unidade da RFB e alinhamentos, com apresentação para o Coordenador-Geral da Cogep e SRRF.
- Pesquisa de Diagnóstico e Engajamento no Trabalho.
A Divaq/Codep realizou estudos de melhores soluções de mercado e de instituições para realização da pesquisa.

Indicadores estratégicos

O mapa estratégico da RFB para o período 2024-2027 contempla 3 indicadores estratégicos referentes à área de gestão de pessoas. A tabela adiante demonstra os resultados consolidados nacionais, no exercício de 2024, registrando-se que os três indicadores possuem polaridade positiva. As metas foram alcançadas e/ou superadas no período.

Indicador	Meta 2024	Resultado nacional	Descrição
Amplitude das Ações de Capacitação	70,00 %	70,65 %	Percentual de servidores servidores/empregados capacitados em ao menos uma ação de desenvolvimento
Aprofundamento das Ações de Capacitação	20,00 horas	46,90 horas	Carga horária média de capacitação por servidor/empregado
Índice de Desenvolvimento Gerencial	20,00 %	21,25 %	Percentual de gestores capacitados em competências gerenciais

No ano de 2024, com relação à amplitude e ao aprofundamento das ações de capacitação, as principais ações implementadas foram: intensificação das ofertas de capacitação e parceria entre as unidades da RFB para oferta de ações em âmbito nacional; implementação do Programa de Integração e Capacitação (PIC) da RFB; novas ofertas de capacitação disponíveis nas Trilhas de Aprendizagem e Quadro de Eventos, e o desenvolvimento de novos cursos em parceria com a Enap. Em relação ao desenvolvimento gerencial, foram ofertados cursos de curta duração com carga horária de até 8h de forma a possibilitar maior adesão dos gestores.

Outros resultados e realizações

- Estudos e análise para alteração do Regimento Interno de Gestão de Pessoas; e
- migração para Cadeia de Valor 2024-2027 no SA3 sob a condução da Copav.

21. Tecnologia e Segurança da Informação

Principais números

- 10 novos conjuntos de dados autorizados para serem fornecidos à sociedade por meio de solução tecnológica complementar que permite consultas de forma automatizada; e
- 25 adesões de Estados à solução tecnológica da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que viabiliza o projeto da Carteira de Identidade Nacional.

Principais resultados e realizações

Desenvolvimento e entrega da Plataforma da Reforma Tributária do Consumo (RTC) que irá se integrar com os módulos e orquestrará o fluxo de dados

A Reforma Tributária do Consumo (RTC) exige da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil o desenvolvimento e a adaptação de soluções tecnológicas para a efetiva simplificação no cumprimento das obrigações tributárias, por meio de soluções integradas, de modo a estimular a conformidade tributária.

Nesse contexto, foi desenvolvida a Plataforma RTC para integração com os demais módulos necessários para operacionalização da Reforma Tributária, como apuração assistida, arrecadação, *split payment*, cashback, dentre outros. Além de receber todos os documentos fiscais e declarações com o registro das operações e da orquestração dos módulos, será por meio dela que os contribuintes se integrarão aos sistemas da Receita Federal.

Sistemas naturais do contribuinte são sistemas de tecnologia da informação que os contribuintes já utilizam em suas operações diárias para gerenciar suas finanças, contabilidade e obrigações fiscais. Esses sistemas incluem softwares de contabilidade, *Enterprise Resource Planning (ERP)* e outras ferramentas que ajudam o contribuinte a manter suas atividades financeiras organizadas e em conformidade com as leis tributárias.

A expectativa é de que os serviços de integração com os sistemas dos contribuintes sejam disponibilizados no primeiro semestre de 2025. Destaca-se que o Portal da Reforma disponível na Internet já está em fase de conclusão.

Validação biográfica para a Carteira de Identidade Nacional

Ao utilizar o CPF como número único, a Carteira de Identidade Nacional (CIN) estrutura os cadastros administrativos, amplia as verificações de Segurança Pública e mitiga problemas de fraudes no Brasil. A solução tecnológica da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, denominada b-Cadastros/CIN, permite a validação biográfica dos dados do cidadão requerente da CIN na base CPF.

Em 2024, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil registrou que o objetivo do projeto de integração da base de dados CPF com outras bases de dados governamentais foi considerado concluído com êxito.

Outros resultados e realizações

- Aprovação das diretrizes para a Estratégia de Inteligência Artificial na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por meio da Resolução CTSI/RFB nº 2, de 14 de junho de 2024. Essas diretrizes, guiadas por princípios éticos, orientam o uso da inteligência artificial para melhorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados, garantindo inovação contínua e atendimento mais ágil às necessidades dos cidadãos.
- Aprovação do Documento de Estratégia de Uso de Software e de Serviços de Computação em Nuvem da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por meio da Resolução CTSI/RFB nº 3, de 14 de junho de 2024. Esse documento estabelece diretrizes para a adoção de tecnologias de computação em nuvem, visando modernizar e tornar mais eficientes as operações, bem como, melhorar a segurança, a agilidade e a qualidade dos serviços prestados.
- O Projeto Analytics foi reconhecido pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) como exemplo de inovação tributária. A solução tecnológica Analytics combina inteligência artificial, análise de redes e visualização de dados para detectar fraudes fiscais e aduaneiras, promover compliance e fortalecer a administração tributária de maneira eficiente e transparente.
- A segurança cibernética e da informação foi priorizada no gerenciamento de riscos, com ações contínuas para conscientizar os colaboradores sobre a importância da segurança da informação e do Programa de Privacidade e Segurança da Informação no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação.
- A governança, a gestão e o compartilhamento de dados em sistemas internos foram aprimorados, promovendo a evolução de processos de tomada de decisão, os quais culminam na melhoria da prestação de serviços à sociedade.
- A gestão do processo de desenvolvimento de sistemas foi aprimorada, resultando em um aumento de aproximadamente 41% nas entregas de projetos de software. Essa melhoria significa que os sistemas estão sendo desenvolvidos de forma mais eficiente e rápida, contribuindo para uma administração mais ágil e eficaz.
- O uso de plataformas de desenvolvimento *low-code* foi promovido para tornar os processos mais rápidos e eficientes. Isso permite a criação de soluções personalizadas que atendem exatamente às necessidades de cada área da Receita Federal.
- A infraestrutura tecnológica foi modernizada com a aquisição de mais de 10 mil novos monitores e notebooks, incluindo 530 equipamentos de alta performance. Esses novos recursos serão utilizados para desenvolver software, criar modelos de inteligência artificial e realizar cruzamentos massivos de dados localmente.
- Criação de norma específica para o desenvolvimento e manutenção de chatbots na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Isso conduzirá o desenvolvimento e manutenção dos chatbots de acordo com padrões éticos e seguros, proporcionando um atendimento mais eficiente e confiável aos cidadãos.

- Algumas equipes de TI foram reestruturadas, com unificação de equipes locais e regionais em equipes nacionais. Essa mudança visa otimizar os processos internos, resultando em uma administração mais eficiente e ágil.
- Realização de pilotos e projetos utilizando Inteligência Artificial, incluindo a análise de imagens de Raio-X e a prova de vida para atualização do CPF de estrangeiros.
- Realização de testes de Inteligência Artificial Generativa em soluções da Receita Federal. Esses testes visam explorar novas formas de automação e inovação que possam promover melhorias aos serviços.
- Desenvolvimento de projetos para a implementação de soluções em nuvem. Essas iniciativas visam modernizar a infraestrutura tecnológica, proporcionando maior flexibilidade, segurança e eficiência para processos que viabilizam serviços à sociedade.

22. Programação e Logística

Principais números

- Saída de mais de R\$ 3,2 bilhões em mercadorias apreendidas; desse total, mais de R\$478 milhões foram incorporados ao patrimônio público para aparelhamento de diversos órgãos ou para emprego em ações assistenciais, de saúde, educação, meio ambiente e segurança pública;
- mais de R\$ 370 milhões arrecadados em 76 leilões virtuais realizados;
- destruição de aproximadamente 186 milhões de maços de cigarros apreendidos, cujo valor contábil alcançou aproximadamente R\$ 934 milhões;
- o estoque de mercadorias apreendidas superou o valor de R\$ 5,8 bilhões;
- foram realizados mais de 28.000 deslocamentos com a aplicação de, aproximadamente, R\$ 73 milhões com o pagamento de passagens e diárias;
- o Indicador de Custeio da Administração Tributária alcançou 0,35%, ou seja, o custo da RFB para a sociedade brasileira foi de 35 centavos de real para cada 100 reais arrecadados, o que demonstra o grau de eficiência da Administração Tributária; e
- execução de 100% da programação orçamentária em 2024, superando índices anteriores que já ultrapassavam o patamar de 99%.

Principais resultados e realizações

1) Licitações e contratos

Na área de licitações e contratos, os destaques de 2024 estão listados nas tabelas adiante.

Contratações de serviços - Destaques		
Contrato	Objeto do Contrato	Valor Total
25/2023 SERPRO - 3º Termo Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a partir de 24.11.24 até 4.7.25	R\$1.064.089.191,00
1/23 DATAPREV - 4º Termo Aditivo	Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, passando para 11.1.2025 a 10.1.2026	R\$135.134.916,60
14/2024 PTLS Serviços de Tecnologia e Assessoria Técnica LTDA	Contratação de Solução de TI e Comunicação de Suporte e Extensão de Garantia	R\$6.925.869,94
5/2024 Cooperativa de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - Cooplem	Contratação de Capacitação de Cursos em línguas estrangeiras (Inglês, Espanhol e Francês)	R\$8.162.224,00
21/2024 Brasoftware Informática LTDA	Contratação de Solução de TI e Comunicação de Solução Integrada de Ferramentas	R\$56.687.491,18
18/2024	Contratação de Licenças da Solução Microsoft MS-365	R\$2.187.313,22

Contratações de serviços - Destaques		
Contrato	Objeto do Contrato	Valor Total
Brasoftware Informática LTDA		
22/2024 APPA Serviços Temporários e Efetivos LTDA	Contratação de Serviços de Apoio Administrativo, para os Cargos de Secretária Bilingue, Secretária Executiva, Técnico em Secretariado e Encarregado Geral	R\$11.529.687,00
25/2024 TechBiz Forense Digital LTDA	Contratação de Solução de TI e Comunicação de Serviços	R\$4.081.386,72
99122/2024 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Contratação de Produtos e Serviços	R\$168.169.500,00

Aquisições de bens - Destaques		
Contrato	Objeto do Contrato	Valor Total
12/2024 Casa da Moeda do Brasil - CMB	Aquisição de Conjunto de Identificação Funcional	R\$1.542.994,00
19/2024 Fire Eagle – Parts Industria de Armas LTDA	Aquisição de Arma de Fogo Portátil e Acessórios	R\$4.406.400,00

2) Engenharia

Execução do Plano de Engenharia (Portaria RFB nº 430 de 21 de junho de 2024):

- Valores liquidados de Restos a Pagar (RAP) relativos a iniciativas de obras e serviços de engenharia constantes do Anexo IV do Plano de Engenharia de 2024 no total de: R\$ 22.561.094,11.
- Valor empenhado referente às principais obras e serviços de engenharia constantes dos Anexos I, II e III do Plano de Engenharia de 2024 e iniciativas extraplano: R\$ 37.618.636,41.

3) Mercadorias apreendidas

Índice de Gestão de Mercadorias Apreendidas – IGMA

O IGMA avalia o desempenho da gestão de mercadorias apreendidas, considerando arrecadação em leilões, redução de estoque e eliminação de processos pendentes. Em 2024, o índice nacional atingiu 43% da meta, com destaque para a 4ª Região Fiscal, que alcançou 94%. No detalhamento por componente, cinco regiões superaram 80% da meta de arrecadação em leilão, cinco atingiram esse patamar na redução de estoque e duas na diminuição de processos fiscais antigos.

Aperfeiçoamento de Sistemas de Mercadorias Apreendidas

Em 2024, foram implementadas melhorias no Sistema de Controle de Mercadorias Apreendidas

(CTMA) e no Sistema de Leilão Eletrônico, visando padronização, segurança e eficiência operacional. As ações incluíram a migração do CTMA para a plataforma web, superando limitações tecnológicas, e o aprimoramento do Sistema de Leilão Eletrônico para adequação à Lei nº 14.133/2021, ampliação da participação de licitantes e integração com bases de dados como CEIS e SIEF. Essas iniciativas promovem maior controle, transparência e redução de custos na gestão e destinação de mercadorias apreendidas.

Leilão Eletrônico de Mercadorias Apreendidas adequado à Nova Lei de Licitações

Em 30 de janeiro, foi realizado o primeiro leilão eletrônico de mercadorias apreendidas sob as novas diretrizes da Lei nº 14.133/2021. O evento, que ofereceu 74 lotes, serviu como piloto para testar as diversas funcionalidades atualizadas do sistema de leilão, que se encontram plenamente alinhadas com a legislação recente.

Modernização com o uso do Receita Data

A partir de 2024, o ambiente de Big Data da Receita Federal – Receita Data – passou a integrar dados do CTMA e do Leilão Eletrônico, permitindo análises avançadas e cruzamento de informações, visando a uma gestão mais eficaz das mercadorias apreendidas.

Conclusão do Gerenciamento de Riscos do Leilão Eletrônico

O processo de gerenciamento de riscos para o leilão eletrônico foi concluído com a metodologia do Guia Prático de Gerenciamento de Riscos Institucionais, com os riscos mapeados e tratados registrados no sistema Agir.

Projeto de Segurança do Trabalho e Prevenção de Incêndios em DMA

Com visitas técnicas realizadas aos Depósitos de Mercadorias (DMA) em Mundo Novo, Ponta Porã, Cascavel e Foz do Iguaçu, o projeto visa mitigar riscos de incêndios e garantir a segurança dos colaboradores em Depósitos de Mercadorias Apreendidas, impulsionando medidas de segurança em âmbito regional.

Apoio às Vítimas das Chuvas no Rio Grande do Sul

Em parceria com os Correios, a RFB enviou mais de 30 toneladas de cobertores e vestuário para ajudar as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul, destacando o compromisso social da instituição.

Inovação na Gestão de Dados de Mercadorias Apreendidas

Com a publicação da Portaria Copol nº 488/2024, a gestão de dados de mercadorias apreendidas no Receita Data foi fortalecida, definindo perfis de usuários e critérios de acesso, aumentando a eficiência e segurança das operações.

SGDMA: Sistema de Gestão de Depósitos de Mercadorias Apreendidas

A implementação do SGDMA na plataforma SA3 marca um avanço na gestão dos depósitos, integrando dados e sistemas para uma melhor administração dos itens armazenados, garantindo

segurança e otimização do controle físico.

PDM: Sistema de Solicitações de Mercadorias Apreendidas

Implementado pela COPOL, o módulo PDM no SA3 aprimora o controle e gestão das solicitações de doação ou incorporação de mercadorias apreendidas, integrando cadastro e acompanhamento dos pedidos no ambiente de produção.

Parceria RFB com a Secretaria Nacional da Juventude

A cooperação técnica entre a RFB e a Secretaria Nacional da Juventude visa fortalecer políticas públicas para jovens, utilizando mercadorias apreendidas para equipar espaços juvenis, promovendo desenvolvimento e inclusão.

Campanha Papai Noel dos Correios

A RFB destinou milhares de brinquedos para a campanha, beneficiando crianças e Pessoas com Deficiência (PcDs), demonstrando a capacidade da instituição de contribuir socialmente através da gestão eficiente e responsável de seus estoques apreendidos.

4) Execução orçamentária e financeira

Lei Orçamentária Anual - LOA 2024

Em 2024, a RFB enfrentou significativas dificuldades orçamentárias, decorrentes de cortes e atrasos na suplementação de créditos. A Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), PL nº 29/2023 CN, apresentou corte em relação ao Plano de Aplicação de Valores do FUNDAF em cerca de R\$ 626 milhões. A Lei nº 14.822/2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, cortou a dotação em relação ao previsto na PLOA em R\$ 305 milhões. A Portaria MPO nº 63/2024, em março, realizou corte de R\$ 383 milhões. Em dezembro, as Portarias MPO nº 454/2024 e 489/2024 cortaram do orçamento o valor de R\$111 milhões. Em julho, houve suplementação de R\$100 milhões (Portaria MPO nº 224/2024).

Em novembro, houve suplementação de R\$183 milhões, (Portarias MPO nº 416/2024 e 418/2024), que não compensaram o volume de cortes.

Nesse contexto, para manter o funcionamento da instituição, a RFB precisou redirecionar recursos orçamentários de outros tipos de despesas para o custeio de sistemas informatizados, por meio das Portarias RFB 442/2024 (R\$ 135,5 milhões) e 452/2024 (R\$ 100 milhões), impactando o valor disponível para custeio e para investimento, ocasionando prejuízo para a manutenção de unidades, atividades operacionais, deslocamentos, capacitações e aquisições de bens estratégicos para a instituição.

No final do exercício foi viabilizado um crédito de R\$ 452 milhões obtido junto ao Serpro, referente à imunidade tributária recíproca reconhecida aos serviços prestados pela empresa de TI no âmbito da relação contratual com a RFB.

Indicador de Grau de Eficácia da utilização dos Restos a Pagar (RAP)

O Indicador mede a maximização do uso dos créditos orçamentários disponibilizados para a RFB, por meio da mensuração do volume de cancelamento de restos a pagar, os quais representam desperdício de recursos públicos. Quanto maior o índice, menor a quantidade de restos a pagar cancelados.

O resultado da apuração anual do índice em 2024 foi de 97%, superando a meta nacional prevista para o ano que era de 95%.

Imunidade Serpro – Disponibilidade de Créditos de R\$ 452 milhões

O fechamento do exercício orçamentário de 2024 foi viabilizado por um crédito de R\$ 452 milhões de reais obtido junto ao Serpro, referente à imunidade tributária recíproca reconhecida aos serviços prestados pela empresa de TI no âmbito da relação contratual com a RFB.

Repasse à Casa da Moeda – Selos Fiscais – Passivo Orçamentário

A RFB registrou um passivo orçamentário no valor de R\$ 168 milhões relativo ao repasse à Casa da Moeda (CMB), referente às receitas decorrentes da taxa de que trata o art. 13 da Lei nº 12.995, de 2014. Este valor deve ser sanado com recursos do exercício de 2025, que têm disponibilidade no PLOA de R\$ 257 milhões. Destaca-se que a partir de 30 de junho de 2025 deve-se iniciar um novo passivo por falta de orçamento, em um montante estimado de R\$ 50 milhões, e fechamento do ano com um passivo total de R\$ 190 milhões, caso não seja aprovada a suplementação orçamentária.

Contabilização de Créditos Tributários

Em parceria realizada entre a Copol, Cotec e Cocad, está em fase de desenvolvimento e teste a automação do processo de contabilização dos créditos tributários, em atendimento ao Tribunal de Contas da União, objetivando a redução dos riscos ocasionados pelas intervenções manuais no referido processo.

Notas Explicativas referentes ao Créditos Tributários

Em atendimento ao item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020, a Divisão de Contabilidade (Ditab) elaborou trimestralmente as Notas Explicativas relacionados aos Créditos Tributários a receber registrados no FAT e no FRGPS, além das Notas Explicativas da própria RFB.

5) Serviços administrativos e patrimônio

Deslocamentos, Diárias e Reembolsos.

A Equipe Nacional de Deslocamentos, no ano de 2024, foi responsável pela execução de 28.699 deslocamentos, dos quais 9.670 foram aéreos, 2.525 rodoviários e 16.504 feitos por veículo próprio ou veículo oficial.

Bens Patrimoniados de Novas Aquisições

No ano de 2024, foram patrimoniados: 4.934 notebooks modelo padrão, 3.946 *dockstations* para os

notebooks de modelo padrão, 424 notebooks de alto desempenho, 340 *dockstations* para notebooks de alto desempenho, 10.312 monitores de vídeo de 24 polegadas e 2.000 coletes balísticos.

Outros resultados e realizações

- Realização do Seminário Nacional de Mercadorias Apreendidas em João Pessoa, no período de 23 a 25 de abril.
- Capacitação em Ferramentas Analíticas para Gestão de Mercadorias Apreendidas para 27 servidores em ferramentas como o ContÁgil.
- Treinamento sobre o Sistema de Controle de Mercadorias Apreendidas (CTMA).
- Realização de treinamentos aplicados pela Divisão de Contabilidade (Ditab).
- Realização do IV Seminário de Engenharia da Receita Federal, em Fortaleza. Foram tratados diversos temas, como o programa institucional para melhoria dos sistemas de prevenção e combate a incêndio em Depósitos de Mercadorias Apreendidas; diretrizes para adequação dos espaços corporativos à nova realidade de trabalho híbrido; experiências e desafios do uso da tecnologia BIM sobre os Parâmetros Institucionais Uniformes (PIU) de Manutenção de Ativos; reavaliação de imóveis para atualização cadastral do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), entre outros.
- A Divisão de Contratos (Dicon) promoveu o 1º Encontro Nacional de Contratos realizado em Maceió, que abordou entre outros temas, a importância da segregação de funções entre os atores da fiscalização, sobretudo no caso de contratos em segmentos específicos, como obras e serviços de engenharia.
- Participação de servidores da Dicon no Congresso Nacional sobre Licitações e Contratos realizado em Foz do Iguaçu.
- Prestação de 1.855 atendimentos, via Solicorp, pela Equipe de Diárias e Passagens em 2024. O total representa um aumento de 90,45% em relação a 2023; isso se deve à Equipe Nacional de Deslocamentos que passou a executar, a partir de agosto, os deslocamentos da 8ªRF, aumentando significativamente os atendimentos no ano de 2024.